



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA

**RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA: ENTRE O RECONHECIMENTO E A
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**

ISABEL SOARES CAMPOS

Pelotas
2013

ISABEL SOARES CAMPOS

**RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA: ENTRE O RECONHECIMENTO E A
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas, como requisito para obtenção de título de Bacharel em Antropologia.

**Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosane
Aparecida Rubert**

Pelotas
2013

ISABEL SOARES CAMPOS

RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA: ENTRE O RECONHECIMENTO E A
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas, como requisito para obtenção de título de Bacharel em Antropologia.

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Rosane Aparecida Rubert (Orientadora)

Prof Dr Francisco Pereira Neto

Profª Me Carla Silva de Ávila

Resumo

CAMPOS, Isabel S. **Religiões de Matriz Africana: Entre o reconhecimento e a intolerância religiosa**. 2013.77 f. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas

Este trabalho aborda questões relacionando a Antropologia Jurídica e a Antropologia da Religião, criando uma conexão entre estas áreas por meio da temática religiosa, a qual se apresenta de forma polêmica nos debates sobre o espaço público. Este tema se insere em uma discussão mais ampla sobre a relação entre o Estado-Nação e a liberdade religiosa, em que o Estado a partir do princípio da laicidade, assume o papel de regulador da diversidade das manifestações religiosas, operando a partir de determinadas noções do que é religião, que não necessariamente são apresentadas de uma forma explícita. Tomarei como objeto de estudo as manifestações de intolerância dentro do campo religioso e no espaço público em relação às religiões afro-brasileiras, analisando a construção histórica de legitimidade das religiões de matriz africana, a qual se deu de uma forma diferenciada em relação às outras religiões. Discutirei os motivos pelos quais a religiosidade afro-brasileira enfrentou e ainda enfrenta conflitos no espaço público para se legitimar e ser reconhecida perante o Estado e seus agentes. A pesquisa transcorrerá na cidade de Pelotas (RS) e possivelmente cidades vizinhas, em razão desta região ter se caracterizado pelo grande afluxo de escravos africanos. Por esse e outros motivos, encontra-se uma grande quantidade de casas destas religiões, bem como um grande número de adeptos destas religiões de matriz africana. Desta forma, a pesquisa abordará casos de intolerância religiosa transcorridos nestas cidades, por meio de etnografia com membros destas religiões, possíveis análises de processos judiciais e estudos de matérias divulgados pela mídia.

Palavras chaves: intolerância religiosa – religiões afro-brasileiras – espaço público

Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
Capítulo 1. Campo Afro-Religioso, Estado e Espaço Público.....	7
1.1 Breve apanhado sobre as religiões afro-brasileiras.....	8
1.2 O preconceito racializado.....	16
1.3 Estado e manifestações afro-brasileiras.....	20
1.4 O preconceito no interior do campo religioso.....	25
Capítulo 2. Breve mosaico de casos de intolerância.....	32
2.1 Os interlocutores.....	33
2.2 A problemática do exercício da religião no espaço público.....	64
Considerações Finais.....	68
Referências Bibliográficas.....	71
Anexos.....	73

INTRODUÇÃO

Nesse trabalho pretendo apresentar brevemente através da interface entre o campo do direito e da antropologia, o contexto histórico e social do processo de busca de legitimação das religiões de matriz africana desde a instauração da república até a contemporaneidade no Brasil. Apresento algumas ideias referentes aos discursos raciológicos, sanitaristas e higienistas e concepções presentes nos dispositivos jurídicos, alguns embates com o campo ambiental e tensões e conflitos advindas do campo religioso. Deste modo, será levado em consideração o impacto de cada um desses discursos e práticas na deflagração de casos de intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana.

Desta forma, a minha pesquisa aborda as relações entre Estado e Religião, bem como as manifestações de intolerância dentro do campo religioso e no espaço público em relação às religiões afro-brasileiras. Para despontar a intolerância no campo religioso afro-brasileiro, apresentarei o processo histórico da religiosidade no Brasil, as dificuldades das manifestações religiosas de matriz africana durante este percurso e como estas se configuram atualmente. A partir desta reflexão geral sobre o campo religioso afro-brasileiro e a marcante intolerância religiosa enfrentada pelas religiões de matriz africana, o foco da pesquisa está na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, onde encontra-se uma grande quantidade de casas destas religiões, bem como um grande número de adeptos da religiões de matriz africana. Também considero casos de intolerância de outros estados divulgados pela mídia de forma a perceber que tipo de discursos (raciológicos, ambientalistas, religiosos, legais) justificam as ações de intolerância, deste modo, identificando o tipo de intolerância religiosa sofrido pelos membros, representantes destas religiões afro-brasileiras; como o direito é acionado por estas pessoas, de que forma é, e vem sendo, utilizado; e como se dão os desfechos destes casos de intolerância.

O trabalho tem como objetivos compreender como parte do campo religioso afro-brasileiro de Pelotas percebe a intolerância religiosa, através de entrevistas não-estruturadas com agentes e membros destas religiões. Examinaremos na pesquisa quais são as mais recorrentes formas de manifestação da intolerância religiosa no contexto

local por meio da etnografia e no contexto mais amplo por meio de análises de materiais veiculados na grande imprensa.

A pesquisa contribuirá para a construção de conhecimentos que traduzam para o campo do direito as diferentes lógicas de ação e cosmologias que fazem parte da sociedade brasileira, a qual se caracteriza por ser multiétnica, mas que ao mesmo tempo possui apenas um ordenamento jurídico universalizante. Outro objetivo do estudo será pesquisar por meio de revisão bibliográfica as diferentes maneiras com que o próprio Estado brasileiro, no decorrer da história, promoveu e legitimou os processos de intolerância religiosa, bem como identificar os diferentes discursos construídos no decorrer da história, de cunho étnico-racial, científicos, legais, religiosos que buscam justificar as ações de intolerância religiosa.

Este tema se insere em uma discussão mais ampla sobre a relação entre o Estado-Nação e a liberdade religiosa, em que o Estado a partir do princípio da laicidade, assume o papel de regulador da diversidade das manifestações religiosas, operando a partir de determinadas noções do que é religião, que não necessariamente são apresentadas de uma forma explícita. As perguntas que orientaram a minha reflexão foram: Como a intolerância religiosa se manifesta em diferentes âmbitos sociais tanto na relação do Estado com o espaço religioso quanto na convivência entre diferentes grupos religiosos e sociais dentro do espaço público? Como os agentes religiosos e membros de religiões afro-brasileiras percebem esta intolerância religiosa, ou seja, as agressões e questionamentos realizados por diferentes atores sociais e como reagem a isso? Quais são as formas mais recorrentes de intolerância religiosa encontradas no contexto local e em âmbito regional e nacional por meio da análise de materiais etnográficos e veiculados na grande mídia?

Desta forma, analisando as manifestações das religiões afro-brasileiras percebe-se que é uma religião que sofreu e ainda sofre com o poder imposto pelo Estado, bem como com preconceito, racismo e intolerância no campo religioso. Uma vez que, estas religiões apesar de serem legitimadas pelo Estado, ainda sofrem preconceitos na sociedade como um todo, a qual associa uma imagem negativa e, às vezes, inferiorizada às religiões afro-brasileiras, sofrendo inclusive perseguições, acusações de outras religiões, configurando uma intolerância religiosa. Deste modo, observaremos que nos últimos anos, as práticas de intolerância no campo religioso advêm, principalmente, das igrejas evangélicas e neopentecostais. Veremos que estes ataques se configuram desde agressões verbais em canais televisivos até propostas de criações de leis específicas no

âmbito legislativo que geram restrições de rituais, as quais são feitas por representantes políticos que pertencem às igrejas evangélicas e/ou neopentecostais.

Sendo assim, o motivo pelo qual o meu estudo tem como foco a intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana, foi trazer para a pesquisa acadêmica a importância da interface entre o estudo antropológico e o campo jurídico, trazendo a elucidação dos conflitos do campo religioso tanto no espaço público como no próprio Estado. Através da análise destes conflitos, percebi como a religiosidade afro-brasileira ainda luta por um reconhecimento nos espaços jurídico e sociais e como isto está vinculado à luta do movimento negro por igualdade social, por uma sociedade brasileira mais justa, sem discriminação e sem preconceito racial.

Acredito que esta correlação da Antropologia da Religião com a Antropologia Jurídica é relevante para compreendermos que as religiões não se configuram de forma única, assim como na sociedade há diversos grupos com suas especificidades culturais, na religiosidade ocorre o mesmo processo. Portanto, o Estado, bem como os aparatos jurídico e policiais, precisam estar informados dessa diversidade cultural brasileira, a qual está presente na religiosidade, assim como em outras diferentes formas de manifestações culturais. Deste modo, o novo estudo do direito, conhecido como pluralismo jurídico¹, sendo um produto da coletividade, tenta atender essa multietnicidade, essa diversidade cultural, bem como o pluralismo religioso brasileiro. Como aponta o professor de direito, WOLKMER² (2003, p. 9) sobre o pluralismo jurídico:

Ainda que os chamados direitos “novos” nem sempre sejam inteiramente “novos”, na verdade, por vezes, o “novo” é o modo de obtenção de direitos que não passam mais pelas vias tradicionais - legislativa e judicial -, mas provêm de um processo de lutas e conquistas das identidades coletivas para o reconhecimento pelo Estado. Assim, a designação de novos direitos refere-se à afirmação e materialização de necessidades individuais (pessoais) ou coletivas (sociais) que emergem informalmente em toda e qualquer organização social, não estando necessariamente previstas ou contidas na legislação estatal positiva.

Portanto, é importante destacarmos que o Direito não é algo à parte da sociedade, como afirma o pesquisador Robert Kant de Lima (2009, p. 13) não é “uma esfera à parte das relações sociais”, por isso a necessidade de um estudo interdisciplinar

1 O pluralismo jurídico estuda outras formas de direito que não a oficial, ou seja, segundo Wolkmer (2006) a “multiplicidade de práticas jurídicas existentes num mesmo espaço sociopolítico, interagidas por conflitos ou consensos, podendo ser ou não oficiais, materiais e culturais” (apud. COLAÇO, p.24, 2011)

2 Artigo publicado em “Mundo Jurídico”. Acesso em: 24 de fevereiro de 2013. Disponível em: http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=646

do direito com a antropologia (ou outras áreas sociais), como aponta Andre-Jean Arnaud (1991):

trata-se, pois, da interdisciplinariedade, na perspectiva bem precisa de elaboração das grandes linhas de uma teoria do direito e da sociedade, que permita aos juristas e aos pesquisadores em ciências sociais trabalhar com uma linguagem comum, sobre um objeto comum, e com um objetivo comum (apud. MALISKA, 1997, p. 20).

A pesquisa foi desenvolvida na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul (RS), a qual é uma cidade historicamente caracterizada pela escravidão de africanos e afrodescendentes, tornando-se ao longo do tempo, um local com muitos atributos da cultura africana. Por este motivo a cidade, atualmente, contempla um grande número de adeptos e de casas religiosas de religiões afro-brasileiras do RS, as quais se dividem em umbanda, linha cruzada (ou quimbanda) e batuque (ORO, 2002; CORRÊA, 2006). De acordo com Ávila (2011), no Rio Grande do Sul os centros de umbanda chegam a 5% das casas de religião, a linha cruzada ou quimbanda chegam a 85% e o batuque chegando a 10% do total de 30 a 40 mil casas de religião. Foram entrevistados cinco representantes de religiões de matriz africana, tendo sido contatada mais uma representante, a qual não houve tempo para realização da entrevista.

O método etnográfico é um meio utilizado pela antropologia para realizar a descrição dos significados de algum determinado grupo social, deste modo, a etnografia atua enfatizando um fenômeno social particular. Para obter uma descrição densa de um fenômeno social é necessário realizar entrevistas em profundidade com o grupo social pesquisado, praticar a observação, analisar o discurso dos informantes, investigar os detalhes dos fatos, e por fim interpretar os significados e as práticas sociais. Porém, como coloca o autor Clifford Geertz, “não são essas coisas, as técnicas e os processos determinados, que definem o empreendimento”, é o esforço intelectual, o empenho do pesquisador para construir uma etnografia com descrição densa. Para o autor, o que o etnógrafo enfrenta “é uma multiplicidade de estruturas conceituais complexas” (GEERTZ, 1989, p. 20) e que ele primeiro tem que apreender para depois apresentar. Para isso o pesquisador tem que compreender o contexto do seu objeto de análise, pois a cultura, conforme Geertz é um sistema entrelaçado de signos que devemos interpretar.

Para Geertz (1989, p.24), cabe ao antropólogo apreender as bases sociais em que as estruturas de significação estão inseridas, tendo em vista que a cultura é um contexto no interior do qual essas estruturas se tornam inteligíveis. Nesse sentido, mediante a

grande quantidade de casos de intolerância que circulam na mídia vários deles referentes a acontecimentos que ocorreram fora de Pelotas ou fora do estado, julguei pertinente fazer uma seleção de alguns deles que são apresentados por meio de uma tabela exposta no capítulo 2. Por meio dela busco demonstrar que o fenômeno em estudo extrapola o âmbito local. Buscou-se dessa forma relacionar o conhecimento de fatos pontuais, proporcionado por meio de entrevistas, com discursos e práticas presentes em um contexto mais amplo. Nesse sentido as entrevistas realizadas podem ser tomadas como “uma coleção de miniaturas etnográficas” que relacionadas a uma paisagem cultural mais ampla (GEERTZ, 1989, p. 31), podem nos auxiliar na compreensão sobre como os próprios atores dão sentido e reagem aos impedimentos impostos ao livre exercício de suas práticas religiosas.

No processo de etnografia privilegiei a realização de entrevistas, em razão de se tratar de um tema delicado para realização de observação participante, até porque os casos de intolerância acontecem de forma imprevisível, sendo difícil acompanhá-los diretamente. Dessa forma, privilegiei os discursos e interpretações que os próprios agentes constroem sobre fatos ocorridos, de forma a inscrevê-lo em uma narrativa etnográfica e torná-lo acessível para um público que transcende a comunidade religiosa estritamente falando (GEERTZ, 1989, p. 29).

As entrevistas são utilizadas como técnica de pesquisa desde longa data pelas ciências sociais, podendo ser divididas em diferentes modalidades. Mesmo objeto de alguns questionamentos, este recurso:

...continua sendo um dos melhores meios para apreender o sentido que os atores dão às suas condutas (os comportamentos não falam por si mesmos), a maneira como eles se representam o mundo e como eles vivem sua situação, com os atores sendo vistos como aqueles em melhor posição para falar disso (POUPART, 2008, p 217).

Optei por entrevistar vários interlocutores ao invés de realizar um estudo de caso em uma única terreira/centro religioso porque tinha a intenção de captar uma diversidade de vozes e casos sobre o fenômeno pesquisado. Além disso, a entrevista qualitativa...

...permite uma exploração em profundidade das condições de vida dos atores, ela é vista como um instrumento privilegiado para denunciar, de dentro, os preconceitos sociais, as práticas discriminatórias ou de exclusão, e as iniquidades, de que podem se tornar objeto certos grupos considerados como “diferentes”, “desviantes”, ou “marginais”[...] (POUPART, 2008, p 220).

Dentre os vários tipos de entrevistas apresentados por diferentes autores, identifico as entrevistas realizadas como “entrevista centralizada no problema” (FLICK,

2004, p.100) ou “entrevista não-estruturada ou focalizada” (MAY, 2004, p.149-150), sendo que as definições de uma e outra são muito similares, ambas pressupõe uma certa condução da entrevista em razão de uma problemática previamente colocada – intolerância religiosa, no caso. Além disso, privilegiam a fala dos entrevistados a partir das “suas próprias estruturas de referencia” (MAY, 2004, p. 149-150).

Além de entrevistas foram úteis alguns documentos (reportagens impressas e eletrônicas, manifestos, partes de processos judiciais) que elucidaram um caso ou outro, auxiliando na constituição do corpus etnográfico. A sistematização desses documentos e das entrevistas se inspirou na metodologia “análise do discurso”, no sentido de compartilhar a ideia colocada por Gill de que o discurso não é um meio transparente para se acessar acontecimentos, mas sim uma construção:

As pessoas empregam o discurso para *fazer* coisas – para acusar, para pedir desculpas, para se arrepender de uma maneira aceitável, etc. Realçar isto é sublinhar o fato de que o discurso em um vácuo social. Como atores sociais, nós estamos continuamente nos orientando pelo *contexto interpretativo* em que nos encontramos e construímos nosso discurso para nos ajustarmos a esse contexto (GILL, 2002, p.248)

A partir desses materiais foi construído um ensaio etnográfico, a partir de algumas referências teóricas que serão explicitadas no capítulo que segue. Neste capítulo, chamado “Campo Afro-Religioso, Estado e Espaço Público”, será apresentado brevemente as teorias de cunho raciológico, principalmente com as ideias de Nina Rodrigues sobre as manifestações culturais de origem africana no Brasil. Estes princípios raciológicos, num primeiro momento histórico do país, servirão de base para a constituição do controle jurídico e social sobre as manifestações afro-religiosas. Num segundo momento, acoplado neste controle do Estado estará presente o controle sanitarista, policial e ambientalista, apontado por alguns autores de forma breve, de tal modo que estes controles também irão servir para regulamentar e ao mesmo tempo definir o próprio campo religioso brasileiro. Assim, neste mesmo capítulo mostrarei as dificuldades das religiões afro-brasileiras de se manifestarem no espaço público no transcorrer do tempo em razão dessas diversas formas repressivas, e como esta intolerância religiosa se apresenta atualmente, inclusive no próprio campo religioso.

No próximo capítulo, o qual finaliza este trabalho, chamado “Breve mosaico de casos de intolerância”, será abordado os casos de intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana, trazendo principalmente exercícios etnográficos de cinco casos ocorridos tanto na região sul como fora do estado. Também será apresentado

uma tabela com dez casos que aconteceram em outras regiões do Brasil e no próprio estado do Rio Grande do Sul. Este capítulo tem como finalidade, além de mostrar a abrangência da intolerância religiosa sofrida pelos representantes afro-religiosos, apresentar as diversas formas que estes estão acionando a justiça, a mídia, as redes sociais para expor a intolerância religiosa e para lutar por reconhecimento perante o Estado e o espaço público.

Capítulo 1. Campo Afro-Religioso, Estado e Espaço Público

Neste capítulo, estarei expondo alguns conceitos e ideias que serviram de base para a elaboração do meu problema de pesquisa e para a sistematização dos dados empíricos, iniciando por uma definição básica de religião. A religião é uma das expressões da cultura por meio da qual os indivíduos dão sentido à sua existência na vida social. Os indivíduos buscam na religião um reordenamento da sua vida como um todo. Segundo Geertz (1989, p.66), os símbolos sagrados funcionam como “ethos” de um povo, isto é, os símbolos produzem nas pessoas uma “visão de mundo”, de moralidade, de qualidade de vida, uma ideia mais abrangente de ordem.

Na crença e na prática religiosa, o *ethos* de um grupo torna-se intelectualmente razoável porque demonstra representar um tipo de vida idealmente adaptado ao estado de coisas atual que a visão de mundo descreve, enquanto essa visão de mundo torna-se emocionalmente convincente por ser apresentada como uma imagem de um estado de coisas verdadeiro, especialmente bem-arrumado para acomodar tal tipo de vida. (GEERTZ, 1989, p. 67)

Para este antropólogo, os sistemas de símbolos que formam os padrões culturais podem ter diversos significados e podem ser usados de diferentes formas e ao mesmo tempo, os símbolos podem ser usados para dotar de sentido a “qualquer ato, objeto, acontecimento, qualidade ou relação que serve como vínculo a uma concepção”, sendo que a concepção é o “significado” do símbolo.(GEERTZ, 1989, p.67-68).

Os símbolos religiosos oferecem uma garantia cósmica, para aqueles que os adotam, não apenas para sua capacidade de compreender o mundo, mas também para que, compreendendo-o, dêem precisão ao seu sentimento, uma definição às suas emoções que lhes permita suportá-las soturna ou alegremente, implacável ou cavalheirescamente (GEERTZ, 1989, p.77).

1.1 Breve apanhado sobre as religiões afro-brasileiras

Para compreendermos as religiões de matriz africana no Brasil, primeiro devemos analisar como estas foram recriadas de maneira tão precisa e marcante, no “novo continente” –a América – não obstante a presença de um regime servil tão severo e desumano, a escravidão. Deste modo, através das leituras de Roger Bastide faço este tipo de análise e coloco os questionamentos que não são apenas meus, mas do próprio autor: como a tradição cultural africana permaneceu tão forte entre os escravos negros? Como as formas culturais dos africanos escravizados perduraram mesmo com a escravidão e com o tempo?

Assim, para abarcarmos esta discussão, analisaremos primeiramente como incidiu a escravidão dos negros africanos na América, depois partimos para o Brasil, em seguida no estado do Rio Grande do Sul, bem como na cidade de Pelotas. Início a discussão com o continente americano, dialogando com o autor Roger Bastide (1974), o qual analisa em um dos seus trabalhos, a resistência da cultura africana num grande período de regime servil. Sendo assim, o autor coloca as possíveis formas que os africanos (originários de África) e os crioulos (descendentes de escravos nascidos no Brasil) fizeram para a sua cultura permanecer viva e se recriar nas novas condições. Segundo o autor, uma das primeiras formas para que a cultura africana permanecesse entre os negros era através da lembrança transmitida através das gerações.

Contudo, com o passar do tempo e com a interdição do tráfico negreiro essas lembranças “puras” encontravam-se em contradição com o novo meio de vida que estava surgindo. De acordo com Bastide, “o negro, não encontrando mais, no novo continente, os quadros antigos e africanos de suas lembranças coletivas, tinha de encontrar, ou então de inventar, para eles, novos quadros institucionais” (1974, p. 85). Ou seja, é por meio desses quadros institucionais que as manifestações culturais de África irão sobreviver, inclusive, a religião, a qual foi a manifestação que mais dominou e que conseguiu permanecer mais próxima de acordo com a sua origem.

De acordo com Bastide (1974), estes quadros sociais dos cultos africanos foram criados, paradoxalmente, pelos brancos ou aceitos e tolerados por eles. Isto ocorreu aqui no Brasil, onde a política dos governos coloniais incentivava a reprodução da religião africana para que os africanos permanecessem com as suas rivalidades étnicas, formando assim as “nações”. Pois assim, remetendo as diferenças sociais do passado, os escravos não conseguiam se aliar, para combater ou se revoltar contra o regime servil. Entretanto, estas “nações” se consolidaram com mais força nas cidades, pois além do número de negros ser maior na cidade que no campo, a cidade tendia a aproximar os escravos da mesma origem pelo fato da distância entre as moradias serem bem menor do que no campo. Com isso a política dos governadores institucionalizava este processo de formação religiosa entre os escravos, conseguia orientá-los e beneficiar a população branca. Este controle se exercerá, sobretudo, nas confrarias religiosas, as quais existiam principalmente nas cidades, onde já havia uma grande concentração de negros, sendo aqueles considerados mais claros chamados de “mulatos” e os descendentes exclusivamente de africanos eram considerados “negros escuros” (BASTIDE, 1974, p.88). Isto fez com que houvesse confrarias especiais para certas nações como para os

Youruba e para os Congos, ou seja, criando também uma divisão em nações, o que acabava ajudando na perpetuação das línguas africanas, assim como das crenças religiosas africanas. Assim, as tradições religiosas conseguiram se difundir não só entre os africanos, mas entre os crioulos também.

No Brasil, as “nações” se conservaram nas tradições religiosas, inclusive porque os cultos recebem seus nomes de origem étnica. Deste modo, segundo Bastide, existem diferentes Nações representadas em diferentes estados. No estado da Bahia, as Nações representadas são as “nações Angola e Congo (bantos), Quetu (nome de uma cidade do Daomé), e Ijesha (nome de uma região da Nigéria), Nagô (yoruba), e enfim, Gegê. Em Porto Alegre é representada uma outra nação Yoruba, Oyo (nome de uma cidade da Nigéria)” (BASTIDE, 1974, p. 90).

A população escrava era, praticamente, composta por bantos, porém os únicos traços que sobraram da sua cultura foi a religião. Contudo, os bantos não eram os escravos da cidade, pois eram apreciados pela força física, resistência ao trabalho e pelas qualidades de agricultores, tornando-os “escravos do campo”. Enquanto os “escravos domésticos”, os quais se encontravam nas cidades, eram os de nações Fon, Yoruba e Mina.

Desta forma, é difícil de compreender como que a religião foi o único legado deixado pelos bantos, sendo que eles eram mais numerosos dentre a população escrava. Uma das razões, segundo o autor, era de que os bantos se mostravam mais permeáveis às influências exteriores, pois compreendiam que uma resistência cultural podia atrapalhar dentro daquela sociedade escravocrata. Assim, a cristianização era “aceita” pelos bantos, pois poderia ajudar na mobilidade social (vertical), enquanto que uma resistência cultural poderia atrapalhar nessa “ascensão”. Conforme o autor, esta “aceitação” foi fácil também porque as religiões bantos não constituíam “sistemas” tão bem organizados como os das religiões sudanesas ou guineanas. Pois a base do culto banto é a ancestralidade, dessa forma, com a escravidão se rompia laços familiares, linhagens, “tornando impossível esse culto da descendência” (BASTIDE, 1974, p. 101). Outro fator foi que os espíritos cultuados entre os bantos eram da natureza, de rios, de montanhas da África, com o exílio não conseguiam cultuar suas entidades, as quais acabavam reinterpretando no “novo espaço”.

Deste modo, conseguiam modificar, reinterpretar e reproduzir a religião através de outras influências religiosas. Assim, como coloca Roger Bastide, “criaram candomblés angola ou congo, calcaram seus rituais sobre os ritos yoruba e fon, e

estabeleceram uma dupla tabela de correspondência, entre seus espíritos e os deuses yorubas de um lado, entre as divindades pagãs e os santos católicos de outro” (1974, p. 102). A partir dos anos de 1870-1880, o espiritismo foi aceito na América e se propagou pelos países, este culto já bem organizado, facilitou para que os brancos acreditassem na teoria da reencarnação, a qual já fazia parte da religião banto. Assim, através do espiritismo kardecista, podiam reintegrar seu antigo culto dos antepassados, gerando um processo de sincretismo: “Foi esta permeabilidade dos bantos ao mundo circundante que fez com que, apesar de seu grande número, tenham poucas seitas verdadeiramente fiéis a suas origens étnicas” (BASTIDE, 1974, p.102).

Já a religião dos Yoruba, na América, é a que mais permanece fiel aos modelos ancestrais, segundo Roger Bastide. Esta religião encontra-se, sobretudo, no Brasil, a qual é conhecida como candomblés nagôs na Bahia, como Xangô nos estados de Pernambuco e de Alagoas, e como batuque no Rio Grande do Sul. Os Yorubas do Brasil são chamados Nagô e os de Cuba são conhecidos por Lucumis. Esta análise que Bastide faz, afirmando que tanto o candomblé da Bahia como o batuque do Rio Grande do Sul é a mesma religião, é criticado por Norton Correa (2006, 22), expondo que há um certo “candomblecentrismo” na visão de Bastide, o qual utiliza termos oriundos do Cambomblé para aplicar nas cerimônias ou nos aspectos do Batuque.

O autor assinala duas diferenças entre a religião Yoruba na África e na América. A primeira é que na África (Nigéria):

“o culto dos deuses (Orixá) está ligado tanto às linhagens quanto às confrarias: o Orixá é considerado como o antepassado da linhagem cujo chefe mais velho continua a praticar seu culto, de geração em geração, mas sem transe místico; por outro lado, certos membros da linhagem e outras pessoas fora da linhagem, que foram chamadas pela Divindade (depois de um sonho ou de uma doença, por exemplo), constituem confrarias cujos membros dançam para o Orixá e são por ele possuídos” (BASTIDE, 1974, p. 111).

A escravidão destruiu estas linhagens, ainda que exista a ideia do Orixá de linhagem feminina/masculina que continuou e ainda permanece na América, o que realmente subsistiu, forçosamente, foram as confrarias. A segunda diferença é que na África (Nigéria) “existe uma confraria por Orixá e isso não era mais possível na América, sobretudo quando a Nação reconstituída abrangia não toda uma etnia, mas somente os escravos de uma única cidade, como Quetu ou Oyo” (BASTIDE, 1974, p.111). Deste modo, os sacerdotes tinham que agrupar todos os devotos de todos os Orixás numa única forma de organização, na qual o culto constituiria em chamar todos

os orixás, um depois dos outros, numa ordem hierárquica determinada. No Brasil, segundo Roger Bastide (1974, p. 11

3), a mitologia Yorubá se conservou em função da sua “estreita ligação com os ritos, como se as ideias se mantivessem na medida em que fossem apanhadas na rede dos gestos”.

Deste modo, sabe-se que tanto os negros africanos como os seus descendentes participaram diretamente do desenvolvimento econômico do país, bem como participaram dos dois primeiros séculos da história do Rio Grande do Sul. Os escravos foram introduzidos no Rio Grande do Sul a partir da primeira metade do século XVIII, trabalhavam com a agricultura e, principalmente, a partir de 1780, com o charque nas estâncias na região de Pelotas. A antiga Vila de São Francisco de Paula, atual cidade de Pelotas, teve um grande avanço econômico e social através da produção do charque, “uma atividade econômica realizada pela exploração da mão de obra escravizada de afrodescendentes no território brasileiro” (ÁVILA, 2011, p. 23). Essa atividade foi tão expressiva que, segundo Assumpção, em “1861 o charque contribuía com 37,7% do total que o RS exportava e os couros 37,2% do total, juntos somando 74,9% do total da produção gaúcha para fora da Província” (apud ORO, 2002, p. 348).

Segundo a autora Ávila (2011), que trabalhou na sua dissertação sobre algumas contribuições da religiosidade afro-brasileira na construção da cidade de Pelotas, o sucesso dessa produção em massa de charque, no século XIX, foi porque este produto era o alimento para grande parte dos negros escravizados no Brasil e em outros países. No processo histórico da cidade, a influência cultural africana foi sendo menosprezada, enquanto que a cultura europeizada foi sendo destacada. Assim, durante muito tempo a presença africana na cidade ficou apenas registrada pelas dificuldades vivenciadas nas charqueadas, pela resistência ao sistema escravocrata, esquecendo a participação ativa dos afrodescendentes na sociedade pelotense. Contudo, a presença e a influência cultural de afrodescendentes na cidade também aparecem na religiosidade, através da relação com os orixás nas matanças feitas nas charqueadas e na consagração dos fluentes a Iansã e a Oxum, no caso com o arroio Santa Bárbara e Arroio Pelotas (ÁVILA, 2011).

Assim, observando as manifestações afro-religiosas no estado do Rio Grande do Sul, encontraremos tanto a influencia dos bantos como dos sudaneses, sendo que o estado foi mais ocupado por bantos do que pelos sudaneses: “De acordo com Arthur Ramos foram trazidos para cá principalmente os banto ocidentais, habitantes de

uma imensa região hoje compreendida pelo antigo Congo, Angola, República do Congo e Moçambique” (CORRÊA, 2006, p. 39); enquanto os Sudanese ocupavam a região do antigo Sudão, onde hoje se encontra a Nigéria e República do Benin, além do Togo, Camarões e Gana. Entre os grupos mais representativos da matriz sudanesa estavam os jêje e os nagô (ou iorubá) que, em função da proximidade geográfica e cultural, foram chamados de jêje-nagô. Mesmo com a existência destas diferentes nações, criou-se certo equívoco de que o estado foi povoado apenas pelos bantos, enquanto os sudaneses ocuparam apenas a Bahia. Corrêa (2006) acredita que esta visão tenha se popularizado principalmente em função da obra de Nina Rodrigues, o qual colocava uma separação entre estes grupos em função de uma presumida “superioridade cultural” para os sudaneses e “inferioridade” para os banto. Entretanto, depois de Nina, muitos outros “pesquisadores baianos mostraram fatos como a presença de inúmeros candomblés banto, em Salvador, ou a influencia sudanesa no ritual do Xangô do Recife, no do Tambor-de-mina do Maranhão, no Rio e no RS” (CORRÊA, 2006, p. 40). Sendo assim, Corrêa (2006) afirma que no vocabulário regional corrente no RS, estima-se em cerca de 5% o número de palavras banto, assim como também há a influência dos banto na culinária. Entretanto, não existe palavras ou culinária de origem sudanesa, embora a presença desses grupos seja comprovada no interior rio-grandense.

Contudo, houve e ainda há no estado manifestações religiosas das nações sudanesas, as quais se encontram denominadas no Rio Grande do Sul como batuque. As características do batuque, segundo Corrêa (2006, p. 60) são: predominância de elementos culturais Jeje-Nagô, sendo mínima a presença do espiritismo kardecista e as outras entidades da umbanda; o iniciado só pode receber um orixá, “dono” de sua cabeça; as entidades são os orixás, deuses, ou eguns (espírito dos mortos); o indivíduo é considerado filho do “orixá”; as cores das vestes dependem do orixá; há sacrifícios de animais; as sessões iniciam tarde e terminam tarde; é proibido o uso de bebida alcoólica e tabacos durante o ritual, entre outras. Esta é uma “religião que cultua doze orixás e dividi-se em “lados” ou “nações”” (ORO, 2002, p. 351).). As nações que são consideradas mais importantes no estado são: Oyó, tida como a mais antiga do estado, mas que hoje possui poucos representantes e divulgadores; Jeje, cujo maior divulgador foi o Príncipe Custódio; Ijexá, Cabinda e Nagô, são outras nações de destaque no RS; e o Keto, que surgiu nos últimos anos (ORO, 2002).

No entanto, a estruturação do batuque é uma incógnita a ser discutida, uma das hipóteses é de que os primeiros terreiros foram fundados aqui nesta região, na cidade de

Pelotas e Rio Grande, em função da enorme concentração de escravos entre 1833 e 1859. Posteriormente o declínio das charqueadas por volta de 1850 pode ter provocado a dispersão dos escravos para outros lugares. Muitos autores acreditam na existência do batuque nesta região desde o início do século XIX.

Alguns jornais da época atestam esta hipótese, pois apresentavam notícias ligando negros escravos a feitiçaria. Já as notícias sobre a presença do batuque em Porto-Alegre datam da segunda metade do século XIX, o que nos remete a ideia de um contato entre os escravos ou ex-escravos da região de Pelotas e Rio Grande com a capital. Atualmente na capital, de acordo com Ari Oro (2002), existem cerca de dois mil terreiros. Portanto, “apesar do pequeno número de sudaneses, o Batuque se manteve graças à estrutura sólida e do alto nível de articulação interna do modelo jêje-nagô” (CORRÊA, 2006, p. 50).

Estas notícias que corroboravam a forte presença do batuque no RS foram, geralmente, retiradas de jornais da época, os quais não deixavam dúvidas sobre a repulsão, ou até mesmo o medo, existente da sociedade “branca” para com as manifestações religiosas dos negros escravos. Esta visão negativa, provocada pelos “estigmas lançados sobre essas religiões” (ORO, 2002, p. 350), fez com que ocorressem diversas perseguições aos terreiros. Contudo, apesar de estarmos nos remetendo ao passado, estes estigmas ainda estão presentes na nossa sociedade, bem como persistem os conflitos sofridos por estas religiões, como será visto no capítulo 2.

Outra forma de manifestação religiosa de matriz africana no Rio Grande do Sul é a Umbanda, a qual, ao que tudo indica, foi fundada na cidade de Rio Grande, em 1926, com a casa que se chamava “Reino de São Jorge”. A umbanda surgiu no RS, assim como em todo o país, “defendendo padrões e comportamentos aceitos socialmente” (Oro, 2002, p. 356). Contudo, a religião sofreu, e ainda sofre perseguições e repressão policial e estatal, além da-intolerância de outras religiões, como o espiritismo e o próprio batuque. “O primeiro desqualificando suas praticas mediúnicas, o segundo não aceitando que seus orixás fossem invocados sem suas normas rituais, o que denuncia que estava em jogo uma disputa de bens simbólicos” (ORO, 2002, p. 356).

Na umbanda do RS são cultuados “caboclos”, “pretos-velhos” e “crianças” (Ibeji), aos quais não são realizados sacrifícios de animais, além do “povo do oriente”. Há também o “povo cigano” que foi transformado em “Linha de Exu”. Nas últimas décadas desenvolveu-se no RS uma nova modalidade de manifestação religiosa-afro-brasileira que é a “Linha-Cruzada”. Esta tem crescido muito no estado do RS, sendo

cultuada hoje em cerca de 80% dos terreiros. Segundo Norton Corrêa e Ari Oro este ritual chama-se Linha Cruzada porque, enquanto o Batuque cultua apenas os orixás e a Umbanda caboclos e preto-velhos, a Linha Cruzada reúne-os no mesmo templo, cultuando, além deles, também os exús e as pomba-giras. Na concepção umbandista, os termos exú e pomba-gira nomeiam dezenas de espíritos de homens e mulheres que em vida tiveram uma biografia socialmente marginal.

Segundo Corrêa (2006), o surgimento da linha cruzada possui relações com uma fase de consolidação do capitalismo e suas consequências sociais, tais como desemprego, insegurança, doenças, frustrações. Assim, a Linha Cruzada torna-se uma religião prática, pragmática, de serviço, que se especializa nas soluções sobrenaturais destes problemas. Enquanto as outras formas de religiosidade afro-brasileiras como o batuque, corresponde a uma época em que o estado era eminentemente agrário, fazendo com que o culto se adaptasse a estas condições, numa sociedade em que o sacrifício de animais não atrapalhavam, os rituais podiam ser longos

De acordo com Corrêa (2006), as principais razões para o crescimento da Linha Cruzada seriam os custos dos rituais que são mais baratos que no batuque, pois enquanto o ritual do batuque é muito caro em função dos animais sacrificados e do tempo que isso leva, o ritual da Umbanda tem um custo muito baixo e rápido (apenas uma noite), fazendo com que este “cruzamento”, entre umbanda e batuque, facilite para que os fieis (adeptos) façam parte de ambas cosmologias sem gastar muito dinheiro, nem tempo. Outro fator é o aprendizado geral, o qual é mais simples do que o do batuque, pois este usa apenas o vocabulário “africano”, enquanto a umbanda. Por fim, o batuque, como recurso místico, é visto como mais “forte” do que a umbanda na concepção êmica. Assim, um templo com estas duas linhas consegue, simultaneamente, unir a força mística do batuque com o baixo custo de manutenção da umbanda.

Pelo fato do Rio Grande do Sul - assim como todo o Brasil - ser um estado multiétnico (índios, negros, pardos, alemães, italianos, etc) com diferentes manifestações culturais, fez com que houvesse diversas trocas culturais entre estas diferentes etnias. Assim, data-se que foi a partir do século XIX que começaram a ocorrer trocas culturais entre brancos, índios, pardos e negros, causando inclusive, a inserção de alguns não-brancos, de diferentes camadas sociais, às religiões de matriz africana. Contudo, é somente a partir da segunda metade do século XX que temos notícias de brancos ocupando a condição de pais e mães de santo. De acordo com Ari Oro (2002), este fenômeno ocorreu em praticamente todo o Brasil. Os brancos pobres

procuravam os terreiros, principalmente, para solucionar seus problemas como desemprego, dificuldades econômicas e doenças. Já os brancos com um maior poder aquisitivo, procuravam os terreiros para solucionar os seus problemas existenciais, tais como os afetivos, de identidade, etc. “Também o caráter misterioso, exótico e fascinante da religião dos orixás, associado a sua eficácia simbólica, contribuiu para a atração dos brancos” (ORO, 2002, p. 362).

Deste modo, destaco que assim como no estado do Rio Grande do Sul, há um numero alto de casas de religião de matriz africana e adeptos na cidade de Pelotas. Conforme a declaração do presidente da Federação Sul Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-brasileiros, em entrevista realizada nesta pesquisa, há aproximadamente 400 casas de religião vinculadas a esta organização. Segundo Ávila (2011, p.34), em relação à opção religiosa na cidade de Pelotas, constatou que:

...dentre os 83% declarados brancos, 45% desses se declararam católicos, 5% espíritas, 2% umbandistas e o,10% praticantes do candomblé. Entre os 16% que se declararam preto ou pardo, 7.5% se dizem católicos, 1% espírita e 0,01% praticantes do candomblé.

Na sequencia apresento alguns aspectos que contribuíram, ao longo da história, para a expressão legítima dessas religiões tanto no espaço privado como no espaço público. Busco reconstituir, ao menos parcialmente, a gênese dos discursos que sustentam posturas de intolerância em relação às religiões afro-brasileiras.

1.2 O preconceito racializado

Apresento neste subcapítulo, o fundamento da teoria racista, tal como foi difundida no Brasil no final do século XIX por alguns pensadores, a qual continua vigente não só no espaço público, mas também em parte do aparato policial e jurídico brasileiro na forma de visão de mundo a orientar a prática dos seus agentes.

Deste modo, exponho o Código Criminal do Império de 1830 que previa punições severas aos escravos e suas manifestações culturais, como também as punições sob a égide das chamadas Ordenações do Reino, as quais continham o Código Filipino (1603-1830) que controlava e subjugava os africanos escravizados. Este Código, por exemplo, “Criminalizava as reuniões, festas ou bailes organizados por escravos (Tít. LXX); Equiparava o escravo a animais e coisas (Tít. LXII)” (SILVA Jr., 2007, p. 305). Ou seja, o africano escravizado não era considerado sequer uma pessoa, muito menos

titular de direitos, mas num passe de mágica passava a sê-lo no cometimento de um delito, pois nessa situação passava a assumir responsabilidade penal como qualquer outra pessoa.

Outras leis produziam importantes distancias sociais entre africanos e descendentes de africanos escravizados e o mundo dos livres: o decreto de 1331-A, de 17 de fevereiro de 1854, que proibia a admissão de escravos no ensino primário e secundário no Município da Corte; o decreto 7001, de 17 de agosto de 1878, que previa a produção de estatísticas sobre ações policiais e judiciárias referentes ao negro (SILVA Jr., 2007, p. 307), numa clara tendência de controle da sua presença no interior do corpo social em um período pré-abolição e de difusão da antropologia criminal de cunho raciológico.

A passagem da escravidão para o período pós-abolição no Brasil, assim como do império para a república, ocorreu em plena vigência da teoria raciológica no meio intelectual e institucional. Esta teoria surgiu a partir da explicação poligenista para o surgimento da humanidade, a qual os autores que defendiam acreditavam “na existência de vários centros de criação, que corresponderiam, por sua vez, às diferenças raciais observadas” (SCHWARCZ, 1993, p.48). Esta visão poligenista da humanidade permitiu a criação de outras teorias, como a frenologia e a antropometria, as quais interpretavam a capacidade humana tomando em conta o tamanho e proporção do cérebro dos diferentes povos. A partir deste conhecimento técnico sobre o crânio humano, surgiam outras hipóteses sobre o comportamento do homem, como o comportamento criminoso, o qual era considerado um fenômeno físico e hereditário, bem como a doença mental. Segundo Schwarcz (1993, p. 49), “o poligenismo insistia na ideia de que as diferentes raças humanas constituiriam “espécies diversas”, “tipos” específicos, não redutíveis, seja pela aclimação, seja pelo cruzamento, a uma única humanidade”.

As diversas teorias raciológicas oriundas do poligenismo apresentavam uma visão negativa da mestiçagem racial. Segundo estas teorias, os mestiços elucidavam “a diferença fundamental entre as raças e personificavam a “degeneração” que poderia advir do cruzamento de “espécies diversas”” (SCHWARCZ, 1993, p.56). Deste modo, compreende-se que para os pensadores desta época, a miscigenação degeneraria a humanidade, ou seja, defendiam a ideia de “raça pura”.

De acordo com estes determinismos, existiam diferenças qualitativas entre as diferentes raças humanas, hierarquizando-as em inferiores e superiores. As diferenças e supostas defasagens físicas e biológicas existentes entre as raças tinham

correspondências nas aptidões morais e intelectuais, o que explicava, segundo esta visão, a diversidade de culturas. Segundo esta visão, o comportamento do sujeito na sociedade era pré-determinado, desde o seu nascimento, pelo seu pertencimento a esta ou aquela raça, e não produto de um aprendizado, como defendiam os evolucionistas sociais. Estas ideias do determinismo racial implicaram num diagnóstico que via a possibilidade de eliminação das raças tidas como inferiores, assim, a partir deste pensamento surgiu o movimento de eugenia, “cuja meta era intervir na reprodução das populações” (SCHWARCZ, 1993, p.60), que no Brasil expressou-se na forma de um projeto de branqueamento da população.

A partir do embate entre a perspectiva iluminista/evolucionista/monogenista x poligenista/raciológica, neste foram redefinidos conceitos de desigualdade e diferença. Conforme, Schwarcz (1993, p. 61), na perspectiva iluminista/evolucionista “A noção de desigualdade implicaria na continuidade da concepção humanista de uma unidade humana indivisível, somente marcada por dissimilaridades acidentais e contingentes”. Sendo que na perspectiva da raciologia o conceito de “diferença levaria à sugestão de que existiriam espécies humanas ontologicamente diversas, as quais não compartilhariam de uma única linha de desenvolvimento” (SCHWARCZ, 1993, p. 62). Através das teorias das raças, pode-se compreender que “a apreensão das diferenças transforma-se em projeto teórico de pretensão universal e globalizante” (SCHWARCZ, 1993 p. 65), ou seja, o processo de “naturalizar as diferenças” significou estabelecer correlações rígidas entre características físicas e atributos morais e intelectuais.

No Brasil, estas teorias raciológicas se combinaram com a perspectiva evolucionista e monogenista. Nina Rodrigues foi o principal representante da teoria raciológica no Brasil, pois foi o primeiro a trabalhar com esta teoria para explicar a mestiçagem e, por conseguinte, a degeneração que esta gerava. Diferente de Silvio Romero³, Nina Rodrigues não acreditava em um evolucionismo social que tinha como pressuposto uma virtual igualdade entre os seres humanos. Assim, para Nina Rodrigues, formular as diferenças biológicas entre as raças não se adequavam às concepções de igualdade e livre-arbítrio que influenciavam os códigos de Direito da época. Deste modo, o autor defendia que era necessário criar códigos penais diferenciados, de acordo com a capacidade relativa de cada uma das raças, sendo que negros e mestiços não

³ Nem todos os intelectuais dessa época tinham o mesmo pensamento sobre as miscigenações. Segundo Rosa (2004, p.62-63), Silvio Romero, por exemplo, observava em a “miscigenação como unidade étnica e um caminho para o branqueamento da população algumas gerações”. No entanto, Nina Rodrigues “defendia que somente a modificação da legislação brasileira, levando em consideração os diferentes tipos humanos é que corrigiria os defeitos causados pela miscigenação”.

teriam capacidade mental suficiente para responder pelos seus atos na mesma proporção que os brancos. Para Nina Rodrigues, “o crime não é mais que um conceito relativo”, que se difere de povo para povo, raça para raça (SCHWARCZ, 2006, p. 49).

Deste modo, até mesmo a aplicação da noção de cidadania aos africanos e seus descendentes recém saídos da escravidão passa a ser questionada, uma vez que o indivíduo não pode ser julgado pelos seus atos, pois o seu comportamento é decorrente de sua raça originária. Para alguns pensadores da época, como Gobineau, a raça negra era o “degrau mais baixo da humanidade”, sendo atribuído a ela um “caráter de animalidade”, deste modo o autor adverte que não há possibilidades de civilizá-los, mesmo com o cruzamento com a raça superior [branca]. Este cruzamento, segundo o autor citado, provocaria uma certa evolução dos inferiores, mas principalmente um rebaixamento dos superiores. De acordo com Gobineau, que também analisou a miscigenação do Brasil, em função da mistura racial, “o Brasil teria perdido um milhão de pessoas dentro de um período de 30 anos” (apud. HOFBAUER, 2006, p. 128).

A ideia de degeneração social causada pela mestiçagem é encontrada nos textos de Nina Rodrigues voltados a população negra no Brasil e sua religiosidade. No seu clássico ensaio intitulado “Illusões da Catechese no Brazil”, ele defende que:

Para o negro creoulo e para o mestiço, [...] as praticas fetichistas e a mythologia africana vão degenerando da sua pureza primitiva, gradualmente sendo esquecidas e abastardadas, ao mesmo tempo que se transfere para os santos catholicos a adoração fetichista de que eram objecto os orisás (Rodrigues, p. 108).

Nina Rodrigues defendia que o sincretismo entre a religião católica e os cultos “africanos” era uma forma de degeneração do catolicismo, ou seja, para Rodrigues este sincretismo era a prova da incapacidade em assimilar integralmente uma doutrina abstrata como era a doutrina cristã, sendo a religiosidade de matriz africana, portanto, um marcador de inferioridade racial dos negros. O filósofo Kant também concebia a religiosidade de matriz africana como um marcador de inferioridade dos negros: “a religião dos fetiches, muito divulgada entre eles, é talvez uma espécie de idolatria que se rebaixa ao mais ridículo possível para natureza humana” (apud. HOFBAUER, 2006, p. 39).

Procedi a um breve apanhado de como o preconceito racial está na matriz do pensamento social brasileiro desde final do século XIX por acreditar que acabou formando um imaginário sobre a presença negra no Brasil e suas manifestações

culturais. Segundo o jurista Silva Jr. (2007, p. 315):

A intolerância de natureza religiosa/racial configura uma das faces mais abjetas do racismo brasileiro, mantendo-se intacta ao longo de toda a história, e resistindo, inclusive, ao processo de democratização, cujo marco fundamental foi a promulgação da Constituição de 1988.

1.3 Estado e manifestações afro-brasileiras

Assim, é no ano de 1889 quando se proclamou a República no Brasil que teremos o marco de introdução do princípio de laicidade do Estado, o qual “culminou com a separação jurídica entre Estado e Igreja” (MONTERO, 2006, p. 48), o que conseqüentemente, provocaria no declínio religioso e sua privatização. Isso significou a inserção do Brasil em ideários da modernidade, caracterizada por novas ideias referentes à moralidade, a ética, entre outras, sendo também a fase histórica em que surge o Estado-Nação com o papel de formador dos sujeitos-cidadão, o qual tem como ação relevante a secularização do espaço religioso. E como aponta Giumbelli (2008, p. 81), “a presença do religioso na sociedade está sempre relacionada com os dispositivos estatais, apesar ou por causa da laicidade”.

Deste modo, foi na Constituição de 1891 que se aboliu formalmente o conceito de religião oficial e se proporcionou a liberdade a qualquer tipo de crença. No entanto, segundo Montero (2006) nesse processo de constituição de um Estado moderno, “houve um retraimento do catolicismo para o espaço social” e “produziu-se um intenso conflito em torno da autonomia de certas manifestações culturais de matriz não-cristã, ou da sua legitimidade para expressar-se publicamente” (MONTERO, 2008, p. 49-50), gerando para essa diversidade religiosa perseguições, discriminações e preconceitos tanto no espaço público como no meio estatal e policial.

Estas regulamentações atingiam, principalmente, os cultos afro-brasileiros, por estes serem identificados como “mágicos”, praticantes da “feitiçaria” e por isso, “selvagens”. Tanto os praticantes do espiritismo como das religiões de matriz africana usaram como estratégia se enquadrar na noção de “religião” por meio do argumento que suas práticas eram realizadas sem fins lucrativos, obedecendo ao princípio da *caridade*. Deste modo, como apontam Giumbelli (2008) e Montero (2006), o formato que essas religiões passaram a assumir, especialmente nas suas manifestações rituais, foi o resultado do enquadramento que o Estado impôs.

No início dessa conformação das diversas práticas religiosas no Brasil eram as leis penais e sanitaristas que disciplinavam o espaço público, então, por muitos anos ficou sob este tipo de controle o espaço religioso. Isso se demonstra desde os primeiros momentos da constituição da República, a qual combatia a feitiçaria, o curandeirismo, estabelecendo uma ordem pública moderna (MAGGIE, 1992; GIUMBELLI, 2008; MONTERO 2006).

Estas ações repressivas por parte do Estado, aparatos policiais e, até mesmo, de regulamentações sanitaristas, eram mais severas e rigorosas, pois tratava-se de manifestações culturais de origem africana em uma época em que as teorias raciológicas constituíam um consenso. Segundo Mariano (2007), “na segunda metade do século XIX, a escravidão e o racismo- incluindo o racismo científico- resultaram em franca perseguição religiosa ao candomblé e punição a seus seguidores” (MARIANO, 2007, p.126).

O caráter racista das perseguições às religiões de matriz africana é evidente se considerarmos que no Código Penal de 1890 (vigente até 1942), previa-se também a punição: ao crime de capoeiragem (art. 402); ao crime de vadiagem (art. 399); ao crime de curandeirismo (art. 158); ao crime de espiritismo (art. 157). Este Código Penal com os artigos 156, 157, 158 é muito importante para compreendermos a relação da legislação com as formas religiosas e suas práticas. Entre os “Crimes contra a Saúde Pública”, consta o seguinte:

Art. 157: Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias, para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de molestais curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credibilidade publica. (Coleção de Leis do Brasil) (GIUMBELLI, 2003, p. 254).

Estes três artigos (156, 157, 158) do Código “tiveram até o início do século um tribunal especial – o Juízo dos Feitos da Saúde Pública” (Maggie, 1992, p. 43). A partir da década de 20, a expressão “baixo espiritismo” (associado ao curandeirismo, espiritismo, magia) começa aparecer nos registros policiais, geralmente associado à acusação do exercício ilegal da medicina e também ao lado de outras categorias como: “macumba”, “candomblé”, “magia negra”. Yvonne Maggie constata que essas acusações contra práticas mediúnicas eram realizadas a partir de um critério moral, que relacionava os acusados dessas práticas diretamente ao mal. Segundo meu entendimento da pesquisa da Maggie (1992, p. 22), a repressão estatal em relação às manifestações

espíritas e afro-religiosas contra a “crença na magia e na capacidade de produzir maléficos por meios ocultos e sobrenaturais”, ajudou a constituir-las e defini-las. Isso reforça a visão de Kant de Lima de que “O direito aparece como um caso privilegiado de controle social, não só para reprimir comportamentos indesejáveis, mas também como produtor de uma ordem social definida. A instância jurídica não só reprime, mas produz” (KANT DE LIMA, 2009, p. 9).

Em razão deste conjunto de concepções, no Rio de Janeiro, até 1934 a repressão aos crimes que envolviam “cartomancia, magia, exercício ilegal da medicina” passavam a ser atribuição da 1ª Delegacia Auxiliar. Já em 1937, esses mesmos crimes ganham um lugar específico com a criação da Seção de Tóxicos e Mistificações. Portanto, a partir do final da década de 1920, o espiritismo que possuía duas definições - falso ou verdadeiro-, passa definitivamente à alçada policial. O final da década de 20 é também, de acordo com Maggie (1992, p. 27), o momento a partir do qual as perícias de objetos apreendidos durante diligências policiais ficam mais sofisticadas, no qual esses objetos são tidos como uma prova de crime e de profanação. Nessa época, os peritos criavam narrativas convincentes procurando provar a realidade desses crimes através de objetos religiosos, os quais representavam a materialidade dos fatos.

Já na década de 40, com o novo Código Penal, os centros espíritas voltam a sofrer repressões por parte do Estado, o qual impõe regras para o funcionamento dos centros e uma das regras era o centro ter sede própria e não permitir a “possessão” (ou manifestações sonambúlicas) durante as sessões públicas. Isso mostra como o Estado além de impor regras, determinava as formas ritualísticas, pois normatizava as “atividades das sociedades espíritas a partir de uma lógica que garantisse, tal como determinava a Constituição de 1937, a adequação do espaço religioso às ‘exigências da ordem pública’” (GIUMBELLI, 2003, p.274).

Na atualidade preconceitos e perseguições persistem mesmo após a nova Constituição Federal de 1988, na qual reitera-se o princípio de laicidade do Estado. É nesta Constituição de 1988 que se assegura o direito de liberdade a qualquer culto e/ou religião e proíbe em seu art. 19, inciso I, que este estabeleça alianças ou relação de dependência com qualquer culto e que embarace o funcionamento de culto de qualquer natureza. Deste modo, é com o art. 5º, VI, dos direitos e garantias fundamentais, que se consagra a liberdade de crença, da liberdade de culto e de organizações religiosas. Ademais, o Código Penal Brasileiro de 1940 com a Lei nº 9.459/1997, considera crime

a prática de discriminação ou preconceito contra religiões, como aponta no artigo 20⁴; também consta no mesmo Código, no capítulo I Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso, art. 208, punição ao ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo⁵.

O reconhecimento das manifestações afro-brasileiras pelo Estado através da Constituição Federal de 1988 ocorreu especialmente com os artigos 215 e 216, produto de intensa mobilização do movimento negro, o qual estava se reorganizando neste período e que exigia do Estado reparação pelos séculos de escravidão e, conseqüentemente, uma reavaliação do papel do negro na história brasileira. Assim, apresento estes artigos da Constituição de 1988:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Uma elucidação desta luta por reconhecimento do Estado foi a efetivação do primeiro tombamento de um terreiro, localizado no estado da Bahia. O tombamento do terreiro Casa Branca mostrou o reconhecimento da importância das manifestações culturais das camadas populares, reconhecendo o candomblé como um sistema religioso fundamental à constituição da identidade de uma grande parcela da sociedade brasileira. Neste caso também foi solicitada uma “reparação às perseguições e a intolerância manifestadas durante séculos pelas elites e pelas autoridades brasileiras contra as crenças e os rituais afro-brasileiros” (VELHO, 2006, p. 240).

4 Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

5 Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso:

Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único – Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência.

Outra elucidação de reconhecimento do Estado é o Estatuto da Igualdade Racial aprovado no Congresso Federal em julho de 2010. Este Estatuto tem como objetivo dar fim aos indicadores e pensamentos discriminatórios e conquistar os espaços que foram negados, defendendo aqueles que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor. O Estatuto é um conjunto de ações afirmativas, reparatórias e compensatórias que garantem os direitos fundamentais à população afro-brasileira. Assim, entre tantos direitos formulados neste Estatuto, encontra-se no capítulo III, Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos:

Art. 25. O reconhecimento da liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiões de matrizes africanas praticados no Brasil deve orientar a ação do Estado em defesa da liberdade de escolha e de manifestação de filiação religiosa, individual e coletiva, em público ou em ambiente privado.

Art. 26. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício das religiões afro brasileiras compreende:

I – as práticas litúrgicas e as celebrações comunitárias bem como a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de espaços reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com os preceitos de religiões afro-brasileiras;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às religiões afro-brasileiras;

IV – a produção, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas litúrgicas das religiões de matrizes africanas;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas com o exercício e a difusão das diversas espiritualidades afro-brasileiras;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das religiões afro-brasileiras.

Apesar da existência desses dispositivos jurídicos, as ações de órgãos públicos ainda não correspondem com o reconhecimento das manifestações afro-religiosas garantido pelo Estado, como aponta o jurista Hédio Silva Jr.:

Na cidade de São Paulo ainda hoje nenhum templo de candomblé tem assegurada a imunidade tributária, os ministros não conseguem obter inscrição no sistema de seguridade social e os cartórios se recusam a reconhecer a validade dos casamentos celebrados no candomblé (SILVA Jr., 2007, p. 315).

Contudo, atualmente, apesar destes dispositivos constitucionais, observa-se a persistência de manifestações qualificadas como sendo de intolerância religiosa, principalmente, contra as religiões de matriz africana, além disso, ressurgiu nas últimas décadas manifestações de intolerância contra estas religiões no próprio meio religioso com advento das religiões neopentecostais, aprofundaremos esta temática a seguir.

1.4 O preconceito no interior do campo religioso

Para compreendermos melhor essa relação entre Estado e religião no Brasil analisaremos que desde o período Colonial e Imperial do Brasil observa-se a manutenção de relações diretas entre o poder político e a religião católica, sendo esta a religião oficial nestes períodos. O próprio Código Criminal do Império de 1830 punia: “A celebração, propaganda ou culto de confissão religiosa que não fosse a oficial (art. 276)” (SILVA Jr., 2007, p. 308).

Este Código punia diretamente os negros, fossem eles escravos, livres ou libertos, visto que uma forma de controlar as suas vidas era impor a cultura ocidental, incluindo a religião católica, desconstituindo suas referências culturais africanas. Segundo Silva Jr. (2007, p. 308), “mais do que escravizar e explorar o africano, era necessário impor-lhe uma religião, devassar sua identidade cultural, convencendo-o do poder de vida e de morte de que dispunham seus algozes”.

Mesmo com a proclamação da república, ainda existiam leis que proibiam as suas manifestações sociais, culturais, religiosas, porém essas leis nunca foram o suficiente para aboli-las, as quais passam atualmente por um processo de reconhecimento por parte do Estado brasileiro. Dessa forma, como observa Yvonne Maggie (1992), boa parte destas perseguições estavam fundamentadas em uma diferenciação que era estabelecida entre magia e religião. Segundo a concepção durkheimiana, enquanto a religião é pública, é do coletivo, a magia está restrita ao espaço privado, isto nos aponta que “crentes da magia e da religião podem compartilhar os mesmos deuses, mas os cultuam em domínios diferentes” (MAGGIE, 1992, p. 21).

As religiões chamadas mediúnicas, nas quais se encontram o espiritismo, umbanda, batuque, candomblé, entre outras, foram as que mais sofreram ataques intolerantes, pois as suas atividades e práticas não eram reconhecidas pelo Estado como tendo um estatuto de religião, tal como este a concebia (MONTERO, 2006; GIUMBELLI, 2008). Embora todas as estas práticas fossem tratadas de uma forma geral de ‘espiritismo’:

...parecia haver um consenso silencioso de que aquelas associadas aos negros – chamadas genericamente de ‘macumba’, ‘magia negra’, ‘ feitiço’, - agravavam o ilícito por implicar benefícios materiais e muitas vezes incidir em crime ou dolo (MONTERO, 2006, p. 53).

Estas atividades contemplavam desde serviços terapêuticos, onde eram oferecidos receituários médicos, até a aplicação de passes e a doação de remédios homeopáticos. No Rio de Janeiro, “em função desses serviços, a Federação Espírita sofreu muitos ataques sanitaristas e alguns resultando em inquéritos policiais e processos criminais, pois não poderiam se utilizar da prática legal da medicina” (GIUMBELLI, 2003, p. 250). Ainda segundo Giumbelli (2003, p. 250) são nessas atividades “que se formula a oposição entre “falsos” e “verdadeiros” espíritas” sendo essa oposição incorporada ao discurso jornalístico, bem como no discurso jurídico.

De acordo com a pesquisa realizada por este antropólogo, no final da década de 20, no Rio de Janeiro, a expressão “baixo espiritismo” passou a ser utilizada como uma derivação de outra designação, a de “falso espiritismo”, sendo que: “A categoria “falso espiritismo”, por sua vez, tem sua origem nas formulações e discursos elaborados pelos próprios espíritas para dar conta de fraturas reconhecidas como internas ao seu campo de práticas” (GIUMBELLI, 2003, p.260). A categoria “baixo espiritismo” passou a ser amplamente utilizada por juízes e policiais, a partir da década de 30, para justificar represálias aos cultos mediúnicos, especialmente de cunho umbandista.

A própria Federação Espírita Brasileira contribuiu na consolidação dessa categoria de “falsos espíritas” para se distinguirem de formas de culto (macumba carioca) em que estavam presentes a possessão dos médiuns por entidades africanas e indígenas. A categoria, denotada de legitimidade as práticas repressivas, era utilizada para marcar as diferenças do espiritismo kardecista em relação a outras práticas e até mesmo para este se defender das acusações de feitiçaria ou curandeirismo que poderiam sofrer. Segundo Giumbelli:

O ‘falso espiritismo’ distinguia-se do ‘verdadeiro’ por uma oposição basicamente formal, através da qual se revelavam seus fins e interesses, consegue cristalizá-los em torno de uma série de elementos, desvinculados dos quais ele não fazia muito sentido (GIUMBELLI, 2003, p.267)

Yvonne Maggie (1992) também aponta em suas pesquisas que no começo da década de 30 havia uma divisão no interior dos cultos mediúnicos entre os praticantes do “bem”, e os outros praticantes do “mal”, derivando desta divisão a classificação dos rituais em dois tipos: “os rituais de magia negra, de feitiçaria e os rituais de invocação de espíritos, onde se cultuam os espíritos” (MAGGIE, 1992, p. 25). Giumbelli (2003, p. 257-58), expõe textos técnicos judiciais da época, destinados a formar os operadores

jurídicos, onde fica clara a associação entre baixo espiritismo e religiões afro-brasileiras:

Daí, se distinguir o baixo espiritismo para caracterizar o delito: é magia negra, o bruxedo, a feitiçaria, o “cangerê”, a “macumba”, africanismos rudes que podem perturbar as idéias, alterar o estado nervoso, provocar conseqüências atentatórias á ordem publica, á ordem moral da coletividade. [...] está sempre ligado a um propósito de dano (GIUMBELLI, p. 257).

A associação do “baixo espiritismo” com os cultos afro-brasileiros e outras crenças devia-se ao fato destas não terem um estudo doutrinário considerado racional, codificado na forma da escrita, para explicar a presença de “entidades espirituais”. Além disso, considerava-se que nestes cultos as manifestações destas entidades se davam através do “sonambulismo”, termo utilizado para explicar a possessão, percebida pelo discurso médico-sanitarista como desordem mental.

Deste modo, percebe-se que a própria intervenção do Estado no campo religioso gerou manifestações de intolerância por parte dos espíritas em relação às religiões de matriz africana, pois desqualificavam as práticas mediúnicas destas religiões, mas principalmente da umbanda, pois a sua doutrina era semelhante ao espiritismo. Dessa forma, ocorreu um processo muito semelhante para a constituição do estatuto religioso da umbanda em São Paulo, nos anos de 1920-50, pois umbandistas também se organizaram como associações civis para se proteger das medidas repressivas do Estado, assim:

...os terreiros foram pouco a pouco assumindo estatuto de religiões, mas para tanto abrigaram-se sob a rubrica do espiritismo, cuja práticas eram mais facilmente aceitas como religiosas do que aquelas de origem africana, marcadas pela ideia de magia (MONTERO, 2006, p.53)

É interessante destacar que até 1934, como aponta a autora Maggie (1992) sobre seus estudos dos processos criminais referidos as práticas mediúnicas no Rio de Janeiro, os praticantes do falso espiritismo se enquadravam aos charlatães, aos macumbeiros, ao candomblé, os quais eram considerados produtores de malefícios sociais e que eram responsáveis pela alienação mental⁶. Em 1942, promulga-se o novo Código Penal e modifica-se o art. 157 para art. 283⁷, classificando o crime de “inculcar ou anunciar cura

6 Yvonne Maggie (1992, p. 46), abordando sobre o regulamento feito as acusações aos charlatães, aos feiticeiros, aos macumbeiros, ao “baixo espiritismo”, todos considerados praticantes do falso do espiritismo.

7 Segundo informações sobre os regulamentos feitos no novo Código Penal, vigente em 1942, a estas acusações citadas acima, Maggie (1992, p. 47) aponta no capítulo do Crime Contra Saúde Pública o artigo 283 que consta o seguinte:

Charlatanismo – Art. 283 – inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível:
Pena – detenção de três meses a um ano, e multa, de um a cinco contos de réis.

por meio secreto ou infalível”: como charlatanismo, isto é, retirar-se do artigo a categoria “espiritismo”. Assim, a partir de 1942, define-se charlatanismo e considera criminoso o candomblé e a macumba, sendo que os “acusados enquadrados neste artigo recebem a denominação de macumbeiros” (MAGGIE, 1992, p. 47).

Essa visão negativa, no interior do próprio campo religioso, em relação aos cultos afro-brasileiros existe até hoje principalmente com o advento das igrejas neopentecostais, as quais criam diversos tipos de ataques a elas direcionados. De acordo com Silva (2007, p. 10) esses ataques são resultado de diversos fatores, os quais são:

A disputa por adeptos de uma mesma origem socioeconômica, o tipo de cruzada proselitista adotada pelas igrejas neopentecostais – com grande investimentos nos meios de comunicação de massa e o consequente crescimento dessas denominações, que arregimentam um número cada vez maior de “soldados de Jesus” – e do ponto de vista do sistema simbólico, o papel que as entidades afro-brasileiras e suas práticas desempenham na estrutura ritual dessas igrejas como afirmação de uma cosmologia maniqueísta.

Segundo Silva (2007), as próprias igrejas neopentecostais, através dos meios de comunicação e de seus próprios rituais divulgam a ideia de que a grande causa dos males deste mundo é atribuída à presença do demônio, o qual está associado às entidades e divindades das religiões afro-brasileiras, especialmente a figura de Exú, “que foi associada inicialmente ao diabo cristão e posteriormente aceita nessa condição por uma boa parcela do povo-de-santo, principalmente o da umbanda” (SILVA, 2007, p. 11). A segunda forma de ataque se dá pela invasão de membros das igrejas neopentecostais em terreiros, os quais destroem os altares, as imagens e ainda tentam “exorcizar” os frequentadores dos terreiros. Os evangélicos muitas vezes também atacam os centros espíritas e seus membros, inclusive agredindo fisicamente. Outra forma de intolerância por parte dos evangélicos se dá também nas atividades religiosas (festas de orixá, procissões, etc) que são realizadas em lugares públicos (como praias, cachoeiras, ruas, etc), neste caso os adeptos ficam mais expostos a ataques, que vão desde a distribuição de panfletos com propagandas contra os cultos afros até a tentativa de interromper os rituais através da força física. Assim, os evangélicos tanto destroem as oferendas dos rituais como também atacam carros ou pessoas que possuam ou estejam com algum símbolo de outra religião, principalmente se for de matriz africana.

Os símbolos da herança africana, mesmo que não estejam relacionados à religião, também são estigmatizados e combatidos pelos evangélicos, como acontece com as escolas de samba, capoeira, etc.

A atual aliança entre representantes de igrejas neopentecostais e partidos políticos tem se revelado uma forma eficaz de ataque às religiões de matriz africana. No Rio Grande do Sul, em 2003, por pressão de políticos evangélicos e com o apoio das sociedades protetoras dos animais, o Código Estadual de Proteção aos Animais tem sido acionado na tentativa de restringir os sacrifícios praticados nos rituais de batuque e/ou umbanda. Segundo Silva, “Um parágrafo específico do Código, que não foi aprovado por pressão dos religiosos afro-brasileiros, vedava a realização de cerimônia religiosa que envolvesse a morte de animais” (SILVA, 2007, p.17).

A necessidade de defesa contra estes ataques tem gerado um reordenamento no próprio campo afro-religioso: “Assim, nos últimos cinco anos, alguns movimentos de defesa das religiões afro-brasileiras têm sido criados e, no âmbito jurídico, ações legais têm sido impetradas pelo babalorixás e ialorixás contra pastores e/ou suas igrejas” (SILVA, 2007, p.19). Nesses casos de ações judiciais, o estado da Bahia é o que tem mais reclamações e processos em andamento contra os sacerdotes evangélicos e seus seguidores. Apesar das dificuldades, essas ações jurídicas começam a dar resultados favoráveis aos adeptos das religiões afro-brasileiras. Deste modo, esses ataques fizeram com que os representantes de religiões afro-brasileiras tomassem algumas atitudes e, uma delas, foi de criarem movimentos, protestos, contra a discriminação religiosa e alertar sobre a necessidade de ter representantes da religião na política. Segundo Silva (2007, p. 23) no RS:

A Comissão de Defesa das Religiões Afro-Brasileiras (CDRAB), organizada em 2002, e as federações de cultos vêm se articulando tanto para eleger candidatos da comunidade religiosa, como para reagir à ação de políticos evangélicos, como no caso citado acima de tentativa de proibição de sacrifícios de animais nos terreiros.

Os casos de intolerância religiosa em relação às religiões afro-referenciadas estão ganhando uma grande visibilidade pública e estão sendo expostos em diferentes formas de comunicação, por meio da mídia, redes sociais, espaços políticos e inclusive na academia. Como aponta Vagner Gonçalves da Silva:

“Os casos de intolerância, antes apenas episódicos e sem grandes repercussões, hoje se avolumaram e saíram da esfera das relações cotidianas menos visíveis para ganhar visibilidade pública, conforme atestam as

frequentes notícias de jornais que os registram em inúmeros pontos do Brasil”. (SILVA, 2007, p. 10).

Assim, além da criação em 2002 da Comissão de Defesa das Religiões Afro-Brasileiras (CDRAB), no mesmo ano, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) preocupando-se com os conflitos sofridos pelas religiões afro-brasileiras, gerados, principalmente pelas igrejas neopentecostais, instaurou uma Comissão de Relações Étnicas e Raciais (CRER), a qual realizou diversos fóruns, seminários com essa temática. Por influência desses encontros, membros da CRER pensaram em “propor uma manifestação pública consignando uma posição oficial da ABA exortando a necessidade de respeito às diversas denominações religiosas, fundamento e garantia das liberdades civis no Brasil” (SILVA, 2007, p. 24). Deste modo, criou-se uma coletânea, organizada por Vagner Gonçalves da Silva, com artigos escritos por profissionais de diversas áreas como antropologia, sociologia e direito, intitulada: “Intolerância Religiosa – Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro”, a qual significou um grande progresso na área das humanas.

Outros avanços continuaram ocorrendo em relação à liberdade religiosa no país, como é o caso da “Marcha Nacional pela Liberdade Religiosa” que ocorre desde 2008 na cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de visibilizar o tema da intolerância religiosa no país, especialmente no que concerne às religiões afro-brasileiras. Também, em 2011, teremos outro avanço que foi a criação de um “Mapa da Intolerância Religiosa”, de autoria de Márcio Alexandre M. Gualberto e realizada pela Associação Afro-Brasileira Movimento de Amor ao Próximo (Aamap). Conforme a Iyalorixá Suzane de Oyá, presidente da Aamap, a ideia do mapa “é somar forças e encontrar soluções para que a intolerância religiosa sofrida e vivida nesses últimos 10 anos - por distintos segmentos religiosos - seja, não só documentada, mas que se aponte caminhos para superá-la em nosso país”. Para o autor, o Mapa da Intolerância Religiosa visa:

Despertar a sociedade para uma situação que é inaceitável e que, para ser superada carece de mobilização de toda a sociedade pois a intolerância religiosa, o preconceito e o racismo fere a quem sofre, mas fere o país naquilo que lhe é mais caro que é a diversidade étnico-cultural e religiosa de seu povo.

Mais um progresso na luta pela liberdade religiosa foi a criação de um Comitê Nacional de Diversidade Religiosa, em janeiro deste ano (2013), pela ministra da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes, e pelo ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto

Carvalho. O Comitê terá como incumbência, elaborar políticas de afirmação do direito à liberdade e diversidade religiosas, além de disseminar a paz, a justiça e o respeito às diferentes crenças e convicções de fé.

Portanto, mesmo sofrendo uma forte repressão tanto dos aparatos estatais e policiais como do próprio campo religioso, a união de representantes religiosos afro-brasileiros, com o apoio do movimento negro, de políticos, de intelectuais, nos mostra a capacidade desses religiosos de alcançarem seu reconhecimento no espaço público.

Capítulo 2. Breve mosaico de casos de intolerância

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República apontou um aumento de 600% de denúncias de casos de intolerância religiosa no ano de 2012 em relação ao ano de 2011⁸. Conforme a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), que também recebe denúncias de práticas de intolerância, percebeu que geralmente, são contra quilombolas, indígenas e representantes e/ou adeptos das religiões afro-brasileiras. Dessa forma, podemos analisar que estas práticas intolerantes estão diretamente associadas à discriminação e preconceito racial, que ainda predomina no Brasil. Uma vez que discutiu-se, no decorrer deste trabalho, que o contexto histórico deste país foi marcado por uma legislação e um controle social, fundamentado em princípios raciológicos e sanitaristas. De tal modo que a trajetória de reconhecimento e legitimação das religiões de matriz africana perante o Estado foi duramente marcada por perseguições policiais, por um controle jurídico e por estigmas criados pela sociedade envolvente.

De acordo com Ari Oro (2007), em 2003 foi publicada uma matéria no jornal *Estado de São Paulo* sobre uma Igreja Universal que foi denunciada pela primeira vez no estado da Bahia por discriminação religiosa, “na qual um bispo e dois pastores da Iurd foram denunciados à Justiça da Bahia por discriminação religiosa pelo promotor de Justiça e Cidadania do Ministério Público Nacional”, ainda segundo a matéria, “os acusados realizaram vários ataques ao candomblé no programa ‘Ponto de Luz’, exibido pela TV Itapoan (Record) de Salvador” (ORO, 2007, p. 55).

Ainda na Bahia, em 2004, houve outra ação judicial contra a Iurd⁹, mas que ganhou repercussão nacional, que foi sobre uma sentença que “obrigava a Iurd indenizar os familiares da Mãe Gilda em um milhão e 372 mil reais, por danos morais, em razão de uma foto da mencionada mãe-de-santo publicada indevidamente em outubro de 1999 no jornal Folha Universal” (ORO, 2007, p. 56). A publicação da matéria intitulada “Macumbeiros Charlatões Lesam o Bolso e a Vida dos Clientes” na Folha Universal, levou ao falecimento da Mãe Gilda no dia 21 de janeiro de 2000, ou seja, três meses depois da divulgação da matéria. Desse modo, em 2007, essa data foi instituída pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o “Dia do Combate à Intolerância Religiosa”.

8 Disponível em: <http://noticias.gospelprime.com.br/denuncias-de-intolerancia-religiosa-crescem-mais-de-600-em-2012/>. Acesso em: 30 de janeiro de 2013.

9 Igreja Universal do Reino de Deus – criada por Edir Macedo.

Devido a grande repercussão na mídia e nas redes sociais do cyber espaço dos casos de intolerância religiosa, estes veículos também podem ser considerados uma importante fonte de pesquisa sobre o tema.

Ver tabela dos casos de intolerância em anexo.

2.1 Os interlocutores

Deste modo, apresento na minha pesquisa etnográfica, as entrevistas com os interlocutores representantes da religiosidade de matriz africana em Pelotas relatando casos de intolerância religiosa sofrida por eles ou por outros representantes religiosos. Busquei direcionar a atenção para o desenrolar desses acontecimentos, se chegou ou não a passar por processos policiais e judiciais, caso sim, como a justiça se posicionou perante o caso. Outra preocupação foi identificar os discursos acusatórios contra essas religiões, os argumentos dos praticantes nos seus processos de defesa e os impactos dessas experiências sobre suas vidas nas várias dimensões: pessoal, profissional e religiosa.

Assim, inicio esta apresentação contextualizando o universo de pertencimento religioso de cada um dos interlocutores, conforme a ordem cronológica de realização das entrevistas. Primeiro exponho fragmentos da trajetória do Bábálorixá Eurico, depois do presidente da Federação Sul Rio-Grandense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros – Pai Joab. Na sequência apresento Mãe Gisa, e as duas últimas entrevistas realizadas com Pai Mano e finalmente, com Pai Flávio.

O contato com o **Bábálorixá Eurico** ocorreu no âmbito da própria universidade por ele ser colega do curso de Antropologia da UFPel (Universidade Federal de Pelotas), o que ocasionou uma relação de amizade. Quando falei para Eurico da minha intenção de trabalhar com a intolerância religiosa nas religiões afro-brasileiras, ele se interessou muito pela escolha do meu tema de trabalho de conclusão de curso e se dispôs a me ajudar. Dessa forma, propus um encontro com ele para realizar a minha primeira entrevista, sendo assim, meu primeiro contato com o campo religioso de matriz africana para fins de trabalho de conclusão de curso ocorreu por esta via.

Bábálorixá Eurico é da casa “**Ilé Axé Nagô Oluorogbo**”, localizada na Rua Alcides Velleda - Par Querência, na cidade de Pelotas. A casa do Bábá Eurico é de

Batuque de Nação Nagô¹⁰, a qual é considerada por alguns autores a nação originária do culto afro-brasileiro no Rio Grande do Sul, mas que hoje está quase extinta, existindo poucas casas que ainda representam essa nação. Conforme Oro (2002), apesar de ser considerada a nação de origem dos cultos de matriz africana, é a nação Ijexá que predomina no batuque do Rio Grande do Sul. Isso se confirma na fala do Bábá Eurico, dizendo que há poucas casas de batuque de Nação Nagô na cidade de Pelotas:

Registrado nas Federações locais eu tenho seis casas, pelo menos que eu cataloguei e as que iniciam ainda pelo nagô, hoje em dia eu acho que é só a minha e a casa da Maria Helena, que é Irabutã, fica no bairro do Porto. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Bábá Eurico me narrou que sua inserção na religiosidade de matriz africana foi pela umbanda a qual sua mãe era praticante, sendo que em seguida ela e seu marido, padrasto de Eurico, abriram o próprio terreiro, como ele mesmo relata:

Acabei, enfim, tive câncer fiquei internado durante quatro anos no Hospital da PUC, naquela época a minha mãe conheceu a Umbanda, na verdade essa inserção se deu, primeiramente, pela Umbanda. No meu retorno eu acabei ingressando no terreiro, no terreiro São Francisco de Assis, ficava no bairro Simões Lopes eram seis senhoras de setenta e oitenta anos, não se tinha tambor, não se tinha sino, os cantos eram só com palmas e os compassos no pé. É a Dona Ceci a cacica, já é falecida, em seguida depois que ela faleceu, a minha mãe conheceu meu padrasto, que por acaso, é o meu Babalorixá, e eles abriram o próprio terreiro. O interessante disso é que o cacique dessa outra terreira, o cacique espiritual, era Seu Sete Flechas. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Cabe ressaltar, no entanto, que Bábá Eurico relata que já sentia sua vocação para espiritualidade desde cedo:

A vida toda eu estudei em colégio de padre, o colégio Gonzaga, enfim, até sonhava em ser padre, inclusive. Mas o ser padre hoje eu vejo que é uma, que naquela época é uma coisa que eu consigo fazer uma releitura hoje, que era estar em contato com as pessoas. Não era em termos de cunho ritual, mesmo porque eu não frequentava a igreja e tudo, mas eu achava que o sacerdote era um sujeito interessante no trato com as pessoas e tudo, no sentido de ajudar. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Embora não seja o foco da minha pesquisa, apresento algumas informações fornecidas por Eurico com a intenção de contribuir com a constituição de um panorama do campo religioso afro-pelotense. Segundo ele, a primeira Casa Nagô em Pelotas, conhecida como Sociedade Espiritualista Rio Grande do Sul – SERGS, existe até hoje, sendo que o fundador dessa casa foi quem iniciou o seu Bábálorixá, João Pinho, que é o padrasto do Eurico.

¹⁰ Conforme Pernambuco Nogueira, diferentemente dos demais terreiros, neste, “a chegada dos orixás se faz como no Candomblé (linha por linha, trabalhando e desincorporando) e a matança é procedida com o animal no chão e não suspenso” (apud. Oro, 2002, p. 355).

Bábá Eurico: O meu Babalorixá, ele foi iniciado pelo Ibraim Itala chefe que é o fundador da primeira casa de nagô, aqui na cidade, a SERGS - Sociedade Espiritualista Rio Grande do Sul – que fica localizada ali Rua Lobo da Costa, fica em frente a Praça do Pavão. A SERGS, ela tem historias muito interessantes, mas as que eu posso citar é que ela trabalha com a umbanda exotérica, única casa em Pelotas que trabalha com umbanda exotérica. Eu só conheço uma outra casa em Porto Alegre, cujo fundador é o meu avô. É ele é fundador da umbanda exotérica em Porto Alegre. E ela, a SERGS foi colocada lá para trabalhar com a umbanda. [...] Então a SERGS sempre foi assim, foi uma sociedade. O Ibraim, meu avô, ele é turco, era turco, então ele tinha preconceito contra negros. Então, negros não entravam na SERGS. E a casa era conhecida como a sociedade dos cartolas porque ela só atendia o pessoal da elite pelotense ou como maçonaria de negro, porque era uma reunião mística que as pessoas tinham muita curiosidade de saber o que acontecia lá dentro, mas só os cartolas porque se utilizava aquele chapéus na época que entravam lá pra acessar os ritos. Embora, sempre se teve o rito pra comunidade, que aí sim, se tirava uma ficha e ia. Mas pra iniciação, pra dentro do nagô, porque essa coisa da comunidade era mais dada pela Umbanda. Porque umbanda tá calcada na caridade. Mas pra iniciar-se na SERGS tinha que ser lá dentro e era igual na maçonaria, era por indicação. Depois existiu uma outra casa que, aí sim, essa era só umbanda exotérica, até dessa casa que umbanda exotérica foi pra parar na SERGS, que é o Centro de Pesquisa e Prática Espiritualista foi fundado pelo Paulo de Castro e Silva, ficava na Felix da Cunha e era um teatro, com cadeiras de madeira e os caboclos incorporavam lá numa cortina e depois da incorporação se abria a cortina e as pessoas saíam dali pra consulta. Também era de elite. Também era de elite. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Justamente por ser uma nação pouco representada, julgo importante trazer algumas características da linha Nagô da SERGS. Segundo Bábá Eurico, Ibraim Itala foi iniciado diretamente pela própria Oiá Mesan, tendo esta linhagem espiritual relações direta com segmentos de escravos que habitaram a cidade de Pelotas:

Bábá Eurico: Quem fundamentou a liturgia da SERGS foi uma filha de uma escrava, vinda de Oió, a mãe dela era iniciada de Xangô, terra de Xangô, Oió. E a vó Lúcia nasceu aqui, era escrava, inclusive, até possuo a carta de alforria dela. E ela que levou a liturgia pra SERGS do que se entende hoje pela nação nagô que é muito parecida com a nação Oió, embora o Oió ainda tenha esse lado Ijexá. E o nagô é quase que uma instituição à parte. Uma instituição à parte no sentido de que os processos históricos foram acontecendo na cidade, em termos de contato tanto na culinária, essas coisas de oferecer polenta a Oxum, churrasco pra Ogum, batata pra Exú. E essas coisas não ocorreram na SERGS, no sentido que os nagôs sempre foram uma instituição à parte não ligada à regras comuns, à governo. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

É em razão disso que o Nagô é considerado por ele uma instituição à parte das demais nações, com suas regras próprias relacionadas aos rituais e ao processo de iniciação:

Bábá Eurico: Aqui nós temos dezenove divindades, se eu não me engano Ijexá são doze. E o nagô não traz consigo essa coisa do tabu, do transe. Porque nós utilizamos cargos, então assim, pra nós só se inicia quem manifestou primeiramente a divindade. Então, obviamente, essa pessoa já sabedora desde o início. Então é muito difícil iniciar alguém no nagô, porque a gente não inicia Eleguns acordado. A divindade se faz presente no dia das

obrigações, é extremamente fundamental isso. Caso não ocorra a manifestação e aí a pessoa é apontada ou como Ogã ou como Ekedí, que são as pessoas que estão lúcidas durante o trabalho pra desempenhar determinada função¹¹. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Bàbá Eurico é iniciado no batuque nagô desde 1990 e a partir de então não trabalha mais com a umbanda. A sua casa de religião é no mesmo local que sua casa de moradia, e além de estudante, ele trabalha como técnico em parasitologia, não fazendo uso das atividades religiosas como uma fonte econômica. Em sua casa além dos toques, ele realiza junto com outros iniciados um grupo de estudos todos os domingos, chamado ECA (Encontro de Comunhão com a Ancestralidade), que é tanto aberto para a comunidade conhecer a religiosidade quanto para os próprios membros e adeptos da sua casa aprofundar seus conhecimentos sobre os Orixás.

Bàbá Eurico: Assim ficou o ECA, o ECA é esse culto que a gente faz nos domingos pra orixá da casa[...]. No ECA, o sentido é também no final fazer uma mini palestra, geralmente. Antes era temático o culto, a gente fazia pra um orixá só, era Exú, Ogum, Oxossi, Ossaniyn, Logudedé, e assim ia indo e todas as vezes que se fazia pra aquele orixá, se falava na data sobre aquele orixá, depois passou a não ser temático. E aí aberto no final porque em seguida que o orixá vai embora sobra bastante tempo, a gente debate aqui sobre alguma coisa e até momento do pessoal da casa treinar os cantos pros dias das festas maiores. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Deste modo, passo para o seguinte entrevistado, Pai Joab, o qual também é presidente da Federação Sul Rio-Grandense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros. Consegui seu contato por meio da entrevista com o Bàbá Eurico que me informou da existência da Federação – na qual a casa de Eurico é filiada- e os conflitos que esta estava sofrendo, o que poderia ajudar na elaboração deste trabalho. Sendo assim, procurei Pai Joab, expliquei o assunto do meu trabalho, a relevância da contribuição dele e ele aceitou participar da entrevista que foi realizada por mim e por outra estudante do Direito, que está pesquisando o mesmo tema.

Assim, inicio com a narração do Pai Joab sobre a sua inserção na religiosidade, depois a história da Federação e seu ingresso na presidência. Sobre a sua inserção ele contou que iniciou com a Umbanda por ser a religião da sua mãe, sendo posteriormente iniciado no batuque:

Pai Joab: Bom, eu comecei...eu nasci dentro da umbanda.

Isabel: Teus pais?

Pai Joab: A minha mãe, meu pai não. Meu pai era negro, minha mãe alemoa. Então, ela alemoa, tinha umbanda. Ele, negrão, não gostava de umbanda. Então, foi aí que eu comecei com a umbanda e não parei mais até a data de

11 Bàbá Eurico apresentou uma série de outras características que seriam específicas da nação nagô, mas não estou trazendo neste texto para não fugir em demasia dos objetivos desse trabalho.

hoje, sou apaixonado pela umbanda. Não pratico o lado afro, tenho minha feitura toda de Bará a Oxalá pelo lado Jejê, com Ijexá e Nagô. A minha feitura toda ela foi feita, a segunda feitura, foi toda ela feita em Rio Grande, no terreiro da mãe de Guacuí(?) [?] em Rio Grande e sou filho da casa lá, com o lado afro, onde pratico mais participando do que atuando. Eu sou mais daquele lado de ajudar, de tá na coisa. Eu gosto muito do lado umbanda, eu sou apaixonado pela umbanda. (Entrevista realizada em 6 de novembro 2012)

Hoje ele atua na Umbanda, a qual só cultua pretos-velhos e caboclos, não cultua o “Povo da Rua”¹². Seu terreiro funciona há 42 anos, o qual é de família, primeiro com a mãe dele, depois com o seu sogro, e agora, está sob responsabilidade dele e sua esposa.

A Federação da qual Pai Joab é presidente foi fundada em 1970, a qual surgiu da união da Confederação Pelotense de Umbanda e da Associação Pelotense de Umbanda. Nesse processo de fusão apenas se acrescentou ao nome da organização e ao seu estatuto social os “Cultos Afro-Brasileiros”. A Federação localiza-se na Rua Xavier desde a sua fundação até hoje. Em relação a sua atuação como presidente, Joab contou que chegou a esse cargo por um acaso, já estava aposentado, sem fazer nada além da atuação no seu Centro. Assim, quando foi na Federação acertar a mensalidade do seu Centro, Joab criou uma relação com o presidente que era o Dr. Jorge. Com o falecimento deste, vieram as eleições para o novo candidato a presidência, na qual Joab se candidatou e foi eleito. Atualmente, faz oito anos que ele está na presidência, como ele mesmo conta:

Bom, nesse meio tempo o Dr. Jorge veio a falecer, aí veio as eleições da Federação, todo mundo, como talvez vocês, como vocês talvez pensaram que eu era uma coisa e eu era uma outra, todo mundo pensava que eu era um negrão e eu era um alemão. Então, boa parte dos umbandistas achavam assim: ‘oh, deve ser um negrão, deve ser um negrão’. Mas eu não nego que eu tenho a raça negra no meio e bem forte que é 50% negro. Aí fui, me candidatei aqui, me botaram aqui, peguei, fazem 8 anos que sou presidente da Federação, reeleito sempre por unanimidade. E assim que eu cheguei aqui, aonde eu fiz todas as obras que tu tá vendo aqui dentro, telhado, tudo isso aqui que tu tá vendo, quando eu peguei não tinha nada. Então chegamos assim nesse ponto. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Em relação ao funcionamento da Federação, cabe salientar que todas as casas de religião filiadas são obrigadas a pagar uma taxa mensal de 15 reais, as quais recebem um certificado da Federação, autorizando a prática religiosa nos seus respectivos Centros e terreiras, dando um caráter de legitimidade, embora que precária:

Pai Joab: Ele é um local que ele é credenciado, ele tá apto a praticar a religião. Garantias nós não damos nenhum. Porque é aquilo que eu te digo, qual garantia o comercio tem pra abrir as portas? Qual é a garantia que tem?

¹² Essa é conhecida como “Umbanda Pura”, pois cultua apenas os pretos-velhos, caboclos e os ibejis (crianças), aos quais não são realizados sacrifícios de animais.

Nenhum. Ele tem o que? Um alvará de funcionamento que dá garantia.
(Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

A Federação disponibiliza aos sócios um salão para realização de festas e cerimônias religiosas, além de promover um calendário de festividades aberto à participação de todos:

Winnie: Dessas quatrocentas e noventa e oito, mais ou menos, casas que o senhor tem registrada aqui, quantas, o senhor tem mais ou menos noção, quantas delas participam ativamente da Federação?

Pai Joab: Não, a participação é esporádica. Queres ver uma coisa? Eles vem, participam de um evento e aí passam três, quatro meses sem participar de nada, ou até um ano, e depois vem. É muito complicado dizer a participação, que deveria ser mais assídua. Deveria ser uma participação com mais interesse. (pausa)

Pai Joab: Bom, estávamos falando da participação. Agora mesmo, vou te dizer assim, eu to fazendo uma semana da umbanda, nós estamos organizando a semana da umbanda, que começa dia 14 de novembro e termina dia 19 de novembro. E é uma semana assim, quem gosta de caboclo vem no dia 14, quem gosta de batuque vem no dia 15, quem gosta do cigano vai vir no dia 16, quem gosta do Exú, vem no dia 17 e dia 19 encerramento com o preto-velho. Eu gostaria que vocês viessem, até, pra conversar, vim ter uma ideia do que é esse lado. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

A Federação não possui critérios fixos para selecionar seus associados e conforme seu presidente, o seu quadro social abarca filiados da grande Porto Alegre e da região Platina:

Isabel: E o senhor tem algum, tipo, processo pra avaliar, tem algum tipo de critério [para avaliar os novos associados]?

Pai Joab: O critério vem de quem, da onde ela vem. Eu não posso, um presidente não pode avaliar, quem tem que avaliar que um filho na casa tá pronto é quem põe o filho no chão, quem apronta o filho. Como que eu vou chegar e dizer que esse filho não tá pronto? Então, nós vamos entrar em incompatibilidade de pensamento. Não podemos, eu não posso julgar o que é certo ou que é errado no assentamento daquela pessoa. Então, é claro que dentro daquilo que eles vem, com aqueles: 'eu fui pronto em tal casa, tal pessoa com o meu pai de santo ou orientador espiritual'. A gente vai ter que acreditar, o tempo dirá a verdade. A gente, quem pratica a religião umbanda, o afro, nós nunca podemos questionar a veracidade das coisas, porque a nossa religião vem do invisível, da onde tu menos espera ela surge. Ela é exatamente com o que nós trabalhamos, com os espíritos, do nada. Então não podemos julgar uma pessoa: 'ah, não tá pronta'. E no fim aquela pessoa vai lá e faz uma cura numa outra pessoa, e tu vai julgar ela que ela não tá pronta. Como? O senhor foi lá fez um trabalho e aquela outra que tava lá, na enfermidade, se recuperou, se curou.

Winnie: E a Federação ela tem algum tipo de articulação, seu Joab? A nível estadual nacional, tá conectada?

Pai Joab: Não, ela está conectada até em nível internacional. Por que? Porque nós temos filiados no Uruguai, temos filiados na Argentina, no Chile. Na fronteira em si nós temos muitos filiados, principalmente dentro do Uruguai e da Argentina nós temos mais ou menos uns 40 filiados, que nós não consideramos filiados aqui de quadro social. Por que? Porque são parte, uma que a gente não pode interferir na lei dos outros países e eles procuram vir

mais para parte da orientação, de como se coloca, de fazer um intercâmbio de conhecimento, essa é a função maior. Dentro do estado a gente tem gente aqui no estado do RS, nós temos até em Canoas, na grande Porto-Alegre. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Na sequência apresentarei o universo religioso de mais três sacerdotes do batuque, sendo todos de Nação Cabinda. Conforme Oro (2002), Cabinda é uma “nação Banto, originalmente de fala Kimbundo”, sendo que nesta nação o culto aos Eguns¹³ (espíritos dos mortos) é muito importante. De acordo com a Mãe Gisa, os rituais começam pelos Eguns, os quais também servem para proteger: “A gente não mata pra Orixá, sem antes matar pra Egun, porque a gente veio de lá. Se a gente é aqui, é porque eles foram lá, entende? Então, a gente cultua eles pra gente estar aqui” (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013).

Ari Oro apresenta sucintamente os fundadores desta nação aqui no estado: “Segundo consta, este culto foi trazido para o Rio Grande do Sul por um africano conhecido por Gululu, de cujas mãos saiu a figura mais marcante do culto Cabinda no Rio Grande do Sul: Waldemar Antonio dos Santos, do Xangô Kamucá” (Oro, 2002, p. 355). Mãe Gisa foi uma das interlocutoras de Carla Ávila na sua pesquisa para dissertação de mestrado. No seu trabalho Ávila expõe a linhagem religiosa de Mãe Gisa: “Pai Valdemar foi pai de santo de Mãe Palmira de Oxum (quem levou a nação cabinda para Porto Alegre, e também foi a mãe de santo de Pai Cleon)” (ÁVILA, 2011, p. 57). Pai Cleon de Oxalá, que tem sua terreira na cidade de Porto Alegre é justamente o pai de santo de Mãe Gisa pela linha do batuque. Pai Guterres e Pai Flávio, que serão apresentados na sequência também apontam o Pai Valdemar Kamucá, como um ancestral comum na linhagem religiosa.

Mãe Gisa de Oxalá foi procurada em razão da grande repercussão na mídia local do ritual de assentamento do Orixá Bará realizado por ela e outra mãe de santo no Mercado Público de Pelotas em junho de 2012. Os primeiros contatos com ela foram feitos por meio da rede social facebook, por onde eu expus meu interesse em conversar com ela em razão do trabalho de pesquisa em andamento. A entrevista com ela foi marcada via telefone, realizada no seu Centro, localizado no Bairro Jardim Europa a qual também contou com a presença da minha colega da área do Direito.

Mãe Gisa se inseriu no universo religioso aos 12 anos de idade em uma casa de umbanda que era chefiada pelo seu tio Simplício Soares, conhecido como Ceci. Depois

13 Segundo a autora Carla Ávila (2011), os Eguns são entidades pertencentes ao mundo dos mortos, que podem tanto prejudicar como ajudar alguém ou a casa de religião, isso depende de como as pessoas os tratam.

de alguns anos, ela ingressou no batuque, segundo Ávila (2011), a Mãe Gisa iniciou na “nação jejê-nagô, em Rio Grande, mas depois que sua Mãe de santo faleceu, ela começou na nação cabinda”. Conforme o relato de Mãe Gisa, ela procurou o batuque, pois estava passando por alguns problemas de saúde:

Eu sempre digo assim, a nação é um chamamento porque o Orixá chama a gente, entende? E tu vai quando não tem mais volta, tu tem que ir, ele chamou e aconteceu comigo, passava mal, baixava muito a minha pressão, desfalecia e ficava. E aí...[...] O orixá chamou, não teve. Aí eu fui, graças a Oxalá eu tô aqui, meu Pai Rompe Mato, são tudo de bom na minha vida, alias, eles são e a gente acompanha. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Assim, após o falecimento do seu tio Ceci, Mãe Gisa herdou a casa de religião, por meio da qual seu tio já prestava serviços à comunidade. Deste modo, Mãe Gisa continuou o trabalho do Seu Ceci tanto na esfera religiosa quanto na assistência à comunidade. A casa, que foi fundada pelo seu tio em 1953, hoje é denominada CEAAB - Casa Espírita Assistencial Afro-brasileira Caboclo Rompe Mato Reino de Xangô e Oxalá.

Mãe Gisa: A casa não começou aqui, ela começou ali na Anchieta na 4852, e aí foi no dia 13 de maio que ele fundou a casa, mas já vinha de lá[...]. Quando ele veio morar aqui só tinha a casa dele e do Seu Nelson. A primeira casa aqui nessa volta foi a dele, era tudo campo aqui e aí o pessoal da terreira, fazia terreira. Inicialmente foi na casa dele, aí tinha que fazer de tijolo, aí ele fez aqui e morava no chalé na frente e o primeiro era os caboclos. Na terreira ele atendia toda a tarde, às vezes ele tava almoçando e chegava: ‘Seu Ceci, dá pra benzer a fulaninha de quebrante? Dá pra benzer a fulaninha de cobreiro?’ Lá ele levantava da mesa e ia fazer. E foi e a casa sempre cheia, sempre grande. Ai depois ele ficou doente. Tem gente do tempo dele, tem a D. Catarina, tem o Seu Godi que é do tempo do meu tio, na época dele. Os outros, as outras pessoas ficaram, mas muita gente morreu, mas era maravilha. Depois ele faleceu e eu fiquei com a casa. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Nesse trabalho com a comunidade, Mãe Gisa ajuda na educação, realizando atividades de reforço escolar, uma vez que na CEAAB há uma pequena biblioteca e uma sala de aula para dar lições particulares para crianças carentes, inclusive a própria Mãe Gisa dá aula de matemática, pois é formada em Física. Além dela, voluntários auxiliam nestas atividades pedagógicas.

O centro oferece também à comunidade assistência na área de saúde, viabilizado por meio de convênios e parcerias com a Universidade Federal de Pelotas – UFPel –, Universidade Católica de Pelotas – UCPel –, bem como com conselhos assistenciais, como é o caso do apoio da CEMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Mãe Gisa relatou que o apoio da UFPel, se dá mais pelo fato dela ter trabalhado por 22 anos

na instituição, o que lhe possibilitou estabelecer relações pessoais com técnicos da instituição.

O próximo interlocutor chama-se Pai Guterres de Oxalá, conhecido também como Pai Mano de Oxalá, o qual preside a Casa Sociedade Africana Divino Espírito Santo, também de nação Cabinda. A Sociedade Africana do Divino Espírito Santo foi fundada por Pai João Carlos de Oxalá em 1946, de quem Pai Mano é sucessor. No caso da linhagem de Pai Guterres de Oxalá, o seu pai de santo é, portanto, o João Carlos de Oxalá, que era filho do Pai Henrique, o qual era neto da Mãe Palmira.

Procurei Pai Guterres para saber de um caso de intolerância religiosa ocorrido em São Lourenço do Sul, cidade próxima de Pelotas, sofrido pela Mãe Clara de Iansã da Casa Associação Africanista Oyá Niqué Caboclo Rompe Mato, de Nação Cabinda, na qual Pai Mano de Oxalá é seu padrinho. Cabe salientar que nesse acontecimento, Mãe Clara não foi entrevistada, pois não consegui contatá-la, desse modo, entrevistei Pai Guterres, o qual reside e possui sua casa religiosa no Bairro Areal, cidade de Pelotas. Pai Guterres foi iniciado no batuque aos 16 anos de idade, conforme relata: “Este ano, agora, dia 4 de fevereiro, Pai Oxalá está fazendo 25 anos de vasilha, então entrei bastante cedo, adquiri compromissos bastante cedo também. Com 18 anos de idade já tinha casa de religião aberta” (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013).

A sua primeira casa de religião aberta localizava-se na Rua General Telles, em Pelotas, depois mudou-se para Montevideo (Uruguay), em seguida para Buenos Aires (Argentina), onde teve alguns filhos-de-santo nessas duas cidades, e no ano de 2000 retornou a Pelotas. Segundo Oro (2002, p. 363), o campo religioso afro-gaúcho foi importante para o “ressurgimento e introdução das expressões religiosas de matriz africana nos países do Prata”. O autor aponta que a Argentina até o século XIX teve uma reprodução das religiões afro-brasileiras, sendo que no Uruguai não há registros históricos de que houve práticas religiosas de matriz africana, mas existem expressões musicais com essa origem. “No entanto, em ambos os países, a partir da década de 60 do século passado, verifica-se o reingresso (na Argentina) e a introdução (no Uruguai) das religiões de matriz africana, sobretudo através do Rio Grande do Sul”. (ORO, 2002, p. 363).

O acesso ao Pai Guterres foi mediado pelo antropólogo Edgar Barbosa Neto, que já fez etnografia naquela casa e pela orientadora do trabalho. A entrevista foi acompanhada pelos dois e também pela colega do Direito.

Por conseguinte, apresento o último entrevistado, Pai Flávio de Xangô de Nação Cabinda, o qual é formado em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas. Seu contato veio por meio da cientista social Carla Ávila, a qual conhecia o caso de intolerância sofrido por ele e repassou as informações para a professora Rosane que entrou em contato com ele e acompanhou na realização da entrevista. A inserção do Pai Flávio no universo religioso afro-brasileiro se deu desde os sete anos de idade, pois a sua família era de umbanda. Contudo, na sua adolescência foi adepto do catolicismo, sendo, inclusive, crismado. Pai Flávio relatou que assim como ele, as pessoas acabam indo para igreja católica porque isso é imposto pela sociedade desde o nascimento. Frequentando a igreja católica, Pai Flávio percebeu que tinha facilidade de lidar com as pessoas e de ajudá-las. Certo dia, o padre da sua igreja lhe disse que o seu perfil não era ser católico e que deveria procurar outra religião, onde poderia desenvolver sua vocação de se envolver diretamente com seus semelhantes. Além disso, seus pais mesmo convertidos ao pentecostalismo, disseram que ele teria uma missão a cumprir dentro das religiões de matriz africana, a qual teria sido designada pela avó, já falecida.

Em razão disso, Pai Flávio iniciou no batuque com 16 para 17 anos e durante esse processo de inserção na religião, passou por mudanças de nação, da Jejê-Nagô para a Cabinda. Em relação a nação Cabinda, Pai Flávio explica a sua linhagem religiosa, trazendo como ancestral em comum o Pai Valdemar Kamucá:

Pai Flávio: Assim, a religião são várias etapas, várias nações, a minha nação é Cabinda. Minha nação é cabinda fui feito na bacia do Ramão de Oxum, no qual que ele foi feito na bacia do Pai João Carlos de Oxalá. E esse João Carlos de Oxalá veio da bacia do Valdemar Kamucá, que veio diretamente da África da nação Cabinda. Então, todos tem uma raiz, hoje atualmente estamos embaixo da bandeira de Iemanjá que é meu atual pai de santo, que é o Pai Ederaldo de Iemanjá. Também que ele é da mesma bacia, então sempre quando se puxa reza do Xangô Kamucá, todos os filhos da casa se ajoelham e bate cabeça pro Xangô Kamucá, foi ele que trouxe a nação pro Rio Grande do Sul.[...] Valdemar Kamucá era esposo da Palmira de Oxum, que trouxeram as raízes. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Com mais ou menos 22 anos de idade ele abriu a sua casa de religião, na cidade de Pelotas, na Rua Conselheiro Silveira Martins, ocorrendo uma mudança de localidade em função do aumento da clientela:

Pai Flávio: E aí comecei ali, foi assim, eu comecei a trabalhar pra amigos, amigos que precisavam de uma ajuda, questão de saúde ou alguma coisa, e ele trabalhava, mas aí a pessoa acabava ficando... Dai quando fui ver já tinha um numero x de pessoas, aí fui obrigado a receber o resto dos axés, me aprontar, que já estava me prejudicando a mim, me enfraquecendo, trabalhava muito. E aí me aprontei. Dali me mudei pra Cohab Tablada, atrás do presídio ali. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Como veremos mais adiante, a permanência neste novo local durou pouco, em razão de um acirrado processo de perseguição que passou a sofrer por parte da vizinhança. Hoje sua casa de religião localiza-se numa região próxima a construção do primeiro Shopping Center de Pelotas, próximo também ao Fórum da cidade. Pai Flávio relatou também que tem alguns projetos que pensa em fazer na área de serviço social junto a algumas vilas localizadas próximas da sua casa:

Eu quero abrir uma ONG, ainda tá em andamento, devido a essa função toda de documentação, agora que eu to mais tranquilo, eu acho que vou conseguir abrir a ONG, a minha ONG eu quero assim que vai prestar serviço as crianças, adolescentes e família. Só que pra participar dessa ONG, as crianças tem que estar vinculadas a alguma escola, as mães tem que estar engajadas num trabalho, vamos fazer oficina de costura. Então, é um projeto bom, uma ONG boa que eu quero abrir e as crianças que estão na escola, vão estar num turno fazendo curso de computação, inserir no mercado de trabalho pra amenizar um pouco dessa violência que tá tendo na cidade, que a gente tá vendo e principalmente as drogas. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

A necessidade de Pai Flávio compartilhar algumas experiências traumáticas, que serão expostas mais adiante, levou-o a nos receber em pleno período de obrigação religiosa, quando ele e uma filha espiritual estavam “no chão”. Por isso ele concedeu a entrevista deitado na varanda de seu quarto de santo.

Bàbá Eurico e o preconceito dissimulado

Bàbá Eurico relatou alguns constrangimentos que passou por ser um representante do batuque, alguns deles referentes ao espaço privado que ocupa e outros relativos a rituais realizados em espaços públicos. Iniciamos com a intensa negociação que ele teve que fazer a imobiliária de sua casa, a qual pertence a um par, de modo que todas as casas são obrigatoriamente padronizadas e estão dispostas umas ao lado das outras. O que chama atenção nesse caso é o fato do preconceito religioso apresentar-se de maneira dissimulada:

Bàbá Eurico: Aqui é um projeto de arrecadamento residencial, essa casa não foi quitada ainda, então existe um risco enorme aqui, e que já ocorreu das pessoas vincularem esse espaço aqui como um espaço de comercio, que não pode porque é da Caixa Econômica Federal. Quando eu vim pra cá em 2008, isso aqui era bombardeado, que eu te disse que não, mas depois eu comecei a pensar, de coisas que ocorriam. E aí claro, com o tempo eu comecei a ver que era de propósito. A menina, que não era Casarão ainda, era Imobiliária Vila Rica, ela era evangélica, então ela já tinha um prato cheio lá pra acessar diretamente... Só que não era religião os pedidos de solicitação aqui pra casa, era tipo coisas que eu tenho escrito aí Bel, vir carta por baixa da porta dizendo que a grade estava mal pintada, incomodou moradores, e que eu tinha 24 horas pra pintar. Aí um dia eu fui lá, eu digo: ‘olha, tu vai me desculpar, eu não tenho nada a ver com a vida das pessoas, enfim, eu acho que aposentado um dia trabalhou, enfim, temos que respeitar os nossos velhos, a minha religião, inclusive, tem esse respeito com a ancestralidade.

Mas eu trabalho durante o dia, eu não sou aquele aposentado e pensionista do INSS que fica 24 horas com a cara na janela pra ver o que é que fulano e ciclano estão fazendo. Com certeza devem ser pessoas desocupadas que tem um tempo que eu não tenho. Quem é que teve o tempo pra passar na frente da minha casa pra ver se minha grade tava mal pintada e eu tenho 24 horas pra resolver um problema de pintura?’ Mas aí eu fui resolvendo. Foi a grade mal pintada, eu resolvi. Essa grama cresce de uma maneira descompensada, hoje eu não tenho mais problema com a grama porque se paga uma taxa, não tinha condomínio aqui porque no início tudo são flores. [...] E aí ia incomodando, incomodando, um dia veio uma cartinha que a grama não tinha sido cortada e uma vizinha tinha sido picada por uma cobra ali na frente, umas coisas nada a ver. E não vem os nomes das pessoas, quem denunciou, o que ocorreu.

Isabel: E na tua casa ainda...

Bábá Eurico: Sim! Aí, tá! O que culminou nisso, aí eu vi que realmente era uma perseguição religiosa, foi que... Eu posso fazer o que eu quiser dentro dessa casa aqui, menos derrubar as paredes, eu posso construir uma parede, mas não posso derrubar as que estão. Claro, vide que as pessoas fazem horrores dentro de suas casas, tem lugares até que desaba. Mas na rua eu não posso fazer nada, eu não posso pintar numa outra cor, trocar a porta, essa porta é padrão, a cor é padrão. [...] A primeira incomodação foi um negocio que não pode alimentar cães de rua e eu botava comida aqui. Hora esse condomínio é aberto, foi eles que quiseram ser aberto, a rua é pública, se eu quiser alimentar um elefante aqui na frente, eu posso alimentar. Eram coisas que não tinham cabimento. Aí veio a história. Nós temos o junqueira de Exú aqui, elegbara aqui atrás, só que era nessa casinha aqui. Eu não gosto dessas casinhas aqui, no sentido que nagô usa tronqueira, até o tronqueira vem do nagô porque é feita de troncos. A cabinda usa essa casa aqui porque, não sei se foi época de ditadura ou o que é que ocorreu, porque a maioria das coisas que são invisíveis dentro do batuque é por causa da ditadura. Coisa de botar balões e bolos é porque se batia na porta e está se fazendo uma festa de aniversário. Esses são os elementos que estão ocultos. Essa casinha com certeza, é a casinha de cachorro, não é uma divindade que tá ali dentro, passa livre aos olhos da policia. Mas não tem mais porque as pessoa comprarem isso, eu usei até pouco tempo porque eu tava montando, enfim, argamassa, enfim, tudo pra ficar lá. Mas a casinha ficava lá, mas ficava fechada Bel, todos os vizinhos, não mal comparando a Exú, tem uma casinha de cachorro neste pátio dos fundos. Só que a vizinhança sabia que o que tinha aqui dentro era um Exú. E aí eles foram lá e denunciaram. E aí a mulher me ligou e disse pra mim uma coisa totalmente sem sentido: ‘ah! Você tem uma casinha lá, não pode a casinha’. E eu disse: ‘mas você nunca veio aqui fulana. Porque esse pátio aqui, tem varias casinhas de cachorro’. ‘Ah! Mas lá tem orixá’. E eu disse: ‘tá, mas para um pouquinho, o que é que tem a ver uma coisa com a outra?’ ‘Não, mas não pode fazer a casa, casa religiosa’. Eu disse: ‘mas não é casa religiosa, a gente não cobra nada aqui e a casa é de moradia. É a mesma coisa que uma pessoa quiser rezar Ave Maria, um Pai Nosso e ter um altar dentro de casa e convidar seus familiares pra rezar’. Aí a casinha também tinha que ser tirada, e eu digo: ‘eu não vou tirar essa casinha’. E aí eu relutei, relutei, relutei, e aí eles desistiram da história da casinha. Mas a casinha era porque tinha o orixá dentro da casinha, etc, etc, etc. É a historia da casinha. Depois isso parou. Teve há um pouco tempo atrás, umas crianças que quebraram a janela aqui e às vezes eles mexem ali atrás, mas enfim, eu não sei se é a mando dos pais ou também se é por curiosidade. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Como veremos abaixo com a entrevista com Pai Joab, as lideranças religiosas já estão percebendo que as objeções ao seu pertencimento religioso, quando vem a público, são camufladas em argumentos de outra ordem. Embora Bábá Eurico conviva

com reações adversas, outras manifestações da vizinhança apontam para o reconhecimento social da legitimidade do seu pertencimento religioso:

Bàbá Eurico: Assim como tem as coisas ruins, tem as coisas boas. As coisas boas é que existem várias pessoas que muitas vezes, batem aqui. A moça do lanche, que vem entregar lanche, ali do trailer da esquina, olha a casa e diz: ‘oh, que bom poder contar com uma pessoa quando precisar, blá, blá, blá’. Tem um homem que vende coxinha de galinha que também mora aqui atrás que vem: ‘oh vizinho, como vai os ritos e bla, blá, blá’. A vizinha daqui, que eu sempre achei que fosse uma pessoa que não gostasse de mim, esses dias bateu aqui pra mostrar o cachorro que ela tinha comprado e aí eu acho que ela nunca tinha visto aqui as coisas [referência ao altar e assentamentos] e disse: ‘ah, não te preocupa que eu também, desde os 16 anos, sou disso’. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Outro caso que o Bàbá Eurico relatou foram as dificuldades enfrentadas para fazer um ritual na praia do Laranjal, denominado de Fogueira de Xangô. O primeiro procedimento que ele tomou para viabilizar o ritual foi se dirigir a Federação Sul Rio-Grandense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros, onde a casa é filiada, para solicitar uma autorização. No entanto, se confrontou com as tensões que se tornaram rotineiras entre este órgão e a Prefeitura:

Bàbá Eurico: A fogueira de Xangô tava marcada desde de fevereiro deste ano e eu muito despreocupado, no sentido de que pago a Federação...

Isabel: Já estava regularizado, tudo certinho...

Bàbá Eurico: Tá tudo direitinho. Bom, o Joab sempre disse pra mim: ‘culto na rua precisa de autorização uma semana antes. Vai pra prefeitura, eles assinam, bota ali o endereço, CEP, CPF’. Tá, despreocupado, uma semana antes, ainda fiz com duas [semanas]. Fui lá na Federação: ‘Joab, fogueira de Xangô’. ‘Aonde é?’ ‘É na praia’. ‘Não pode’. Eu: ‘como assim não pode, Joab? Vem uma van de Chapecó...’ Imagina, com toda aquela gente que vinha até de fora! Vieram, graças a deus, mas podia não ter acontecido. ‘Como assim não pode?’ ‘Não, é que agora a Secretaria de Qualidade Ambiental, eles tão barrando a Federação’. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Em decorrência da inviabilidade da Federação mediar a realização pública do ritual, Bàbá Eurico se dirigiu diretamente ao órgão recomendado da Prefeitura:

Bàbá Eurico: Aí eu conversei, fui muito bem atendido pela primeira pessoa, porque depois passa pra outra. Aí a menina disse: ‘Eurico, o problema é o seguinte, a ação residual que vai deixar no solo’. Então eu tinha que escrever num papel como eu iria fazer a fogueira, que tipo de madeira iria ser utilizada, era um relatório técnico que eu fiz pelo computador. Se era com álcool, se era com querosene, que tipo de madeira era, quantas rachas de lenha eram, quanto tempo a fogueira ia ficar acesa, como eu ia depois tirar o resíduo. Tinha que ter ali a localidade onde era, quantas pessoas eram e blá, blá, blá. Acabou que pela burocracia toda, não deu pra fazer todo o tal de relatório. Eu fiz, fui lá, paguei a coisa. E aí, ela disse: ‘não, mas o senhor tem que ir pra casa fazer’. E eu: ‘tá, mas não tem como fazer aí pelo computador?’ ‘Não, a pessoa que tem que fazer’. Aí eu vim aqui no centro, fui numa lan house, assim, eram duas horas, eu tinha que ir no centro e voltar. Fiz o tal negócio. Aí quando eu voltei, a mulher olhou o papel e disse assim: ‘cadê o número do protocolo?’ Aí eu disse: ‘não sei, eu fiz no papel’. ‘Ah, mas você não acessou o site assim, assim?’ ‘Sim’. ‘Ah, mas que provedor o

senhor utilizou?’ [...] Eu vejo sempre um fundo de intolerância nessas coisas. Se é uma pessoa com o mínimo conhecimento de informática, mal a pessoa vai saber acessar o site pra fazer aquilo ali. E olha, eu paguei 38 reais, pra que? Pra licença, porque eles não me deram um papel. Pô, naquele valor podia incluir o papel e a pessoa que fosse digitar pra mim. Aí, ‘ah, porque tem incompatibilidade com Internet Explorer, tinha que usar o Firefox’. Aí eu olhei no relógio, 15 minutos. Aí eu olhei no relógio, faltava 15 minutos. E eu disse: ‘tá, mas falta 15 minutos pra vocês fecharem e amanhã é feriado, vocês não vão abrir e eu preciso disso pra domingo, vocês não tem como fazer por aí?’ ‘Ah, se tivesse vindo de manha dava’. Só que a atendente que tinha me dito, antes, a outra que já tinha saído, que não tinha como fazer por lá. Ai a informação também diverge conforme a pessoa que atende. Acabou que eu disse: ‘olha aqui Joab, eu pago a Federação, assim, assim, assim’. Aí ele, o que é que aconteceria se eu não fizesse a fogueira? Ah dava pra dá autorização. Eu disse: ‘bom Joab, então não vou fazer a fogueira, mas eu não posso deixar que esse pessoal deixe de vir lá. A gente faz um xirê pra Xangô, não vou fazer fogueira’. Aí ele: ‘não, então vou dar assinatura, aí qualquer coisa que acontecer vocês dizem que vão apagar, não sei o que...’. Acabou que não aconteceu nada, ninguém foi de policia, nem nada. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

O relato acima nos dá uma ideia do caráter tenso das relações entre a Federação, que representa uma quantidade significativa das casas de religião da cidade, e o poder público local. Mas o que mais nos chama atenção é a discrepância entre os procedimentos burocráticos exigidos e a realidade socioeconômica dos praticantes da religião. Bábá Eurico tem um bom nível de instrução e mesmo assim teve dificuldades para atender as exigências do poder público no tempo adequado. Pergunto então: quais são as possibilidades concretas dos praticantes destas religiões terem acesso cotidiano a internet para realizarem os procedimentos exigidos? Todos tem ciência das diferenças entre a Internet Explorer e Firefox? O que se observa é que não existe por parte do poder público local uma sensibilidade em relação ao contexto sociocultural dentro do qual grande parte dos adeptos dessas religiões estão situados.

Apesar desse diálogo difícil entre Federação e poder público local, observa-se que o associativismo religioso é apontado como uma das alternativas para fugir aos constrangimentos:

Bábá Eurico: Antes de ser filiado à Federação, eu ainda era muito jovem, jovem mesmo, e via meu bábálorixá na terreira sempre mostrar a carteirinha da Federação e dizer: ‘eu tenho a carteirinha da Federação e essa carteirinha da Federação, se eu quiser ir lá na rua e acender uma vela na esquina e passar a policia, eu mostro essa carteirinha e eu sou passe livre’. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Pai Joab e os desafios do associativismo religioso

Relacionando com o depoimento acima de Bábá Eurico, Pai Joab nos forneceu a informação de que a Federação oferece às casas credenciadas uma licença para

prolongamento de horário nos rituais ou uma licença para acampar em espaços públicos para realização destes, bem como assistência jurídica em situações de confronto com outros setores sociais ou com o poder público:

Pai Joab: [Sobre licença para] prolongamento de horário ou pra acampar pra fazer trabalho no mato, nós temos, fizemos isso aí. Nós damos o prolongamento de horário.

Isabel: Se acontecer alguma coisa, mostra e está tudo certo?

Pai Joab: Exatamente. Eu sempre peço pra que a pessoa pegue e passe na Brigada e comunique: ‘olha eu to com uma autorização da Federação com prolongamento de horário’. Pra quê? Pra evitar que o vizinho venha se queixar. Eu oriento sempre nunca procurar fazer eventos no dia de semana, sempre procurar fazer sábado e domingo, sexta, sábado e domingo. Pra que não tenha aquele problema do horário, dos vizinhos, e não fazer eventos contínuos, mensais. Porque eu também acho que não é cabível, nossas casas tem que ter um período de adaptação.

[...]

Pai Joab: Nós temos nosso lado jurídico e ali, através do lado jurídico, a gente deixa dentro da lei, por que é aquilo ali, quando muitos falam poucos se acertam, entende? Então, nosso próprio advogado é da umbanda, é umbandista, entende? Então, ele tem os conhecimentos como ele tem que agir, ele tem. Pertence àquilo ali, claro que a gente acompanha através dele, ele nos dando as notícias. Mas deixamos pra aquele lado jurídico ali fazer.

(Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Como podemos observar, além de procedimentos formais há preocupação da diretoria da Federação de evitar ao máximo os conflitos com outros atores sociais, ou seja, a orientação se dá no sentido de acomodação de interesses. Talvez isso ocorra em razão da vasta experiência do Pai Joab em suas relações com o poder público, marcadas pelas dificuldades de ser ouvido enquanto liderança religiosa que defende os interesses dos seus associados, principalmente em função do preconceito:

Pai Joab: [...] o que mais acontece com nós, Federação? É o preconceito. Nós chegamos dentro duma Prefeitura, em qualquer lugar, nós somos muito bem recebidos, não temos do que se queixar. A gente é recebido com a maior cortesia possível. O difícil é tu alcançar o que tu foi buscar. Porque tudo aquilo ali, aquela cortesia, aquilo ali ela vai começar a se deteriorar no momento que tu começar a pedir. Aí o que é que acontece? ‘Espera um pouquinho, já volto’, ‘não tenho tempo agora, tal dia tu volta aqui’. Esse é o nosso lado preconceituoso, que nós não temos voz para falar, não, nós temos voz para falar, perdão. Mas não temos quem nos ouve, quem nos ouve. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

O que se verifica na entrevista de Pai Joab é uma posição ambígua em relação ao tema da intolerância religiosa, porque ao mesmo tempo em que a imprensa local expõe casos de confronto da comunidade religiosa afro-brasileira com o poder público, geralmente mediadas pela Federação, Pai Joab caracteriza como tranquila a relação com as autoridades. Ele situa a intolerância e o preconceito mais no âmbito social, especialmente no conflito com outras religiões:

Pai Joab: É, eu já recebi muitas desse tipo, dessas coisas, e a intolerância não é tanto, mais a parte do preconceito. Porque a intolerância seria mais da parte das autoridades, e nesse lado aí, eu sou honesto em dizer: ‘não existe’! Existe alguma coisa, mas eu como presidente da Federação que toda vez que precisei da Brigada, da autoridade em si, sempre fui muito bem atendido. Festa de Iemanjá, festa da Iansã, Oxum da Cascatinha, procissão de Ogum, sempre tive todo apoio da parte, que muitos dizem que vem a intolerância, da parte que a intolerância deveria ser exatamente alguém acima, e dessa parte eu não posso chegar e dizer: ‘existe’. Festa de Iemanjá rigorosamente tudo como a gente pede, a Brigada Militar assim, é completamente a favor de nós. Então, com agora a população, essa sim com o nosso nível social, esta sim nós temos muito o lado do preconceito.

Isabel: Então, tem reclamações de outros Centros, casas que pedem a sua ajuda?

Pai Joab: Tem, tem muito o lado do preconceito com o vizinho que é o que? O evangélico, 90% é o evangélico é que vem a queixa. Nosso lado também é errado, existe uma coisa que eu não sou a favor, não sou a favor do abuso, principalmente, do avanço do horário, isso aí eu não sou a favor. Acho que nós temos que saber que do outro lado tem gente, não é porque eu tenho a minha religião que o outro tem que me aguentar eu fazendo aquilo que quero, que eu gosto. Nós temos que saber separar as coisas ou dividir. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Esta relação de conflito com adeptos de religiões evangélicas foi vivido diretamente por Pai Joab:

Eu trabalhei 17 anos dentro de uma firma e puxava, trabalhava como freteiro pra eles e eu não podia dizer que eu era umbandista em hipótese alguma, nesses 17 anos eles nunca souberam que eu tinha uma umbanda nos fundos da casa e eu fui o braço direito dessa firma. Trabalhava por minha conta, tinha meus caminhões. Quando eu me aposentei, eu chamei ele: ‘vem cá que eu quero te mostrar a casa do meu cunhado’. Porque ele sempre vinha perguntar pra mim: ‘quem é que mora aí nos fundos?’ ‘É o meu cunhado’. E aí eu levei na porta do meu cunhado e disse: ‘olha te apresento todos meus cunhados, agora aqui’. ‘Ohhh!! Credo, satanás, coisa do demônio!’ Só porque ele era Testemunha de Jeová. Isso é verdade, não é mentira. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Pai Joab explica os mecanismos utilizados para legitimar socialmente e formalmente preconceitos em relação a religiosidade afro-brasileira, que tem como marca a dissimulação na forma de apresentá-lo, como já foi explanado nos depoimentos de Bábá Eurico, principalmente quando o acusador é orientado por um advogado:

Pai Joab: Então, existe assim, um bom advogado sabe orientar o seu cliente: ‘tu nunca diz pra ele que é um preconceito contra a religião, tu tem contra o ato de...’ E aí ele vai lá fazer a queixa não é sobre a religião, quer dizer, a causa nunca estoura encima da religião. Por isso é que vocês não veem o preconceito, nunca vai ser preconceito. Porque eu vou lá te denuncio de uma forma que tu tá me perturbando, que tu tá isso, que tu tá aquilo, mas eu não falo que é a tua religião, entende? Então, um bom advogado que orienta o cliente, ele diz: ‘tu não fala sobre a religião, tu fala sobre aquilo que ele tá te incomodando’. Entende? Então, não chega, mas quer dizer na realidade é, mas tu não tem como provar que é. O teu problema não tem como tu provar. Isso existe muitos aqui que estão sendo questionados, mas porque é perturbação ao sossego, a perturbação em via pública. Quer dizer, tu não bota a religião, tu bota o que tu tá sendo perturbado. Eles, por exemplo, uma das

coisas que até eu conversei com o promotor, aonde existe assim, uma roda de batuque. O que é que é uma roda de batuque? Pode ser um batuque pra nós tambor, são os toques dos orixás, mas pode ser um batuque de uma roda de samba, de um fundo de quintal, e aí, é batuque! Aí morre o preconceito! Então, isso tudo é um problema pra gente chegar lá nesse ponto, neste ponto aí que tu que dizer. Tem muitas causas, muitas brigas de vizinho, tem muita demanda com vizinho, mas nunca é o ponto dele chegar aqui e dizer: ‘ah, eu tenho contra a religião. Ah, eu não tenho. Eu não tenho nada contra a religião, eu tenho é contra ele. Ele tá me perturbando’. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Em relação a casos de intolerância no espaço público, na condição de presidente da Federação, Pai Joab se confrontou com o fechamento de um espaço no cemitério São Francisco de Paula que era destinado para realização de rituais afro-religiosos. O argumento utilizado pela administração do cemitério está relacionado ao vandalismo em algumas sepulturas:

Pai Joab: É, isso aí é uma coisa muito séria. O vândalo, a pessoa errada até hoje tem liberdade de tá dentro do cemitério, até hoje eles fazem seus rituais dentro do cemitério, e o correto, aquele que faz o trabalho, que vai no cemitério pra fazer aquele trabalho da calunga, esse tá impedido, porque? Porque foram lá, arrombaram o túmulo que eu acho que é uma coisa fora da realidade, não tem nada a ver com a nossa religião. Aí é que entra o preconceito, porque eles deveriam ver quem é que faz aquilo ali, porque eles têm guarda. O filiado da Federação sempre foi com autorização pra entrar no cemitério, nunca foi de mão vazia e hoje ele é barrado de entrar dentro do cemitério sem nenhum tipo de explicação, qualquer explicação que te derem, ela é vazia. Sabe por que é que eu te digo? Porque tu não encontra a pessoa adequada ou responsável pra falar contigo. Eu já fui na Beneficência, já fui na Câmara de Vereadores, já fui em tudo que foi lugar pra obter uma resposta e até hoje não tem ninguém que me dê uma resposta, porque? Nós tínhamos autorização da D. Mara que era a responsável pelo cemitério, ela simplesmente... Eu fui lá procurar ela e ela disse: ‘olha eu não posso porque o poder maior proibiu’. Mas quem é o poder maior, que tu não consegue falar com o poder maior? Isso pra mim é preconceito e isso é um abuso. Por que? Nós temos nosso direito, só que nós temos regras, claro que nós temos que cumprir. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Essa perda de espaço ritual no cemitério também foi relatada por Bábá Eurico:

E aí nesse dia da fogueira [sobre a licença para realizar o ritual Fogueira de Xangô], em conversa com ele [Joab, presidente da Federação], eu passei o dia com ele e descobri também a história da Santa Casa, que tinham barrado a inserção do pessoal da Federação num espaço, que eu também não sabia que tinha, dedicado ao culto africanista dentro do cemitério São Francisco de Paula. Aí eu perguntei o porque e o Joab me disse que segundo a Santa Casa tinham profanado três túmulos, tinham roubado os cadáveres e que o porteiro tinha dito que era o pessoal da Federação que tinha entrado e tinha roubado os cadáveres. [...] Mas no caso do cemitério específico, no caso dessa coisa da Santa Casa, tu vai no cemitério São Francisco de Paula, a Letícia disse que tem medo e eu, realmente, tive medo. Porque tu chega num determinado ponto ali, tu olha pros lados e olha pra cá e tu te vê sozinho. Então, se roubaram os cadáveres, aquilo é patrimônio público, quem é que cuida desse patrimônio? A Santa Casa e o cemitério que é uma extensão empresarial. Se roubaram, a culpa é da Santa Casa por falta de monitoramento, porque não tem uma câmera naquele cemitério e por falta de vigilância. Porque existem três vigias dentro do cemitério e um porteiro que cuida de todos os portões e

esse mesmo porteiro não tinha uma foto, uma assinatura, uma entrada que alguém da Federação havia entrado, ele supôs isso. Então, as pessoas também não tem argumentos defensivos, eu não sei se por ingenuidade ou por falta de conhecimento ou por não querer se envolver, mas existem muita coisa também, muitas coisas também em relação ao conflito que se dá por descaso das pessoas. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Na ocasião da entrevista, as negociações de Pai Joab para reverter a situação não tinham surtido efeito. Podemos notar que ambos os relatos ressaltam a ausência de provas de que o vandalismo foi praticado por integrantes da Federação. Analisando o caso, percebe-se que o tratamento dado a Federação, bem como ocorre com praticantes de religiões afro-brasileiras, foi discriminatório, associando-a a um imaginário que a vincula ao perigo e práticas ilícitas. Imaginário este que como vimos anteriormente, foi fomentado pela própria ação do Estado, que durante várias décadas criminalizou essas religiões por meio do seu aparato jurídico e policial.

Mãe Gisa e o caso do Bará do Mercado

O caso de intolerância religiosa sofrido por Mãe Gisa e sua família de santo foi deflagrado com uma matéria publicada no jornal local Diário da Manhã no dia 28 de junho de 2012. A reportagem noticiava sobre um ritual “africanista” com sacrifício de animais, ocorrido no Mercado Público da cidade, no qual estavam presentes duas sociedades religiosas e o vereador Ademar Ornel, na época candidato a reeleição. A reportagem estampava uma foto em que constava em primeiro plano Mãe Gisa e sua família de santo, sendo que alguns membros desta coincidem com sua família consanguínea.

O caso passou a ter um caráter de intolerância quando o Blog Amigos de Pelotas, por meio de reportagem assinada pelo jornalista Rubens Filho, na época também candidato a vereador pelo PCdoB, que caracterizou o ritual como uma “chinelagem da grossa”. Segundo ele: “Os corpos dos animais foram enterrados na área do Mercado Municipal, que está sendo restaurado. Objetivo do ritual foi, segundo o jornal, restabelecer o bará (proteção) ao lugar e para que o local, que será reinaugurado em breve, “tenha sucesso””. Em postura de desaprovação do que aconteceu, o jornalista prossegue: “Chinelagem (*palavra boa esta para algumas coisas*) é pouco para descrever o que se passou, mas dá uma ideia da idade mental e cultural dos realizadores da barbárie”. (trecho retirado do blog).

A reportagem originou uma série de comentários, a maioria dos quais concordando com o ponto de vista do jornalista e anônimos, cujos discursos acentuavam

os seguintes aspectos: o ritual causaria danos maléficis para toda a comunidade local; o sacrifício de animais é associado à barbárie e selvageria, caracterizando atraso cultural, crueldade com animais e crime ambiental¹⁴; a realização de ritual religioso em espaço público fere o princípio de laicidade do Estado. Nos comentários chama-se os integrantes dessas religiões de ignorantes, sendo que alguns sugerem que eles realizariam também, secretamente, sacrifícios humanos. Chama atenção também a associação negativa feita nos comentários entre o ritual realizado e o então Prefeito Fetter.

No dia 29 de junho, defendendo-se das acusações de intolerância religiosa e racismo, Rubens Filho reafirma o termo “chinelagem” como uma palavra adequada para caracterizar o caso. É então que ele passa a usar como argumento para sua posição não apenas a “matança de animais”, mas também a ilegitimidade desse tipo de ritual em espaço público:

O segundo ponto de minha crítica, a realização do ritual dentro de espaço público, é auto-explicativa. Se o Estado é laico, não há razão para que o prefeito Fetter Jr. (PP) autorize cerimônias religiosas dentro do Mercado Municipal. Se autorizou, feriu aquele princípio. A lei assegura que religiosos sacrifiquem animais em seus terreiros, mas não podem fazê-lo no espaço do Estado.

Outro aspecto que chama atenção nas posições de Rubens Filho é a sua adesão a uma concepção evolucionista de cultura:

A liberdade religiosa e de suas expressões é garantida na Constituição, mas isso não me tira o direito de dizer que pessoalmente desaprovo o sacrifício de animais. Para mim é um ato primitivo que, a esta altura da história, deveria ter sido superado. Na minha opinião, a cultura que inclui a morte aos seus rituais está atrasada na escala de valores, assim como a que utiliza os mesmos animais, seres mais fracos na escala evolutiva, para diversão e prazer, como ainda fazem, felizmente cada vez menos, nos circos.

Esta reportagem foi seguida por vários comentários de leitores em sua grande maioria concordando com o autor da mesma e ressaltando os mesmos argumentos expostos acima. No entanto, um dos principais questionamentos que constam nos comentários é em relação a suposta participação direta de membros do poder público no ritual. Vários comentários supõe também como uma verdade que os animais estão enterrados no piso do Mercado e que foram maltratados durante o sacrifício, o que

14 Em um dos comentários consta: “Como voluntária de uma conhecida ONG pelotense que luta pelos direitos dos animais, não consigo aceitar nem respeitar qualquer religião que defenda o sacrifício animal como algo "normal" e aceitável. Me gera repugnância. Definitivamente o ser humano é um projeto que fracassou”.

indica uma falta de conhecimento elementar sobre os procedimentos rituais dessas religiões.

Dentre os poucos comentaristas que discordaram do colunista¹⁵, chamou a atenção a posição do historiador Vinicius Pereira de Oliveira, doutorando da UFRGS, que contextualiza as manifestações afro-religiosas na história de Pelotas e chama atenção para o significado antropológico das mesmas, relacionando o polêmico ritual com a tradição do Bará do Mercado Público de Porto Alegre que é inclusive considerado patrimônio cultural pelos órgãos oficiais:

“Fico igualmente chocado com o ocorrido, não com o ritual religioso ocorrido no Mercado, mas sim com as manifestações postadas nos comentários. Talvez seja pura intolerância religiosa, mas prefiro acreditar se tratar de desconhecimento sobre a secular religiosidade afro-brasileira e sua importância na cultura pelotense e rio-grandense.

As diferentes matrizes de religiosidade africana no Brasil estão aqui desde nossa origem, trazidas forçadamente junto com os africanos escravizados que construíram este país. Tratam-se de rituais e de uma sabedoria seculares, mas também é secular o preconceito que se abate sobre seus adeptos, iniciado pela cultura senhorial como a dos charqueadores pelotenses e que até hoje encobre o nosso batuque, o candomblé, a umbanda, etc. Como historiador e afroreligioso, me espanta que Pelotas, do alto da comemoração dos seus 200 anos de história, ainda tenhamos manifestações em massa de ataque a um ritual oriundo daqueles que verdadeiramente construíram sua pujança, ao trabalharem forçadamente nas charqueadas que legaram a riqueza e a fama de Pelotas: os trabalhadores escravizados e seus descendentes que até hoje trabalham e lutam por seu reconhecimento. Não esqueçamos que em Pelotas mais da metade da sua população já foi escrava, justamente no período de auge da economia dos charqueadores, para que os filhos destes pudessem ir estudar na Europa e viver em palacetes enquanto os negros lutavam por dignidade e respeito.

Sobre o ritual de sacrifício no Mercado, trata-se de um axé em homenagem e louvor ao orixá Bará, força regente dos mercados, dono dos caminhos e das encruzilhadas. Sugiro, aos interessados em dialogar e entender os significados cosmológicos deste ritual, uma pesquisa no Google, onde se podem encontrar material sobre, por exemplo, a tradição do Bará do Mercado Público de Porto Alegre que demonstram a sua importância para o culto dos orixás. Demonstram também que a tradição do Bará do Mercado Público de POA foi reconhecida como patrimônio cultural brasileiro e alvo de políticas públicas de preservação e valorização. Não é por ter como palco o espaço do público do Mercado de Porto Alegre que o culto ao Bará deixou de ser reconhecido. [...]

Quanto ao sacrifício de animais nas religiões afro-brasileiras, cabe frisar que não se trata de mau trato aos animais, mas sim de um ritual que possui uma dimensão sagrada, sendo inclusive realizado de maneira menos violenta do que a verificada nos abatedouros que abastecem os lares brasileiros. E onde os animais costumam ser preparados e consumidos.

¹⁵Outro comentário defendendo a manifestação religiosa colocava o seguinte: “Quero fazer algumas perguntas a todos que criticam as religiões de matriz africana: Você se alimenta de carne? Você usa sapato/bolsa de couro ou roupas de pele? Você utiliza cosméticos e medicamentos? Todos acima citados torturam animais única e exclusivamente por dinheiro!”

Mais do que fincar o pé neste ou naquela posição, acredito que esta possa ser uma boa oportunidade para a reflexão e a superação de preconceitos, estereótipos e intolerância”.

Em julho de 2012, circulou nas redes sociais e na mídia um manifesto denominado “Manifesto contra a banalização e o desrespeito à religião de matriz africana e afro-umbandista em Pelotas”, o qual teve o apoio de intelectuais de diversas áreas, de representantes religiosos de matriz africana, bem como de entidade de defesa e proteção da Tradição de Matriz Africana e Afro-Umbandista, os quais apresentaram e fundamentaram uma justificativa de cunho histórico, cosmológico e antropológico para ritual ter sido realizado no Mercado Público.

Salienta-se que no Mercado Público do município ocorria a comercialização de africanos escravizados durante o sistema escravagista em Pelotas. É nesse contexto que foi realizada a cerimônia Afro no Mercado Público, em respeito à memória dos afrodescendentes que foram vendidos nesse espaço público.

Mãe Gisa também refere-se ao assentamento do Orixá Bará como um ritual realizado em respeito à memória dos afrodescendentes que eram comercializados nesse local, como ela relata:

É um fundamento da nossa religião porque o mercado público, o mercado tem um significado muito grande pro nosso povo, entende? E é ali que se vende, que eram vendidos os escravos, então tem um fundamento do Bará, porque o Bará é o movimento, é a vida, é o norte. Todos nós temos um Bará porque se não, não estaríamos vivos. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2012)

Segundo trechos retirados da justificativa do manifesto, o assentamento do orixá Bará, o qual se traduz como “Aquele que sustenta a vida”, no Mercado central, tem como objetivo “fazer com que as coisas se dinamizem e produzam prosperidade para todos (as) comparado à força física” daqueles escravos africanos que edificaram a “economia fundante da hoje Pelotas”. É importante destacar que nesse manifesto é salientada a liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e que:

...a banalização, o desrespeito, o racismo, a intolerância religiosa e a incitação ao ódio racial que vieram à tona, sobretudo, através da publicação, endossam a necessidade de qualificarmos o debate público a respeito da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, bem como a função pública da religião¹⁶.

Em seguida, Mãe Gisa foi chamada pelo Ministério Público. Para audiência ela levou a autorização do Prefeito Fetter para realizar a cerimônia religiosa no Mercado

16 Manifesto Contra a Banalização e o Desrespeito à Religião de Matriz Africana e Afro-Umbandista em Pelotas. Ver em: <http://mantodeoxala.blogspot.com/2012/07/manifesto-contra-banalizacao-e-o.html>

Público da cidade, bem como levou consigo um texto do professor e teólogo Jayro Pereira de Jesus (Membro do Comitê Nacional da Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) justificando a realização da cerimônia religiosa. No dia da audiência, além do advogado de defesa, outra mãe de santo, a Iyalorixá Sandrali de Oxum (Conselheira Representante do Povo de Terreiro no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul) e o teólogo de religiões afro-referenciadas Jayro de Jesus a acompanharam para auxiliarem na sua defesa:

Mãe Gisa: Dai nós fomos de comitiva pra lá, daí a Sandrali, o Jayro, até porque a Sandrali faz parte do Conselho em Porto Alegre, representando nós de matriz africana. E aí, fomos com um advogado. Quando eles nos viram lá, que é aquele estigma, religião de matriz africana é negro, é ignorante, é o resto do resto. E foi bem diferente, eles viram pessoas com nível intelectual muito alto, que não é qualquer pessoa e depois o jornal se retratou, acho que chegamos a botar o manifesto no jornal, né?! (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Mãe Gisa com o apoio destas pessoas explicou para o Promotor de Justiça (Paulo Roberto Gentil Charqueiro) o fundamento da religião afro-brasileira e o significado do assentamento do Orixá Bará no Mercado Central de Pelotas. Na audiência também esclareceram que na religião não há o sacrifício de animais, e sim, a sacralização:

No ritual religioso, houve a sacralização de animais, que passam por um processo de insensibilização, mediante a ingestão de ervas que produzem princípios ativos dessa natureza. Isto significa dizer que os animais não sofrem. Todos os adeptos são contra os sofrimento dos animais, após sacralizados são partilhados com a comunidade. Tal práticas se inscreve em uma dinâmica cultural civilizatória dos Povos Africanos trazidos compulsoriamente para o Brasil. [...] Esclarece que se os animais a serem sacralizados estiverem e/ou sofreram maus tratos, não podem ser utilizados no ritual¹⁷.

Segundo depoimento de Mãe Gisa: “Nós não sacrificamos, a gente não sacrifica bichos, nós sacralizamos os bichos. Nós não somos um matadouro, que a gente faz, a gente sacraliza para os nossos Orixás” (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013).

A ideia de se fazer o ritual do Bará do Mercado, partiu da Mãe Gisa e de outra mãe de santo, Sandrali de Oxum do Ilê Aiê Orixá Iemanjá, a qual ajudou Mãe Gisa no processo jurídico. O vereador Ademar Ornel, que se coloca como representante das religiões afro-brasileiras no poder legislativo municipal, ao tomar conhecimento das intenções de Mãe Gisa, informou a ela que havia outra mãe de santo interessada em fazer o mesmo ritual e sugeriu que fizessem a obrigação afro-religiosa juntas. Deste

¹⁷ Termo de Declaração. Referente a audiência realizada na 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. Fotocópia do documento gentilmente cedida pela Iyalorixá Gisa de Oxalá.

modo, Mãe Gisa procurou a mãe de santo indicada pelo vereador, Joyce de Xangô representante da Sociedade Beneficente São Jerônimo. Em seguida, Mãe Gisa deu andamento ao processo burocrático para fazer o ritual:

Mãe Gisa: Aí um dia o Ricardo [engenheiro responsável pelo restauro do Mercado Público] me ligou e disse pra mim assim: ‘Gisa, mas você tem que avisar o Prefeito’. ‘Sim, com certeza. Eu não quero fazer nada nas costas de ninguém até porque é um direito que me concede’. E daí fiz um ofício e mandei que está aqui, este ofício aqui que mandei pra ele. Mandei esse ofício aqui, disse pra ele que era um ato religioso, que era pro movimento e crescimento do mercado da cidade, aquela coisa toda, assinei e mandei pra ele. Ele me respondeu numa quinta-feira, positivo pra mim que eu podia fazer o que eu tava falando. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Depois da Prefeitura autorizar a realização desta cerimônia religiosa, Mãe Gisa e Mãe Sandrali, ambas de nação Cabinda e representantes da RENAFRO (Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde) na cidade, encaminharam os procedimentos para o ritual. Durante a cerimônia Mãe Joyce tirou umas fotos do ritual, nas quais estava exposta a família de santo de Mãe Gisa, que concordou com o procedimento a título de se ter um registro histórico do acontecimento. No entanto, este não foi o entendimento de Mãe Joyce, que sem autorização de sua companheira, divulgou as fotos para o jornal.

Não era para ser colocado no jornal, não era pra ser colocado na rua, sabe? Era uma coisa nossa, que nós já fazíamos nos nossos passeios no mercado. Todo o povo de religião, sempre quando a gente faz nossas obrigações, quando a gente faz o passeio, primeiramente, a gente vai na igreja e no mercado. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Após a reação negativa provocada pela divulgação indevida das imagens pelo Diário da Manhã e que resultou na abertura de um processo pela Promotoria Pública, Mãe Joyce desapareceu, bem como sua casa de religião não foi encontrada. Ao que tudo indica, os esclarecimentos prestados por Mãe Gisa, Mãe Sandrali e o teólogo Jayro de Jesus, foram considerados satisfatórios pela Promotoria. Em relação ao Diário da Manhã, acordou-se que como medida reparatória este cederia uma coluna nas suas edições para fins de esclarecimento da sociedade pelotense sobre os fundamentos destas práticas religiosas. Além disso, o jornal publicou uma extensa matéria sobre o trabalho social realizado no âmbito do CEAAB, de forma que Mãe Gisa fosse o menos possível prejudicada junto aos patrocinadores destas atividades pela difamação sofrida. Na ocasião da entrevista, a família consanguínea e de santo estavam em processo de consulta junto a um advogado para outras possíveis medidas reparatórias.

É, eu passei duas semanas sem sai na rua. E eu tenho corrente social aqui dentro e o meu medo é que os pais dessas crianças achassem que a gente fizesse alguma coisa errada. (Entrevista realizada em 16 de janeiro de 2013)

Mãe Gisa afirma não ter sofrido nenhum processo significativo de intolerância antes do evento acima descrito, sendo que o trabalho social que realiza no seu Centro religioso, direcionado especialmente as crianças, não faz distinção de pertencimento religioso em relação a elas. O seu Centro presta assistência inclusive para crianças de família evangélica, mesmo com alguns preconceitos que estes lhe direcionam:

Não, não, eles vem aí [pentecostais], aí eles vem me convidar pros cultos. Aí eu digo pra eles que o dia que ele vim num culto meu, porque eu tenho meus cultos todas as sextas-feiras a noite, o dia que eles vim, eu vou no deles. Mas muito delicados. Não, não, nos respeitam. Eu tenho crianças que são evangélicas, crianças católicas. Eu só tive um menino, o Marlon, que o pai disse que isso aqui era do diabo, não deixou ele vir mais, mas não foi no inicio, faz uns três anos atrás. É, ele fugia, aí um dia eu disse pra ele: ‘pô cara, tu não pode fazer isso comigo, eu não gosto de mentira. Como é que tu vai dizer pro teu pai que vai pra tua mãe e vem pra cá?’ Ai disse: ‘pô tia, pô, o pai disse assim pra mim, ‘não vai lá que é do diabo’. Mas diabo ensina lê, escrever, diabo dá caderno, diabo dá alimentação, diabo dá roupa, diabo dá as coisas pra gente. Ah, eu quero ser do diabo’, ele disse. Aí eu disse pra ele: ‘tu pode ser do diabo, mas quando tu te sustentar e tu não viver no teto do teu pai, aí tu pode escolher. Mas enquanto teu pai te alimentar, tu vai continuar ali’. Então, inicio de ano, todos os anos ele vem, a mãe deixava ele vim, só fugia do pai. (Entrevista realizada 16 de janeiro de 2013)

Pai Guterres de Oxalá (Pai Mano): a intolerância dentro e fora das fronteiras nacionais

O envolvimento do Pai Guterres com a situação de constrangimento sofrida pela sua afilhada Mãe Clara de Iansã aconteceu durante uma obrigação religiosa na casa da mesma, no município de São Lourenço do Sul, na qual ele estava presente:

Encostou uma viatura da Brigada Militar com dois brigadianos e chegaram falando muito alto, muito mal instruídos, sem condições nenhuma de usar uma farda. Chegaram dizendo que era pra terminar a obrigação. Eu disse: ‘não, o senhor está mal informado, a obrigação já terminou e se acaso não tivesse terminado, ela não terminaria por tua ordem. Não terminaria por tua ordem, terminaria a hora que tivesse que terminar’. ‘Eu fui informado que amanhã terá uma festa aqui’. ‘Realmente, amanhã terá uma festa aqui’. ‘E tu tem até 22hrs, se as 22 eu vir aqui e ouvir qualquer som de instrumentos de percussão, som de algum instrumento, eu vou invadir, vou prender os instrumentos de percussão, as pessoas que tocam e vou terminar com a festa’. Aí eu perguntei pra ele se ele tinha a polícia de choque de São Lourenço do Sul: ‘porque tu não consegue entrar aqui sem a polícia de choque, porque tu não consegue entrar aqui. Vou começar as 22 horas e não tenho hora pra terminar, não to fazendo nada fora da lei. Pra chegar nos meus tamboreiros tu vai ter que passar por no mínimo umas 60 pessoas, que qualquer uma delas darão a vida por mim. Então, não vai ser tão fácil entrar aqui. Eu estou com toda documentação, tudo que a lei exige. Então tu faz o seguinte, tu te informa muito bem porque tu não tens capacidade nem pra usar essa farda’. E foi daí que eu entrei em contato com o [?]¹⁸ do PT. Eu coloquei pra ele a situação que em época de eleição ele fica batendo em portas de terreiros e casas de religião, depois que passa as eleições simplesmente vem qualquer

¹⁸ Fala de um político local que optei por omitir o nome.

Brigada a querer botar o pé na porta e querer entrar na casa de religião, e fica por isso mesmo. Então, pedi uma reunião com o comando da Brigada Militar de São Lourenço do Sul e uma reunião com o secretário de turismo, o Giba. Daí, simplesmente, aconteceu tudo isso, não foi vista nenhuma viatura da Brigada nas proximidades, terminou as 5:30 da manhã, por volta de 5, 5:30 da manhã. Não teve problema nenhum e após, fim de semana depois que nós fomos na Secretaria, tivemos a reunião na Secretaria. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Chama atenção no depoimento o contraste entre o comportamento dos policiais, apresentando-se de forma truculenta, e ao que tudo indica sem conhecimento de dispositivos que fundamentam esse procedimento, e o comportamento do sacerdote que se impõe por meio da sua autoridade religiosa e também pela demonstração de um conhecimento a respeito de dispositivos que o amparam.

A situação vivida por Pai Guterres foi apenas um desdobramento de um processo já em andamento contra Mãe Clara, pois ela já havia recebido uma notificação da Secretaria da Fazenda, setor de Fiscalização Fazendária, no dia 13 de julho de 2010 para providenciar um alvará de licença no prazo de 10 dias.

Isabel: Mas ela recebeu uma notificação de que ela não tinha alvará, isso foi antes?

Pai Guterres: Exatamente, isso foi antes. Ela recebeu uma notificação de que não tinha alvará, só que a situação não pegava propriamente o alvará, porque uma casa de religião ela não precisa de um alvará, não existe um alvará pra um templo religioso, templo religioso não é um comercio, não existe um alvará pra uma igreja. Edir Macedo manda todo o dinheiro pra Miami, não existe um alvará pra igreja dele.

Isabel: E vocês são obrigados a mostrar esse alvará.

Pai Guterres: Então, não existe isso e nós temos nossos direitos dentro da Constituição, o que acontece é que infelizmente, uns 80% dos religiosos da nossa religião afro, infelizmente, ou são analfabetos ou são semi-analfabetos, tem um grau de analfabetismo muito grande na religião afro. E isso dificulta bastante porque eles não têm conhecimento de leis e terminam apelando e entrando em atrito direto tanto com os vizinhos como com a justiça e terminam perdendo porque ai entra vários agravantes, agressão verbal, agressão física e por ai vai atrapalhando todo o processo. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Vale destacar nesse caso que Mãe Clara foi notificada que se não cumprisse o prazo estipulado, acarretaria o fechamento do terreiro (ou estabelecimento, como está descrito na notificação) até a sua regularização e uma multa estipulada no Art. 87, inciso

II, da Lei 1202/76 (C.T.M.)¹⁹. Além desta notificação, Mãe Clara foi chamada pelo Ministério Público para responder contra a acusação de Sueli Brochada, sua vizinha que a denunciou por perturbação ao sossego, por abuso de instrumentos sonoros e sinais acústicos. Também foi denunciada por realizar “reuniões no centro de umbanda que mantém, onde profere gritos, canta cantigas, sacrifica animais, bem como utiliza tambores e aparelhos de som”²⁰. O Ministério Público encaminhou a denúncia ao Juizado de Direito depois de realizar buscas no Centro de umbanda, sendo que “No local foram apreendidas 5 galinhas e 04 galos (fl. 34), em decorrência de mandado de busca, sendo nomeado 3º como fiel depositário (fl. 35)”²¹. Estavam dadas as provas do crime.

O Ministério Público propôs à Mãe Clara a suspensão condicional do processo por dois anos, mediante o cumprimento das seguintes condições:

- 1) Obrigação de **não fazer**, consistente em abster-se de utilizar nos cultos instrumentos musicais acústicos, eletroeletrônicos, microfones ou amplificadores, sob pena de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento irregular constatado;
- 2) Obrigação de **abster-se** de realizar cultos no centro de Umbanda após às 22h, sob pena de multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por evento irregular constatado;
- 3) Comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades;
- 4) Proibição de ausentar-se da comarca em que reside, por prazo superior a 15 dias, bem como alterar o domicílio, sem prévia comunicação ao Juízo;
- 5) PSC, durante 15 dias, à razão de 7horas de tarefa semanais (14h), junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atividades de educação ambiental, especialmente em razão de a denunciada utilizar animais como sacrifício em seu Centro de Umbanda²².

Com isso, Mãe Clara chamou Pai Guterres que mobilizou uma rede de apoio composta por outras lideranças religiosas, militantes do movimento negro e intelectuais para ajudá-la na sua defesa, sendo que a mesma obteve ganho de causa na primeira instância judicial: “Nós entramos naquela parte com todos os meios legais e foi um sucesso, a primeira instância foi um sucesso[...]” (Entrevista realizada em 29 de janeiro

19 Conforme Notificação Nº 021/10 emitido pela Secretaria da Fazenda do município de São Lourenço do Sul. A versão digitalizada do documento foi gentilmente cedida pelo antropólogo Edgar Barbosa Neto.

20 Despacho do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça ao Juiz de Direito da Comarca de São Lourenço do Sul. O Despacho foi originado de denúncia feita junto a Delegacia de Polícia do município. A versão digitalizada do documento foi gentilmente cedida pelo antropólogo Edgar Barbosa Neto.

21 Conforme consta no Despacho do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça ao Juiz de Direito da Comarca de São Lourenço do Sul. O Despacho foi originado de denúncia feita junto a Delegacia de Polícia do município. A versão digitalizada do documento foi gentilmente cedida pelo antropólogo Edgar Barbosa Neto.

22 Conforme consta no Despacho do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça ao Juiz de Direito da Comarca de São Lourenço do Sul. O Despacho foi originado de denúncia feita junto a Delegacia de Polícia do município. A versão digitalizada do documento foi gentilmente cedida pelo antropólogo Edgar Barbosa Neto.

de 2013). Porém, segundo Pai Guterres, atualmente o centro de Mãe Clara não se encontra no mesmo lugar em decorrência dos problemas com a vizinhança citados acima.

Assim, apresento outro caso de intolerância, mas que ocorreu com o próprio Pai Guterres em Buenos Aires, na Argentina, em meados de 1997. Como já foi colocado anteriormente, Pai Guterres viveu por um tempo em Buenos Aires e lá fez alguns filhos de santo. A respeito das manifestações religiosas afro-gaúcha na Argentina, ele relatou que a umbanda sem sacrifícios foi a religião que ganhou mais espaço naquele país. O batuque, no entanto, é bem fechado em razão desta religião incluir sacrifícios de animais nos seus rituais, procedimento que é proibido na Constituição argentina.

Pai Guterres: Problema de verdade de intolerância foi em Buenos Aires, que eu fui contatado pelo pai do menino que tava muito doente e eu fui fazer um serviço pra saúde desse menino. Então eu precisa fazer numa mata um trabalho pra Ossanha e Xapanã e após um trabalho pra Xangô. Uma continuação de três trabalhos, só que os três tem que ser feito um após o outro na mesma noite. Quando eu comecei a fazer o primeiro trabalho, notei muitas luzes diferentes e olhei pra trás não tinha nada menos do que três picapes, totalmente lotada de polícia e chegaram me abordando de uma forma bem brusca, fortemente armados. E quando viram que eu tava fazendo o trabalho, quiseram me deter e eu não tinha outra forma, como eu falo muito bem o espanhol consegui conversar com eles, mas o pai do menino se apavorou, o pessoal que tava junto ficou totalmente em pânico. Porque a ideia deles era nos levar detidos, alegando que na Constituição Argentina é proibido o sacrificio de qualquer animal para fins religiosos. Na Constituição deles, então de certa forma, eu infringi a lei. Então, o que eu deixei bem claro pra eles é que eu estava fazendo a minha religião. E quando eles deixaram pra, na tentativa de salvar uma vida. Então, quando entrou a situação que iam me deter, eu perguntei pra ele: ‘você vão me deter?’ ‘Vamos, vamos te levar pra delegacia, vamos fazer ocorrência e o senhor vai ficar detido lá’. Aí, foi quando eu me abaixei pra pegar o primeiro trabalho, o primeiro sacrificio que eu já tinha feito e fui na direção da viatura. ‘Ah, o que vai fazer com isso?’ ‘Vou entrar na viatura pra ser detido’. ‘Não pode’. ‘Pode, eu to cometendo um crime, se eu cometi um crime a prova do crime tá aqui, vocês não podem me levar sem ela’. Aí foi quando eu consegui solucionar toda a situação, que eles ficaram tremendamente assustados com aquela situação toda e me deram mais 20 minutos pra eu terminar o trabalho todo e sumir daquele área. Eu consegui terminar os trabalhos e me retirar, mas se eu não tivesse usado um pouquinho de perspicácia e inteligência, eu teria sido detido. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Como pode se observar no relato acima, a transnacionalização dos cultos afro-brasileiros é acompanhada por processo de intolerância similares ou até mais severos que aqueles que ocorrem no contexto brasileiro. Embora no Brasil o sacrificio de animais também gere polêmicas, segundo o professor e advogado Hédio Silva Jr. (2007, p.322), “à luz do sistema jurídico brasileiro inexistente, portanto, qualquer objeção legal ao abate religioso”.

Deste modo, cabe salientar que em 2003, no Rio Grande do Sul, ocorreu uma forte discussão sobre sacrifício de animais nas religiões afro-brasileiras em razão da aprovação de um Código Estadual de Proteção aos Animais que proibia a prática de eventos que maltratassem ou matassem animais, incluindo eventos religiosos. Em seguida à aprovação desta lei, houve uma grande mobilização de representantes das religiões de matriz africana e do Movimento Negro para reverter esse quadro. Em 22 de julho de 2004, aprovou-se a lei nº12.131 que acrescentou um parágrafo único ao art. 2º do Código excluindo a aplicação do código aos cultos e liturgias das religiões de matriz africana: “Não se enquadra nessa vedação o livre exercício dos cultos e liturgias das religiões de matriz africana”. A questão, no entanto, continua em litígio e aguardando uma decisão definitiva em instâncias federais da justiça.

Pai Flávio de Xangô: a judicialização dos conflitos religiosos

No caso do Pai Flávio, bem como ocorreu nos casos anteriores citados, um dos motivos que acarretou o conflito foi a realização de sacrifícios de animais no seu templo religioso. No entanto, apresentarei o contexto do conflito ocorrido com Pai Flávio, o qual iniciou quando este mudou sua residência para o Bairro Cohab Tablada, vindo a enfrentar diversos problemas:

Pai Flávio: Aí, lá eu fiquei um mês nessa casa, a casa era alugada por uma imobiliária, onde tinha um terceiro que era o fiador na imobiliária e do lado dessa residência, que fica perto do minimercado, não me lembro. E do lado dessa casa morava uma vizinha que era evangélica e do outro lado morava o brigadiano e o brigadiano namorava a filha da vizinha. Mas só que quando eu chegava: ‘oi, bom dia, boa tarde, boa noite’... Cada um no seu quadrado. E aí minha casa sempre foi uma casa de movimento, era sempre um entre e sai de carro, entre e sai de moto, aquela função toda. A vizinha daqui dizia que como dois homens moravam sozinhos na mesma casa, começou por aí, pela minha homossexualidade, começou por aí, pelo preconceito. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Aqui notemos que Pai Flávio traz outro problema de preconceito, que não é apenas da questão religiosa ou racial, é sobre a sua sexualidade. A vizinha evangélica demonstra que não tinha somente problemas com o Pai Flávio por ser um afrodescendente ou por ser um representante da religião de matriz africana, mas também por ser homossexual. Pai Flávio continua sua fala na entrevista:

E aí eu botei uns dois ou três filhos de santo pra fazer obrigação pro lado de santo, que era pro lado de saúde. Aí eu botei esses filhos na obrigação, daí tinha que comprar os *bori* pra Bará, Ogum, Iansã. Aí a gente foi buscar as oferendas, que era ao *otá* e aí já aproveita que cada casa que a gente se muda, a gente tem que dá comida pro orixá de Bará a Oxalá, tem que dar comida pro orixá que é pro orixá se adaptar naquela nova casa, conhecer aquela casa e trazer o axé pra dentro da tua casa. Aí acabei feito aquela obrigação e botei

os filhos na obrigação, e os bichos, os animais chegaram no dia, de fato até hoje, sempre é assim, no dia. E aí nesse dia que os bichos chegaram, os animais, que era o cabrito, a galinha, a gente aproveita tudo pode ver ali [aponta para o couro dos animais sacrificados para sua obrigação e que estavam pendurados para secar], aquilo ali vai se tornar um tapete, nada vai fora, a nossa religião não permite desperdiçar nada e conservar a natureza. Portanto que agora tá mudando as normas do meio ambiente por causa que tá o material que custa a se decompor. Eu sempre oriento os meus filhos e clientes a usar as coisas de antigamente, eu conservo as coisas de antigamente, que é a folha de mamona, a folha de bananeira, entendesse? Quando for largar lá na pedreira, na praia. E o que acontece? Aí eu tava fazendo a obrigação e os bichos estavam soltos ali, a gente tem que alimentar os bichos, dar comida e água. Os bichos não podem ser maltratados, não pode ter uma unha quebrada, enfim, nada de machucado. E a minha vizinha subiu em cima da casa, tirou foto, só que até aí tá tirando foto, tirando foto, tirando foto.

[...]

Aqui oh, uma foto, tá meio escuro mas dá pra ver quem é. Tem um corredor, tem um botijão aqui e o bicho tava solto nesse corredorzinho aqui. E o bicho grande a gente deixava numa peça grande que tinha grade pra eles não saírem, mas tinha água, alimentação, tudo direitinho porque tem o ritual, não pode ser, o bicho não pode ir pra uma obrigação com fome, com sede, entendesse? E aqui tá as roupas da gente dentro da maquina, depois da obrigação e os couros na corda. E eu não tinha visto isso aí e ela tirou foto²³.
(Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Com essas fotos a vizinha abriu um processo judicial contra Pai Flávio argumentando que naquela casa ocorria maus tratos de animais, que exalava mau cheiro em função dos sacrifícios de animais, entre outros argumentos que Pai Flávio relatou:

Ela dizia que era maltrato aos animais, que a gente mantinha meses presos, não procurou saber o conhecimento, simplesmente começou a se organizar com os vizinhos ali. Começou a fazer abaixo assinado, como mostra aqui. Aqui tá o abaixo assinado e todos. Isso foi uma declaração assinado por eles pra me tirarem dali. [...] Então, ela acabou se incomodando com isso, dizia que as moscas estavam tomando conta da casa dela, que o cheiro tava prejudicando ela. Então, como tinha um vizinho que morava nos fundos da casa e era da Polícia Civil, aí começou a abrir as portas pra ela. Dai começaram a se movimentar. Aí fizeram um registro na Prefeitura, aí também o que eu digo a força política é tudo, se eles sabem das regras, se sabem das leis porque que permite a deixar fazer isso? (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Pai Flávio só tomou conhecimento de toda a movimentação negativa da vizinhança quando teve um de seus rituais interrompidos pela presença da polícia.

Até aí então eu não sabia de nada disso. Fui saber quando eu fui fazer um toque e parou um camburão na frente de casa e disse assim: 'ali tá ouvindo reclamação dos vizinhos'. E aí descobri. 'E você não pode tocar'. Eu disse: 'como não posso tocar? Tem uma lei que me ampara e peguei mostrei o registro da Federação'. 'Não, mas só pode tocar até as 10[22 horas]'. 'Não, mas eu tenho permissão pra tocar mais até as 11, que no máximo a gente vai até as 11'. Tá e ficou naquele clima tenso, fui terminar o trabalho lá, até dei mercadinho pra eles tudo, e aí terminamos o trabalho. Dali em diante não pude fazer mais nada, já tava na justiça, chegou um documento da justiça, chegou uma ordem, a quebra de contrato da casa. Chegou a ordem da justiça e aí eu tive que parar, enquanto não regularizasse a situação, não podia fazer

23 Enquanto Pai Flávio dá sua narrativa, vai nos mostrando as fotografias tiradas pela vizinha e que constavam no processo que esta moveu contra ele, e que ele acessou através do seu advogado.

nada. Aí ainda descobri, quando fui ver tinha um monte de reclamação de mim, tinha registro na Polícia Civil, eu tinha que ir na Prefeitura, eu fui chamado no Ministério Público, vários órgãos. Porque começaram a se organizar entre eles, mesmo de férias, era época de férias, não tinha mais culto porque era férias, era finzinho de dezembro e daí janeiro, fevereiro e março mais ou menos parado e eles começaram a se armar. Começaram a dizer que era de segunda a segunda que eu fazia os cultos, que era um movimento, entra e sai de dentro de casa, que eles não tinham sossego e me chamaram de traficante, que eu era traficante, até o brigadiano olhou pra mim: ‘ah, tu nem tem cara de traficante’. E me chamaram de traficante... ‘Ah! Onde se viu dois homens morarem na mesma casa?’ Eu era casado com outro rapaz, me separei, agora sou casado com esse daí. E eu com medo perdi meu emprego na FURG, um emprego bom. Só que daí eu perdi meu emprego porque, como eu já tava sendo acusado de ser traficante, eu tinha muito medo de que podia se armar alguma coisa, largar alguma coisa ali no pátio. Daí eu ficava 24 horas dentro de casa, 24 horas dentro de casa, não saía pra nada. Sempre com alguma máquina de tirar foto pra registrar porque eu que tinha que buscar prova, estavam processando eu, tinha que ter prova que sou inocente. Então, eu sempre tava atento a tudo, chegava um de moto na minha casa, chegava visita, eles iam tudo pra frente e tiravam fotos das pessoas, tiravam fotos dos carros que chegavam na frente ou se não ligavam pra polícia e davam o número da placa... Passei horrores! (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Os vizinhos acionaram a imobiliária ocasionando a quebra de contrato de aluguel. Estas dificuldades o fizeram mudar-se para outra residência, na qual ele reside atualmente e mantém o seu culto afro-religioso e, também, onde ocorreu essa entrevista. O que mais impressionou neste caso foi a continuidade das provocações da antiga vizinha mesmo após a mudança de endereço:

Rosane: O juiz deu o parecer favorável a ela no caso?

Pai Flávio: Sim, no início tava tudo a favor a eles porque, por causa do conhecimento político que ela tinha. [...] Aí me mudei de lá, ai chegando aqui, continuaram vindo aqui, me perseguindo aqui. Aí não podia criar galinha, bichos, assim. Eu perguntei pra pessoa que veio aqui: ‘mas peraí, você não come carne, não come galinha? Então, vai ter que fechar tudo que é açougue, porque é o que a gente usa’.

Rosane: Mas aí quem é que continuou te perseguindo aqui? Os vizinhos de lá ainda?

Pai Flávio: Os vizinhos de lá, eles queriam me ver derrotado. Graças ao meu Pai Xangô. A gente foi indo, esse processo foi indo, não faltei nenhum, levei as testemunhas, levei outros pais de santo junto comigo, ai levei filhos, levei amigos. Porque o juiz não conhecia a religião, expliquei pro promotor como é que era a religião, como é que era o procedimento, porque tudo isso ele não tinha o conhecimento, muitos juizes, muitos promotores não tem o conhecimento porque a religiosidade é fechada. Aí eu disse: ‘não, acho que tá na hora da gente fazer essa identificação e mostrar. Quem é de axé tem que dizer que é e mostrar, porque é uma cultura nossa religião’.

[...]

Isabel: E ela vinha?

Pai Flávio: Ela vinha de lá da Cohab até aqui.

Rosane: Mas com qual argumento ela vinha?

Pai Flávio: Vinha dizendo que eu era baderneiro, que eu era traficante, que eu era do diabo...

Isabel: E queria espalhar isso pros vizinhos aqui também, provavelmente...

Pai Flávio: É, provocação. Eu era orientado pelo advogado para não discutir com eles, pra não perder a razão. Aí eu ficava no silêncio, pra não dar argumento pra eles. Aí acabou, ai eu abri meu culto, daí comecei atender as

peessoas com hora pra iniciar, hora pra acabar, graças a deus eu tenho uns vizinhos maravilhosos. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Esse processo judicial sofrido pelo Pai Flávio foi aberto no dia 18 de dezembro de 2009, sendo que somente no ano de 2012 que o processo produziu um resultado favorável para Pai Flávio, o qual apenas aguarda última instância do processo que já está Porto Alegre para ser indenizado pela sua ex-vizinha:

E eu fui, expliquei, toda vez que me chamavam eu ia. Até eu falei pra ele: ‘se a gente já é isento do IPTU, porque uma casa de religião é registrada na Prefeitura, como é que a Prefeitura vai permitir esse tipo de constrangimento?’ Foi aí que eles começaram a analisar os fatos e investigar mais. Aí, saiu a sentença e eu ganhei. Hoje ela tem que me indenizar, agora ainda tá na justiça, tá em Porto Alegre, tem que esperar o que o juiz vai decidir lá. Isso aí foi publicado no jornal pelo meu advogado Wilson Farias, que é um excelente advogado²⁴. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Segundo Pai Flávio, no processo de investigação veio à tona que a vizinha que o acusava e mobilizou todo o resto da vizinhança contra ele era bipolar, e já tinha provocado a saída de outro morador da mesma casa pelo simples fato do mesmo ser portador de sofrimento psíquico. Mesmo tendo sentença favorável, Pai Flávio ressalta os fortes impactos provocados na sua vida pessoal e profissional em razão de toda a perseguição sofrida:

Mas aí esse período todo tu sofre. Aí, eu fiquei prejudicado no psicológico, eu olhava pras pessoas, ai a gente fica com medo. Atingiu meu psicológico, fiquei com medo de fazer concursos públicos, por ver meu nome fichado, porque me consideraram um criminoso, eu fui julgado na vara criminal, não fui julgado numa vara de família, não, criminal, por matar uma galinha, fazer uma obrigação com uma galinha. Fui na audiência onde tinha um monte de criminosos, criminosos assim pesados na vara criminal ali, daí tu entrava e custava acreditar que era eu que tava ali. Baixou minha auto-estima, meu psicológico ficou fora do sério. Sorte minha que eu sou assistente social e comecei a me trabalhar com a ajuda dos Pais [refere-se as divindades]. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

2.2 A problemática do exercício da religião no espaço público

Conforme foi apresentado por alguns membros das religiões afro-brasileiras, observa-se que determinados casos de intolerância e conflitos religiosos transcorreram no espaço público, como aconteceu no caso relatado tanto pelo Bábá Eurico como pelo

24 Na reportagem publicada no jornal Diário da Manhã em 30 de agosto de 2012 intitulada “Justiça absolve acusado de sacrificar animais” consta que a defesa atuou com o argumento de que “a liberdade religiosa e de culto, constitucionalmente garantida, nunca poderia ser comprometida em seu núcleo essencial por norma protetiva de animais. O direito de liberdade goza de primazia qualificada (preferred position do direito norte-americano) relativamente à proteção ambiental”. A reportagem ressalta que tanto o Ministério Público quanto o Magistrado que cuidou do caso constataram não haviam provas suficientes para sustentar a denúncia, por isso deliberaram pela inocência do acusado. Faz menção ainda ao recurso movido pelo réu por ressarcimento por danos morais.

Pai Joab sobre a interdição do espaço no cemitério São Francisco de Paula, cedido para a Federação realizar seus rituais. O mesmo pode ser observado em relação a realização da Festa de Iemanjá no Balneário dos Prazeres ou no Barro Duro, como é popularmente conhecido, assim como o caso do Mercado Público, que em razão de um ritual de assentamento ao orixá Bará, ocasionou diversos problemas a Mãe Gisa.

Percebe-se que quando estas manifestações afro-religiosas ocorrem em espaços públicos, provoca na sociedade envolvente a reatualização de um passado histórico marcado por repressões e estigmas negativos em relação às manifestações culturais de origem africana.

Pai Joab relatou sobre essa questão do preconceito em relação a manifestação afro-religiosa referindo-se a Festa de Iemanjá ocorrida em 2012, a qual passou por alguns constrangimentos por parte da SQA (Secretaria de Qualidade Ambiental), conforme ele relata abaixo:

Espararam pedra pra tudo que foi lado, nos criaram uma série de problemas, nos impediram o umbandista e o veranista acampassem porque proibiram, aonde a própria Federação foi condenada, antes de cometer crime, eu fui condenado a plantar 700 pés de arvores, sem cometer nenhum tipo de crime. Pra mim poder realizar a minha festa de Iemanjá eu tive que me comprometer em plantar, isso não é preconceito? Julgam-me. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

Pai Joab entende que os conflitos gerados por preconceito religioso são ocasionados pela desigualdade de poder entre acusadores e acusados (praticantes dos cultos afro-brasileiros) no acionamento do aparato jurídico, o qual se presta a inúmeros tipos de manipulação. Outro fator reclamado por ele é o não reconhecimento, por parte dos órgãos de Estado, do poder regulatório das associações de religiões de matriz africana:

Pai Joab: Lei, falta lei que proíba um outro se achar que o outro tem mais direito que o outro. Então, é a lei que tem de igualdade social e racial ela é falha, ela não funciona, porque tu quer ver uma coisa? Geralmente, [...] é um vizinho se queixando da religião, mas não é da religião porque tu nunca vê a queixa encima da religião. Tu vê a queixa sempre contra a pessoa. Então, isso quer dizer, falta uma lei que bote um ponto final nisso aí, tem que existir algo que te diga que ele tem direito de fazer, de exercer, o que falta é por exemplo, eu sou favor sim de estipular horário, botar ali a tal hora, como nós dentro da Federação procuramos fazer o que? Estipulando horário, se não tem autorização, faça o pedido de prolongamento do horário pra poder avançar seu horário. Esse é um fundamento que tem que existir e tem o que? O próprio órgão público da cidade, que é a Prefeitura, que é Câmara de Vereadores, dá poderes a uma entidade de classe não pra fechar ou até mesmo pra ela poder se queixar a autoridade, tá entendendo? Porque não adianta nós termos uma entidade como a nossa aqui e nós não termos o poder. [...] Tem que existir, isso é uma lei que tinha que existir. (Entrevista realizada em 6 de novembro de 2012)

O exposto acima por Pai Joab vai ao encontro do colocado por Maggie (1992, p. 31) que analisando os processos criminais brasileiros, identificou que “não se denuncia a crença na feitiçaria, mas as pessoas específicas que praticam o mal”.

As relações públicas com a vizinhança também geram conflitos, como foi observado nos casos citados anteriormente. Os vários interlocutores entrevistados defendem uma postura de negociação em relação aos vizinhos, adotando uma abertura para o diálogo que aponta para o reconhecimento dos direitos de outrem. Pai Guterres aponta que deve existir entre os membros de religiões afro-referenciados o respeito ao próximo, principalmente em relação ao prolongamento de horário de funcionamento da casa religiosa à noite.

Winnie: E assim Pai Mano, tua relação aqui em torno, com a vizinhança sempre foi muito tranquila?

Pai Guterres: Sim, sempre foi muito tranquila, até porque eu sempre procurei respeitar para ser respeitado. [...] Inclusive tem até alguns vizinhos que participam, que vem, que apreciam a religião. Então, eu sempre respeitei. Então eu sempre impus um horário, isso não foi estipulado por justiça, não foi estipulado por vizinhança, foi estipulado por mim mesmo, entendeu? Então, meus horários de obrigação vão até no máximo às 4 horas da manhã que é pra não incomodar os vizinhos, que por mais liberdade de ação que tu tenha de acordo com a tua religião, eu acho que tu sempre tem que respeitar o próximo pra ser respeitado. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Um dos eventos religiosos públicos que mais vem causando polêmicas e impasses nos últimos anos é a Festa da Iemanjá conforme apontado anteriormente. As discussões envolvem representantes das religiões de matriz africana, representantes de órgãos públicos estaduais e municipais, políticos, ambientalistas e moradores do balneário. Alguns desses atores contestam e não aceitam a realização da festa na praia sob o argumento que a mesma causa danos ambientais, destrói a mata nativa, resíduos não recicláveis e perturba o sossego dos moradores dessa área. Enquanto os adeptos, simpatizantes e representantes das religiões afro-brasileiras unem forças para dialogarem com a comunidade em virtude do significado daquele espaço de acordo com a sua cosmologia relacionada aos elementos da natureza. Os interlocutores que se pronunciaram sobre a festa, não se posicionaram contra os argumentos ambientalistas, apontando inclusive para a necessidade dos próprios afro-religiosos se conscientizarem e revisarem algumas práticas relacionadas aos usos daquele espaço para fins rituais:

Bábá Eurico: Porque a Festa de Iemanjá aqui em Pelotas, ano passado o Joab disse: tens que estar aqui pra votar. E eu disse pra ele: só se for contra. Porque as pessoas vão pra praia pra beber cachaça, pra fazer sexo no meio da mata e pra bota fogo na mata. As pessoas não sabem o que é religião

africanista que cultua a natureza. Se o espaço foi dado e não aproveitaram o espaço, tem mais é que perderem. (Entrevista realizada em 15 de setembro de 2012)

Pai Guterres: Aí vem a proibição das autoridades por causa disso, tem figueiras centenárias e armam as barracas embaixo, montam embaixo da figueira e acende uma vela na raiz. Então nós como religiosos nós temos que zelar por todos os elementos naturais, porque eu preciso da natureza pra trabalhar, eu não posso chegar simplesmente, despachar o trabalho na raiz de uma árvore que eu sei que ela, a vela, vai afundar e vai pegar fogo no papel, no objeto do trabalho e vai terminar incendiando uma árvore. Eu preciso da natureza pra trabalhar. Então, mais uma vez, os que se denominam religiosos, tão perdendo por conta deles mesmo, por conta da profanação. E simplesmente levanta um acampamento depois fica todo aquele lixo ali, fica todos os objetos cortantes, é garrafa... Eu nunca ouvi falar, nos meus 25 anos de religião, que exu comesse garrafa ou que pomba-gira comesse garrafa ou copos de vidro, que pode simplesmente soltar o líquido na terra e trazer o casco ou vasilhame, como quiser chamar, de volta pra cidade. [...] Das obrigações que nós fazemos na praia, quantos sacos de lixo voltam dentro dos ônibus? Inúmeros sacos de lixo, não deixamos nada de saco, nada. Então, o que falta muito, antes deles reclamarem, é eles se conscientizarem o dano que eles estão fazendo pra sociedade e pra natureza, que nós precisamos da natureza pra trabalhar. O dia que nós fomos proibidos de trabalhar na natureza, muita da essência nossa religião vai perder. Eu preciso de uma água limpa pra fazer obrigações, então não posso soltar saco plástico, enfim, cuidar do meio ambiente. [...] Um dia, dia 2 ao dia 5 de fevereiro é impossível tu entrar na praia do Laranjal, impossível tu te banhar porque tem tudo que é tipo de objeto boiando na água, a água marítima fica toda lotada de resíduos. Então, na verdade não é uma obrigação. Mais uma vez, eu acho que os religiosos de Pelotas, assim como boa parte do Brasil, tão perdendo por eles mesmos, eles não tão preservando a maior essência da nossa religião que é a natureza. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Observa-se na fala de Bábá Eurico a referencia a perda dos fundamentos religiosos por parte dos membros das religiões de matriz africana . Esta mesma opinião é compartilhada por Pai Guterres:

Então, eu acho que muita coisa provem da raiz, provem do fundamento, provem da feitura. Porque o fundamento, na verdade se tu fores procurar, existe um na verdade. Mas existem muitas distorções, existe muita gente fazendo religião por status, existe muita casa de religião como fachada para tráfico de drogas. [...] Então, muitos líderes estão, pode se dizer, profanando a religião, o nome dos seguidores por causa disso aí. Falta de respeito. Anda existindo muita falta de respeito. (Entrevista realizada em 29 de janeiro de 2013)

Concluo este capítulo trazendo a expectativa que parece emergir deste campo e que é explicitada pela colocação que segue de Pai Flávio quanto ao anseio de se fazer respeitado, seja como negro, seja como integrante de uma religião que historicamente tem encontrado dificuldades para se fazer reconhecida enquanto tal:

Pai Flávio: Só que eu queria, eu quero que o povo pelotense, povo rio-grandino, respeite mais a nossa categoria, nossa religião, nossa cultura. Onde a gente passar naquela esquina ali e: ‘ah, lá vem o macumbeiro, sabe? Aquele negro da religião’. Principalmente pros evangélicos e que, pode observar que

na Prefeitura o que tá tomando conta maior ali são os evangélicos, tu não vê um umbandista ou um batuqueiro ali dentro. Não, porque é tudo força política. (Entrevista realizada em 31 de janeiro de 2013)

Portanto, mesmo existindo uma Constituição Federal (de 1988) que assegura a liberdade religiosa e o seu livre exercício, como então explicar a continuidade de práticas discriminatórias direcionadas às religiões de matriz africana? Talvez porque estes preconceitos e discriminações estejam enraizados em práticas e discursos que transcendem legislações, e que dizem respeito à difícil convivência entre diferentes cosmovisões religiosas; à continuidade do preconceito de cunho racial e a adesão por parte dos aparatos de estado a discursos de cunho sanitaria e, mais na atualidade, ambientalista.

Considerações Finais

No transcorrer do trabalho até aqui apresentado foi realizada uma breve apresentação do universo da intolerância religiosa sofrida por membros e adeptos das religiões afro-brasileiras. Assim, no decorrer desta pesquisa, procurei demonstrar as diversas formas de manifestação da intolerância em relação à presença afro-religiosa no

espaço público, trazendo para a reflexão um conciso aporte teórico que está relacionado a este tema.

Através desta reflexão teórica, percebi que desde a instauração da república em que prevalecia formalmente o princípio da laicidade (separação entre Estado e Igreja), o Estado não usou da imparcialidade para regulamentar a diversidade de manifestações religiosas de matriz não-católica e de legitimá-las para se expressarem no espaço público. Assim, observou-se que estas regulamentações até meados da década de 1940, motivadas por princípios raciológicos e sanitaristas resultaram em valores e dispositivos normativos, expressos, por exemplo, na categoria “baixo espiritismo”, que desqualificavam as religiões afro-brasileiras nos planos moral e religioso, e que legitimavam ações de cunho repressivo por parte do aparato estatal e policial.

A partir da década de 1980, observou-se alterações no plano normativo e político, principalmente com a instauração da nova Constituição Federal em 1988. Deste modo, por meio da Constituição da República Federativa de 1988 que teremos a legitimação das manifestações afro-brasileiras pelo Estado, inclusive com os artigos 215 e 216, apresentados no primeiro capítulo do trabalho. Assim como também teremos a proteção, na forma de lei, as manifestações religiosas, inclusive as religiões afro-brasileiras, assegurando a liberdade de consciência e de crença, bem como o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Embora exista avanço na legislação brasileira, que legitima as manifestações afro-religiosas, estas ainda sofrem constrangimentos por parte de autoridades públicas, de políticos e de representantes e adeptos de outras religiões para se expressarem no espaço público e para serem reconhecida perante o Estado.

Considerando os casos de intolerância religiosa que de certa forma acompanhei durante a pesquisa, por meio de entrevistas com cinco interlocutores que passaram por constrangimentos e analisando materiais na mídia e processos judiciais, percebi que a intolerância religiosa se manifestou de diversas formas em diferentes esferas sociais. No caso do primeiro entrevistado, Bábá Eurico, percebi nos seus relatos que o preconceito religioso se configurou de maneira dissimulada, assim como essa dissimulação também foi notada na análise dos casos de intolerância apresentados por Pai Joab, o qual como presidente da Federação, apresentou dificuldades no associativismo religioso, sobretudo em razão do preconceito.

No caso ocorrido com Mãe Gisa, percebe-se a intolerância religiosa no âmbito social fundamentada em preconceitos de cunho racial e em discursos ambientalistas referidos às práticas religiosas de matriz africana, as quais apresentaram dificuldades de serem reconhecidas no espaço público e perante o Estado. No trabalho expus outro caso de intolerância que foi o acontecimento ocorrido com Mãe Clara, apresentado nos relatos de Pai Guterres. Este caso elucidou que em razão deste não reconhecimento citado acima e por falta de conhecimento da cosmologia afro-brasileira tanto por parte do Estado como pela sociedade, os membros destas religiões, além de serem perturbados, de passarem por situações embaraçosas, são acusados e alguns casos ainda passam por processos judiciais. O mesmo ocorreu com Pai Flávio, que em razão da intolerância religiosa sofreu denúncias em vários órgãos e cabe salientar que isso ocorreu não só por dificuldades de reconhecimento do Estado, mas, sobretudo em razão desta intolerância advir dos conflitos gerados no campo religioso neopentecostal.

Além disso, considerando estes casos, pude perceber que as práticas religiosas de matriz africana, principalmente os rituais que envolvem sacrifícios de animais, são as que mais repercutem na mídia, nas redes sociais, bem como na sociedade envolvente. Deste modo, essa repercussão em razão de sacrifícios de animais também foi apresentada no caso do Mercado do Bará em Pelotas. O caso ocorreu com Mãe Gisa, a qual relatou todo o transtorno sofrido em razão do desconhecimento dos fundamentos afro-religiosos, do preconceito, do racismo presentes na sociedade pelotense. Desta forma, Mãe Gisa apresentou os fundamentos da religião, assim como os outros interlocutores também apresentaram. Mãe Gisa relatou que o processo ocorrido no ritual de assentamento ao orixá Bará no Mercado Público, não envolveu sacrifícios de animais, e sim, a sacralização destes. Isto significa dizer, que se os animais sofrerem antes ou durante o ritual, as divindades e entidades aos quais são dedicados, não aceitarão a oferenda a elas dedicadas. Como apontou Pai Flávio, os animais não podem passar fome, nem sede, ou seja, os próprios membros afro-religiosos são contra o sofrimento dos animais.

Em razão deste acontecimento, tive outra percepção que foi em relação ao processo histórico da cidade, na qual a influência cultural africana foi sendo anulada, enquanto que a cultura europeizada predominava. Assim, observou-se que quando ocorre algum evento afro-religioso em espaços públicos, como foi o caso do Mercado Público, da Festa de iemanjá no Balneário dos Prazeres, ou como foi o caso do

cemitério, a sociedade pelotense não percebe a manifestação cultural de origem africana como esta fazendo parte da história da cidade. Isso parece ter ficado claro em relação as manifestações culturais afro-brasileiras no espaço público de Pelotas, pareceu que a sociedade retomou um passado histórico marcado por repressões e estigmas negativos em relação a estas manifestações.

Dessa forma, enquanto conclusão pode se afirmar que a intolerância religiosa em relação aos cultos de matriz africana ainda vigora em razão de preconceitos e discriminações enraizados em práticas e discursos que transcendem legislações, e que dizem respeito à difícil convivência entre diferentes cosmovisões religiosas no espaço público, a persistência no âmbito do senso comum de estereótipos criados pela raciologia e o surgimento de novas concepções e discursos, como determinadas tendências do ambientalismo que possuem pouca disposição de diálogo com estas religiões.

Outra observação importante, já apontada por alguns autores, é o quanto os conflitos estão sendo levados para várias instancias jurídicas, se consolidando cada vez mais uma jurisprudência favorável as religiões de matriz africana que pode ser tomado como efeito de um dialogo cada vez mais estreito que vem se dando entre Direito e Antropologia. Esta tendência que vem se constituindo deve-se ainda constituição de uma rede de resistência e reação à intolerância formada pelos próprios integrantes destas religiões e ativistas do movimento negro.

Referências Bibliográficas

ÁVILA, Carla Silva de. *A princesa batuqueira: etnografia sobre a interface entre o movimento negro e as religiões de matriz africana em Pelotas/RS*. 2011. 190f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.

BASTIDE, Roger. *Os deuses no exílio*. In: **As Américas negras: as civilizações africanas no Novo Mundo**. São Paulo: Difusão Européia do Livro; EDUSP, 1974.

BASTIDE, Roger. *Geografia das Religiões Africanas no Brasil*. In: **As Religiões Africanas no Brasil**. São Paulo, Ed. Pioneira, 1985.

COLACO, T. L.. *Ensino e pesquisa do direito e da antropologia jurídica*. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais da UniBrasil, v. 16, p. 18-29, 2011

CORRÊA, Norton. *O Batuque do Rio Grande do Sul - Antropologia de uma religião afro-riograndense*. São Luis: Editora Cultura e Arte, 2006.

FLICK, Uwe. *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Bookman, 2004.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1989.

GILL, Rosalind. *Análise de discurso*. In: **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GIUMBELLI, Emerson. *O “Baixo Espiritismo” e a História dos Cultos Mediúnicos*. **Horizontes Antropológicos**, Porto-Alegre, ano 9, n. 19, p. 247 – 281, 2003.

_____. *A Presença do Religioso no Espaço Público: Modalidade no Brasil*. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80 – 101, 2008.

HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

KANT DE LIMA, Roberto. “*Por uma antropologia do Direito no Brasil*”. Ensaio de Antropologia e de Direito. Acesso a Justiça e Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção da Verdade Jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Iuris, 2009

MAGGIE, Yvonne. *Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MALISKA, Marcos Augusto. *Pluralismo jurídico: Notas para pensar o direito na atualidade*. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer. Florianópolis, junho de 1997

MARIANO, Ricardo. *Pentecostais em Ação: A Demonização dos Cultos Afro-brasileiros*. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, Cap. 3, p. 119 – 148, 2007.

MAY, Tim. *Pesquisa Social: questões, métodos e processos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MONTERO, Paula. *Religião, Pluralismo e Espaço Público no Brasil*. **Revista Novos Estudos**, São Paulo, CEBRAP, n.74, p. 47- 65, 2006.

ORO, Ari Pedro. *Intolerância Religiosa Iurdiana e Reações Afro no Rio Grande do Sul*. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, Cap. 1, p. 29 – 69, 2007.

ORO, Ari Pedro. *Religiões Afro-Brasileiras do Rio Grande do Sul: Passado e Presente*. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 24, nº 2, p. 345-384, 2002.

POUPART, Jean. *A Entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas*. In: **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

RODRIGUES, Nina. *Ilusões da catequese no Brasil*. In: **O animismo fetichista dos negros baianos**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Editora UFRJ, 2006.

ROSA, Daniela R. A.. *Negro, Ciência e Pensamento Social*. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v.4, n.3, 2004.

SILVA Jr, Hédio. *Notas sobre Sistema Jurídico e Intolerância Religiosa no Brasil*. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org) **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, Cap. 8, p. 303 – 323, 2007.

SILVA, Vagner Gonçalves da. *Prefácio ou Notícias de uma Guerra Nada Particular: Os Ataques Neopentecostais às Religiões Afro-Brasileiras*. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org), **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-Brasileiro**. São Paulo: EDUSP, p. 9 – 28. 2007.

VELHO, Gilberto. *Patrimônio, Negociação e Conflito*. **Mana**, v. 12, n. 1, Rio de Janeiro, 2006.

WOLKMER. Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico: novo paradigma de legitimação*. Disponível em: http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=646. Acesso em: 24 de fevereiro de 2013.

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

CASO	ONDE	QUE TIPO DE INTOLERÂNCIA	ARGUMENTOS INTOLERANTES À PRÁTICA RELIGIOSA	ARGUMENTOS DEFENSIVOS	DESDOBRAMENTOS DO CASO
Terreira da Mãe Noeli de Ossanhi é fechado pela Agefis (Agência de Fiscalização do Distrito Federal), assim como outros 9 terreiros.	Brasília - Planaltina	A Intolerância partiu do próprio campo religioso, pois foram vizinhos evangélicos que denunciaram a terreira da Mãe Noeli, em razão do barulho. Observou-se nesse caso: o discurso racista; presença de estigmas em relação a manifestação afro-religiosa e o não reconhecimento das religiões afro-brasileiras por parte de poderes públicos.	Primeiro argumento foi impetrado pelos vizinhos que reclamaram do barulho. O segundo argumento foi do poder público, no caso a Agefis, a impediu funcionamento dos terreiros, classificando-os de templos religiosos contemplativos de atividades econômicas. Por isso, eles também precisavam de alvará de funcionamento, sendo que este sendo solicitado pelos representantes (mães ou pais de santo) dos terreiros não foi concedido.	Um argumento foi da presidente da Afrocom, Mãe Neuza de Souza, que ficou incomodada com a classificação dos terreiros como locais de atividade econômica, a qual defendeu que os terreiros não fazem atividade econômica, pois são filantrópicos. Pais e mães de santo reclamam da dificuldade de estabelecer relações com os órgãos públicos.	Não foi encontrado possíveis desdobramentos do caso.

Anexos

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

PM's acusados de jogar uma sacerdotisa (Iyalorixá Bernadete Souza Ferreira Santos) no formigueiro para afastar "satanás".	Bahia - Ilhéus: ocorrido no Assentamento D. Helder Câmara, localizado no distrito de Bando do Pedro.	A intolerância religiosa partiu das autoridades, ou seja, dos PM's que não respeitaram a incorporação de uma divindade na iyalorixá Bernadete, quando esta sofreu ameaças dos policiais. Deste modo, os policiais a jogaram num formigueiro para afastar o "satanás", ridicularizando a mãe-de-santo e demonizando as práticas afro-religiosas. Contudo, também foi um ato intolerante que abarcou o preconceito racial e a violência à mulher, pois além dessa tortura, a mulher foi levada para uma delegacia e presa em uma cela que havia homens.	A intolerância começou quando os policiais militares argumentaram que a iyalorixá Bernadete teria desacatado a autoridade e mandaram prendê-la, neste momento ela foi incorporada pelo orixá Oxossi, iniciando os constrangimentos sofridos pela mãe de santo. Os policiais, não aceitando e não respeitando a manifestação do orixá na iyalorixá, a torturaram em um formigueiro e ridicularizaram a religião afro-brasileira, utilizando termos como "satanás", "demônio".	A Iyalorixá Bernadete não teria cometido desacato a autoridade porque quando os PM's invadiram o assentamento sem nenhum mandado judicial, ela explicou que ali era uma área que fica sob a jurisdição (Incrta) e que ali só poderia entrar com ordem judicial. Isso bastou para os policiais tomarem como desacato e iniciarem os constrangimentos. Além disso, os PM's registraram "insanidade mental" em relação a manifestação do Oxossi na ialorixá, indicando um discurso racista e sanitarista, às práticas afro-religiosas e também utilizaram da autoridade para violentá-la.	A advogada da mãe de santo, Adalice Gonçalves, que tornou pública a denúncia de tortura, informou que iria mover ação penal e de indenização contra o estado pela agressão praticada contra a ialorixá. Houve uma reunião com o governador Jaques Wagner, a ialorixá Bernadete Souza e lideranças do Movimento Negro, onde decidiram o afastamento dos soldados envolvidos. Outra atitude ocorreu com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias que realizou uma audiência pública para discutir formas de garantir o cumprimento da Constituição em relação à tolerância religiosa e ao respeito às comunidades de terreiro.
---	--	---	--	--	---

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Flávio da Silva Macedo, menino de 9 anos de idade, assassinado brutalmente, tendo sua cabeça decepada por um torrijete e violentado sexualmente em um suposto ritual cruel de "sacrifício humano", praticado por ditos "pais de santo".</p>	<p>Pernambuco - cidade do Brejo da Madre de Deus</p>	<p>A População revolvida com o acontecimento, invadiram e destruíram terreiros no agreste de Pernambuco. Muito dessa atitude partiu da falta de conhecimento dos fundamentos afro-religiosos de algumas pessoas, os quais não praticam sacrifícios humanos. Por outro lado, muitos tomaram tal atitude porque são adeptos ao neopentecostalismo, marcado por preconceito religioso. Outro lado que apontou a intolerância foi por parte das autoridades públicas, que colocaram crachás nas pessoas envolvidas no caso, identificando-os como "pai" e expondo essas imagens na mídia.</p>	<p>Os argumentos utilizados para destruir e invadir terreiros no agreste pernambucano foi de que o sacrifício ocorrido com o menino era uma prática da religião afro-brasileira, identificando essa prática como do "satanás", "demônio", característico do preconceito religioso. Contudo, jornais da cidade também utilizaram dessa informação para divulgar o caso, ou seja, a mídia ajudou a penetrar uma ideia errada sobre as práticas religiosas de matriz africana, configurando a intolerância.</p>	<p>Essa atitude tomada pela população em função desse acontecimento foi um ato de vandalismo, de terrorismo, de preconceito racial e de intolerância à religiosidade afro-brasileira. Pois, sete terreiros e uma casa espírita foram invadidos e destruídos sem as pessoas terem o verdadeiro conhecimento sobre os fundamentos afro-religiosos e desrespeitando o livre exercício da religião, o qual é protegido e garantido na Constituição Federal de 1988 e que só foi organizada uma proteção nos terreiros da cidade e da região depois que a atitude da população tomou grandes proporções.</p>	<p>Esta situação fez com que movimentos dos povos de terreiro do Brasil todo, se articulassem para combater este absurdo contra as religiões afro-brasileiras. Assim, foi convocado pelo "Quilombo Cultural Malunguinho um programa de Cardinot da TV Clube/Record" (exibido em 16/07/2012) para prestar "esclarecimento público e realizar defesa contra as acusações da mídia e da polícia referentes ao cruel sacrifício humano do menino", que supostamente teria sido praticado por "pais e mães de santo". Com a repercussão que teve esse caso, "20 representantes de diversos terreiros" "se reuniram para ajustar um pedido de apoio do estado no enfrentamento à intolerância religiosa".</p>
--	--	---	--	---	---

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Centenas de evangélicos com faixas e gritando palavras de ordem realizam protesto em frente ao terreiro de Pai Jairo de Iemanjá Sabá depois do acidente que ocorreu com o menino Flávio Macedo (caso citado anteriormente). Contudo, quando chegaram na frente do portão para invadi-lo, o babalorixá Érico Lustosa se colocou na frente do terreiro e o seu filho filmou toda a ação dos evangélicos da Igreja Universal do Reino de Deus.</p>	<p>Grande Recife (PE) - Olinda, no Varadouro</p>	<p>Esse caso, por ter envolvimento direto de evangélicos pentecostais na ação, foi um ato de intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana. Os evangélicos utilizaram o caso do menino para legitimar a atitude de destruir e invadir terreiros, usando termos pejorativos (como "magia negra", indicando que o ritual é de negro, ou seja, indicativo de racismo) para fazer uma imagem negativa da religiosidade africana, a qual também foi transmitida pela mídia.</p>	<p>Os argumentos nesse caso era de que as práticas religiosas de matriz africana são do "satanás", do "demônio" e que eles (evangélicos), seguidores de Jesus e do "bem", devem destruir com isso, com o "mal". Conforme Lustosa: "Um deles gritou para a gente tomar cuidado porque que ele era evangélico mas era também um ex-matador". Ou seja, eles possuem uma concepção de moralidade se baseando no evangelho (bíblia) e nas interpretações do pastor, pois é ele que vai ditar o que é a moralidade para quem quer ir para o "céu" e não para o "inferno".</p>	<p>Os evangélicos pentecostais, neopentecostais, demonizam e menosprezam as religiões de matriz africana fundamentados numa concepção raciológica e teológica.</p>	<p>Reunião no Palácio de Iemanjá, no Alto da Sé, em Olinda com o Ministério Público na pessoa do Dr. Promotor Marcos Aurélio e a Delegada chefe da Delegacia dos Direitos Humanos) o representante do SEPPIR, Sr. Jorge Arruda e a conselheira do mesmo órgão, Mãe Elza de Iemanjá</p>
--	--	--	---	--	--

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Caso do pastor Tupirani da Hora Lorens da Igreja Pentecostal Geração Jesus Cristo, e o seu seguidor Afonso Henrique Alves Lobato. Lobato, no dia 2 de junho de 2008, e mais quatro evangélicos invadiram e depredaram um terreiro de umbanda (Cruz de Oxalá) no Rio e Lobato ainda colocou um vídeo na internet para justificar a ação.</p>	<p>Rio de Janeiro - cidade do Rio de Janeiro - região portuária Morro do Pinto</p>	<p>Neste caso, a atitude tomada pelos evangélicos diz respeito ao preconceito e discriminação que o próprio campo religioso faz ao Povo de Santo, junto com o racismo, o qual também está presente no espaço público brasileiro. Nessa prática intolerante também ficou clara a presença do preconceito ao homossexualismo, conforme a declaração de Lobato de que todos os pais de santo são homossexuais e o "homossexualismo é a possessão do demônio".</p>	<p>Os argumentos partiram da ideia de que as religiões de matriz africana não são consideradas uma "religião", pois representam, o "demônio" e por isso deve-se acabar com esse tipo de manifestação "demoníaca" para "salvar" a terra. O pastor ainda argumentou que os fiéis dessas religiões (afro-brasileiras) são "seguidores do diabo" e continuou afirmando que deve acusar todos os outros conceitos que são diferentes do evangelho de Jesus Cristo.</p>	<p>Os argumentos defensivos vieram dos comentários em um site sobre esse caso, no qual as pessoas defenderam a liberdade religiosa e o livre exercício aos cultos. Conforme um comentário defensivo por uma Yalorixá: "Desrespeitá-la, é crime como qualquer ato de violência contra a liberdade de expressão e de crença religiosa, um atentado à Constituição do nosso país". Continuando a defesa ela coloca que desqualificar a religiosidade afro-brasileira, assim como toda discriminação étnica e cultural das raízes africanas e indígenas, é mais do que desconhecimento, é puro preconceito.</p>	<p>O pastor e o seu seguidor, Lobato, forma detidos e acusados de serem responsáveis por invadirem e depredarem o terreiro. A justiça decretou a prisão temporária dos dois pelo baseada no artigo 20 da Lei Caó (7.716/89), de autoria do ex-deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ), que define crimes de preconceitos de raça, religião, etnia, entre outros. O pastor Tupirani foi indiciado e teve a prisão decretada, enquanto Lobato estava sendo investigado pelos crimes de intolerância religiosa, injúria qualificada e incitação ao crime desde março de 2009.</p>
--	--	--	---	---	---

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>No dia 30 de abril de 2003 o Sr. Juiz de Direito Luiz Carlos da Trindade de Senna – Juizado Especial Criminal no município de Rio Grande/RS condenou a Sra. Gissele Maria Monteiro da Silva (presidenta da Sociedade de Umbanda Oxum e Xangô), a 30 dias de prisão com pena privativa de liberdade, por perturbação ao sossego alheio e, principalmente, por realizar sacrifícios de animais no seu terreno.</p>	<p>Rio Grande do Sul -município de Rio Grande'</p>	<p>Neste caso a prática de intolerância partiu de representantes e/ou adeptos ao neopentecostalismo que estão sendo representados na política e que também estão atuando contra as manifestações afro-religiosas, dificultando as suas práticas religiosas. No caso da Mãe Gissele, políticos evangélicos acionaram o Código de Proteção aos Animais para puni-la em razão da prática sacrificial de animais. Este caso mostra que evangélicos, além de se apoiarem em aparatos estatais, também se apoiam no discurso ambientalista para praticar a intolerância religiosa.</p>	<p>Os argumentos contra a prática religiosa de matriz africana partiram, primeiramente, dos vizinhos que denunciaram a mãe-de-santo em razão do barulho até tarde da noite, os quais utilizaram termos como "seita" para se referirem a religião, deslegitimando-a. Depois, os argumentos partiram do próprio aparato jurídico, não reconhecendo o direito em relação as religiões afro-brasileiras de exercer liberdade religiosa e suas práticas. Além disso, o Código de Proteção aos Animais acionado pelos evangélicos, dificultou a prática de sacralização de animais nos rituais.</p>	<p>O discurso defensivo quanto ao sacrifício de animais é de que esse ritual é coerente a prática religiosa de matriz africana, fazendo parte de toda cosmovisão da religião. De todo modo, a discriminação à religiosidade afro-brasileira, bem como o preconceito racial, também estão presentes nesta atitude intolerante que levou à prisão da Mãe Gissele. Deste modo, isso demonstra deslegitimidade da religião perante o Estado. Por fim, outro argumento é de que os evangélicos também fazem barulho nos seus templos e não são incomodados ou perturbados pelas autoridades. Por que?</p>	<p>Sr. Juiz de Direito Luiz Carlos da Trindade de Senna – Juizado Especial Criminal no município de Rio Grande/RS condenou a Sra. Gissele Maria Monteiro da Silva (mãe-de-santo) a 30 dias de prisão com pena privativa de liberdade, contudo, o Juiz suspende a pena privativa de liberdade, se ela não realizar sacrifícios de animais, não prolongar os horários de funcionamento do culto, entre outras restrições. Em função desta decisão tomada na justiça, no dia 25/6/2003, reuniram-se na Assembleia Legislativa do Estado do RS Babalorixás e Yalorixás para discutirem formas de se defender e de mostrarem sua força para que futuramente não ocorressem fatos que impediriam as práticas da religião.</p>
---	--	--	---	--	---

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Caso da Clara Nair da Silva, Mãe-de-Santo da Casa Associação Africana Oyé Niqué Caboclo Rompe Mato, de Nação Cabinda. Mãe Clara de Yansã foi notificada em 2010 para que obtivesse em 10 dias o alvará de funcionamento da casa de religião. Sendo assim, o não cumprimento do prazo estipulado, acarretaria o imediato fechamento do estabelecimento, até sua regularização, bem como uma multa. (Ver o processo nos anexos)</p>	<p>Rio Grande do Sul -município de São Lourenço do Sul</p>	<p>Antes dessa notificação, Mãe Clara já estava passando por problemas na sua casa, sofrendo ameaças de invasão da polícia, apedrejamento da casa durante festas e rituais, apreensão de animais pela polícia, etc. Isso demonstra que esta perseguição de policiais que existia com frequência em meados de 1930, ainda persiste no presente, principalmente contra o povo-de-santo. Além disso, os aparatos estatais e jurídicos continuam deslegitimando a religião de matriz africana, não reconhecendo o seu direito de liberdade de culto e do seu livre exercício de culto.</p>	<p>Percebe-se que a intolerância religiosa marcada neste caso traz a tona o discurso de cunho raciológico, o qual ainda permanece tanto no espaço público, como no próprio espaço jurídico e policial.</p>	<p>O argumento defensivo é de que o Estado, bem como a Constituição de 1988 garante e assegura a liberdade religiosa e o livre exercício de qualquer culto. O espaço onde funciona a prática religiosa da Mãe Clara é um templo religioso, não é necessário um alvará para o seu estabelecimento, porque não funciona para fins lucrativos e, deste modo, os policiais e os aparatos jurídicos não poderiam exigir isso dela.</p>	<p>Mãe Clara conseguiu vencer na justiça com o apoio de Yalorixás e Babalorixás que fizeram uma manifestação nas redes sociais, em função do caso ocorrido. Contudo, Mãe Clara de Yansã fechou as portas do seu terreiro em função dos vizinhos incomodados e está atuando em outro local.</p>
--	--	--	--	---	--

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Caso do ritual do Assentamento do Orixá Bará no Mercado Público de Pelotas, onde ocorreu sacrifício de animais e que foi publicado no jornal Diário da Manhã, provocando discussões no espaço público e andamento de processo jurídico.</p>	<p>Rio Grande do Sul - município de Pelotas</p>	<p>Este caso do mercado público de Pelotas teve uma grande repercussão na mídia, principalmente, pelo fato de haver o sacrifício de alguns animais naquele local. Deste modo, as pessoas que foram contra e se manifestaram contra este ritual, utilizaram um discurso ambientalista e racista.</p>	<p>O argumento utilizado em relação ao sacrifício de animais é de que seria um ato de crueldade, de selvageria, de barbárie, deste modo, referindo-se a uma prática religiosa de atraso cultural. Além disso, os discursos acusatórios, relacionaram que a "crueldade" ocorrida com os animais no ritual seria um crime ambiental. Contudo, este não foi o único argumento, o outro discurso impetrado veio com a ideia de que o Estado sendo laico, a Prefeitura não deveria conceder este tipo de ritual religioso em um espaço público da cidade, ferindo o princípio da laicidade.</p>	<p>O argumento defensivo quanto ao sacrifício de animais nas religiões de matriz africana é que se trata de um ritual que contempla toda a cosmovisão da religiosidade africana. Em relação ao ritual ter sido realizado no Mercado central é que este era um lugar de comercialização de africanos, os quais foram escravizados e obrigados a trabalhar na nossa cidade e ajudá-la a ascender economicamente. E quanto a laicidade do Estado, cabe salientar que este Estado garante a liberdade religiosa e o seu livre exercício.</p>	<p>Este caso, como já foi dito, teve muita repercussão na mídia depois de ser divulgado no jornal do Diário da Manhã, criando-se, inclusive, uma grande manifestação nas redes sociais e na mídia com o apoio de intelectuais, professores, operadores do Direito, entidades de defesa e proteção da Tradição de Matriz Africana e Afro-Umbandista de âmbito nacional, para ajudar a combater esses discursos e práticas de intolerância religiosa. O caso também gerou um processo jurídico que ainda está em andamento, porém, já teve sucesso nas audiências que foram realizadas até o momento.</p>
--	---	---	--	--	---

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

Caso sobre a autorização da Prefeitura para realizar a Festa de Lemanjá no Balneário dos Prazeres - Pelotas.	Rio Grande do Sul – município de Pelotas	Nesse caso, a intolerância religiosa partiu do discurso ambientalista apresentado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), a qual impôs várias regras, encontradas nas legislações municipais, para os representantes religiosos realizarem a festa. Deste modo, para realizarem esta cerimônia religiosa precisou-se uma licença ambiental e o cumprimento de todas as regras imposta pela SQA. Então, aqui notemos que mais uma vez foi acionado aparatos jurídicos e ambientais para controlar as manifestações religiosas afro-brasileiras.	O argumento utilizado pela SQA é que nos anos anteriores a Festa de Lemanjá coordenada pela Federação Sul-riograndense de Umbanda e Cultos Afro-brasileiros, presidida por Joab da Silva, acarretou algum problema ambiental para aquela área de preservação permanente (APP) localizada no Balneário dos Prazeres, onde os representantes religiosos realizam a festa. Deste modo, para a realização das festividades Lemanjá na APP, deveriam ser respeitadas todas as seguintes condições e restrições feitas pela SQA.	Um dos argumentos é do Presidente da Federação Sul-Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros, Joab da Silva, que aponta que os impedimentos impostos pela SQA para a realização da festa é em razão do preconceito religioso, ocasionados principalmente pela desigualdade de poder entre acusadores e acusados (praticantes dos cultos afro-brasileiros) no acionamento do aparato jurídico. Outro argumento é que o espaço para realizar a festa faz parte da cosmologia afro-religiosa.	O caso gerou uma audiência pública na Câmara Municipal no dia 23 de janeiro de 2013, proposta pelos vereadores Ricardo Santos (PDT) e Marcola (PT) para debater os preparativos do Município para a Festa de Lemanjá em fevereiro de 2013, no Balneário dos Prazeres. A Federação também tomou iniciativas em relação aos constrangimentos sofridos para realizar a festa e resolveu fazer um abaixo-assinado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas, solicitando alterações no Código de posturas do Município de Pelotas. (Ver o abaixo-assinado no anexo)
--	--	--	--	--	--

Tabela: Mosaico de casos de intolerância religiosa em diversas regiões do Brasil

<p>Caso da mãe-de-santo transexual conhecida como Patrícia de Oyá que foi assassinada em frente à sua casa no dia 07 de junho de 2012.</p>	<p>Rio Grande do Sul - município de Rio Pardo</p>	<p>Como esse caso não tem muitos dados na mídia, há apenas suposições. Acredito que o ataque de intolerância religiosa deste tipo possa ter a ver uma intolerância no próprio campo religioso por parte dos evangélicos neopentecostais que não aceitam as manifestações religiosas de matriz africana e ainda são preconceituosos em relação ao homossexualismo, onde muitas vezes idealizam que o homossexualismo é a possessão do demônio, o qual está no pai-de-santo que é homossexual.</p>	<p>Nesse caso, a mãe-de-santo já estava sofrendo ameaças talvez de pessoas que não a aceitavam por ser uma transexual assumida e por ser uma liderança religiosa de matriz africana com muito poder na cidade, sendo reconhecida e respeitada pelos cidadãos. A mãe-de-santo também era bem conhecida por organizar e realizar a festa de Lemanjá, onde reunia milhares de pessoas da região. Isso também pode ser um dos motivos que levou ao assassinato de Patrícia, mas são apenas hipóteses.</p>	<p>Por falta de dados na mídia sobre o caso, não foi possível completar as duas últimas lacunas.</p>	<hr/>
--	---	--	---	--	-------

FEDERAÇÃO SUL-RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS



Certidão de Registro nº4869 Secretaria do Trabalho e Ação Social Porto Alegre 23 de Setembro 1975. Fundado em 08/10/1970 – Inscrição Municipal sob o nº 218.148 – Reg. Pessoa Jurídica nº985 – em 29/12/70. Órgão de Utilidade Pública. Lei Municipal nº1680 em 26/06/88. CNPJ 92.235.829/0001-91 SEDE: Rua Xavier Ferreira, 1000 CEP 96.010-540 – Pelotas – RS Fone: (53) – 3227-1603 fax 3228-7609 Furcab1000@hotmail.com

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pelotas.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade conforme abaixo, solicitam de Vossa Excelência a alteração dos incisos IV e V do artigo 22 e incisos I e III do artigo 55 do Código de posturas do Município de Pelotas, com a modificação dos incisos acima citados, com a finalidade de atender as verdadeiras necessidades dos mesmos, sobretudo quando dos preparativos da Festa de Iemanjá realizada no Balneário dos Prazeres, razão pela qual solicitam a alteração dos dispositivos abaixo transcritos a permissão de amar suas barracas com o propósito de acampamento, inclusive com ingresso de veículos e permanência dos mesmos, junto à seus acampamentos visto que há a necessidade do transporte dos pertences utilizados para realização de cultos, bem como utensílios pessoais.

Por fim, requer-se a alteração da legislação local para fins de que seja permitido o ingresso de veículos, bem como a montagem de seus acampamentos especialmente entre os dias 1º de janeiro e 15 de fevereiro, independentemente de prévia autorização da autoridade competente, visto que a finalidade é para o exercício de culto e demonstração de fé.

Art. 22. É proibido, nas praias e balneários, sob pena de multa, além da obrigação de indenizar os prejuízos e danos causados:

....

IV - Armar tendas, barracas e quiosques ou qualquer tipo de instalação temporária, sem prévia autorização do município: multa de 3 (três) URM;

V - Fazer fogo nos matos, capões e bosques de árvores, com exceção dos locais destinados para este fim: multa de 10 (dez) URM

Art. 55 - Poderão ser armados palanques, tablados, barracas de espetáculos nos logradouros públicos, para festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que se observem as condições seguintes:

I - Aprovação do Município quanto à localização e montagem, mediante apresentação de laudo de estabilidade estrutural com responsável técnico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III - Serem removidos no prazo máximo de 24 horas a contar do encerramento dos festejos;

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em ____ folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em duas vias serem protocoladas em seu Gabinete.

Nomeamos como nosso representante A FEDERAÇÃO SUL RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFROBRASILEIROS, representada na pessoa do Presidente do Conselho Executivo, Sr. Joab Luis Bohns, o qual poderá ser contatado através do telefone 53-32271603, caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Pelotas, 13 de janeiro de 2012.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 10 dias de outubro 2012, na sala de audiências da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, na presença do Promotor de Justiça, Dr. Paulo Roberto Gentil Charqueiro, comigo Sayonara Porto dos Santos, estagiário do Ministério Público, compareceu:

Gisa Elena Soares de Freitas, RG 6005116154; Paulo Roberto Brum de Freitas, RG: 7005076687; Jayro Pereira de Jesus, RG: 99232218 e Sandrali de Campos Bueno, RG: 3021220292, com endereço na Rua Trinta e Oito, nº 107, Bairro Jardim Europa, Pelotas/RS, CEAAB (32821291 ou 99874707).

A depoente é a responsável pelas atividades espirituais (Ministra de culto religioso) da Casa Espírita Assistencial Afro-brasileira Caboclo Rompe Mato Reino de Xangô e Oxalá, existente desde 13 de maio de 1953. Esta é presidida por Paulo Roberto Brum Freitas. Apresenta cópia de ofício endereçado ao senhor prefeito municipal, solicitando autorização para a realização de uma cerimônia religiosa de matriz africana no Mercado Público Municipal, entrega, ainda, textos teológicos, antropológicos, sociológicos, religiosos e filosóficos, justificando a cerimônia religiosa realizada no Mercado Público. A justificativa para a realização da cerimônia religiosa está exposta no texto do professor e teólogo Jayro Pereira de Jesus, que é juntado ao expediente. No ritual religioso, houve a sacralização de animais, que passam por um processo de insensibilização, mediante a ingestão de ervas que produzem princípios ativos desta natureza. Isto significa dizer que os animais não sofrem. Todos adeptos são contra o sofrimento dos animais, após sacralizados são partilhados com a comunidade. Tal prática se inscreve em uma dinâmica cultural ou civilizatória dos Povos Africanos trazidos compulsoriamente para o Brasil. Ou seja, comer qualquer que seja o alimento é partilhar com os antepassados e com a comunidade. Reitera que os animais para a imolação são preparados e insensibilizados, não havendo qualquer ato de maus tratos. Esclarece que se os animais a serem sacralizados estiverem e/ou sofreram maus tratos, não podem ser utilizados no ritual. Esta foi a cerimônia realizada no Mercado Público de Pelotas, e com os objetivos declinados no texto do teólogo Jayro Pereira de Jesus. A Entidade coloca-se a disposição do Ministério Público e para prestar outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessárias. Por fim, o centro presta atividades comunitárias, com atendimento de 180 crianças. Estas recebem reforço escolar, assistência médica, psicológica, através de convênios com a UFPel e UCPel, e a ONG AISIEG. Nada mais.

Paulo Roberto Gentil Charqueiro,
Promotor de Justiça

Jayro de Jesus

Santos

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

NOTIFICAÇÃO Nº 021/10

O município de São Lourenço do Sul, através da Secretaria da Fazenda, setor de Fiscalização Fazendária, NOTIFICA a contribuinte CLARA NAIR DA SILVA, C. I. 7067167598, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 1524 - fundos, nesta cidade, com a atividade de CULTO RELIGIOSO, para que providencie, dentro do prazo de dez (10) dias a partir do recebimento desta, o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer essa atividade.

A Lei 1202/76 (C.T.M.) em seu Art. 78, estipula que o Alvará deve ser **prévio**. Diante disso, o não cumprimento do prazo estipulado, acarretará o imediato fechamento do estabelecimento, até sua regularização, bem como a multa estipulada no Art. 87, inciso II, da mesma Lei.

São Lourenço do Sul, 13. de julho de 2010.

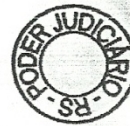
Paulo R. Cimos
Fiscal Fazendário
Matrícula 1702/7

CIENTE EM

CONTRIBUINTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL
1ª VARA JUDICIAL
Rua Almirante Barroso, 1176 - CEP: 96170000

Fone: 53-3251-2570

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR
(LEI 9099/95)**

Oficial de Justiça: Odacy Oliveira de Almeida - Zona 1 - Foro de São Lourenço do Sul

Processo nº: 067/2.10.0000851-6 (CNJ: 0008512-57.2010.8.21.0067)
Natureza: Contravenções Penais
Valor da Ação: x-x-x-x
Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: Clara Nair da Silva

AUDIÊNCIA: Data: 13/12/2010 às 09:00 horas
LOCAL: Rua Almirante Barroso, 1176

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) neste mencionada(s) ou de seu representante legal, se for menor, para comparecer(em) à este Juízo, a fim de assistir(em) à audiência preliminar de conciliação ou transação na data e hora especificadas no presente, na forma do Art. 72 e seguintes da Lei 9099/95. As partes deverão comparecer acompanhadas de Advogados, com advertência de que na sua falta ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Defensor(es) Público(s). Outrossim, proceda a **INTIMAÇÃO** do autor do fato da necessidade de comparecer à audiência acompanhado de advogado. Informe-se o de que poderá pleitear assistência jurídica junto à Defensoria Pública do Estado.

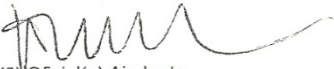
O intimado deverá comparecer no Foro munido de documento de identificação e deste documento.

DESTINATÁRIO(S):

Clara Nair da Silva, autora do fato
End: Rua Duque de Caxias, 1524, Centro, São Lourenço do Sul, RS,
90170-000

CUMpra-SE.

São Lourenço do Sul, 10 de novembro de 2010.


Escrivão(ã) Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Condução Recolhida: Não Recolhido

marasantos
31-147-067/2010-60024
57.2010.8.21.0067

067/2.10.0000851-6 (CNJ: 0008512-57.2010.8.21.0067)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL
1ª VARA JUDICIAL

Rua Almirante Barroso, 1176 - CEP: 96170000 Fone: 53-3251-2570

MANDADO DE CITAÇÃO – CRIME (LEI 9099/95)

Oficial de Justiça: Odacy Oliveira de Almeida - Zona 1 - Foro de São Lourenço do Sul

Processo nº: 067/2.09.0000041-6 (CNJ: 0000412-50.2009.8.21.0067)
 Natureza: Contravenções Penais
 Valor da Ação: x-x-x-x
 Autor: Justiça Pública
 Autor do Fato: Clara Nair da Silva

AUDIÊNCIA: Data: 07/12/2010 às 16:15 horas
LOCAL: Rua Almirante Barroso, 1176

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** o(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a **CITAÇÃO** da pessoa neste nominada, para comparecer a este Juízo, no dia e hora especificados no presente, a fim de apresentar defesa e acompanhar a instrução e todos os termos do processo acima referido e ser, ao final, interrogado(a), comparecendo até final sentença, sob pena de revelia, conforme cópia da peça acusatória anexa, a qual é parte integrante deste mandado, considerando-se aqui transcrita, que será, obrigatoriamente, entregue ao(à) citando(a), junto com a contra-fé, tudo na forma ao Art. 78, § 1º c/c o Art. 66 e seguintes da Lei 9099/95.

O(A) réu(ré) também deverá ser intimado(a) de que deverá comparecer à audiência acompanhado(a) de Advogado, com advertência de que, na sua falta ser-lhe-á designado(a) Defensor Público e, de que deverá trazer suas testemunhas, na audiência, ou apresentar o rol (com nome e endereço das mesmas) até cinco(05) dias antes da audiência, com pedido para serem intimadas.

O intimado deverá comparecer no Foro munido de documento de identificação e deste documento.

OBS: "Deverá o Sr(a) Oficial(a) de Justiça colher a manifestação do(a) citando(a) se irá constituir Defensor ou se deseja a nomeação de Defensor Público para acompanhar sua defesa, certificando no mandado, na forma do Provimento 03/05-CGJ".

DESPACHO: "Vistos. Por necessidade de readequação de pauta, haja vista que atendo a 1ª Vara em regime de substituição, redesigno a audiência para o dia 07 de dezembro de 2010, às 16h15min. Int. Dil. Aline Zambenedetti Borghetti, Juíza de Direito."

anacarol
66-1-067/2010/59559
53 2009.8.21.0067

1
067/2.09.0000041-6 (CNJ: 0000412-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

02

20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL:

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por sua signatária,
no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Termo
Circunstanciado n.º 969/08, processo n.º 067/2.09.0000041-6, oriundo da
Delegacia de Polícia de São Lourenço do Sul, oferece a presente

DENÚNCIA

contra

CLARA NAIR DA SILVA (fl. 08) RG
7067167598, brasileira, solteira, nascida em
23.06.1971, em São Lourenço do Sul, filha de
Lauro Lages da Silva e Neuza Maria Garighan
da Silva, ensino fundamental, residente na Rua
Duque de Caxias, n.º 1524, nesta Cidade, pela
prática do seguinte

FATO DELITUOSO:

Desde data incerta, mas até o dia 04 de
outubro de 2008, durante as madrugadas, na Rua Duque de Caxias,
Barra, a denunciada **Clara Nair da Silva** perturbou o sossego de **Sueli**
Silveira Brochado, abusando de instrumentos sonoros e sinais acústicos.

Nas madrugadas, a denunciada, ao realizar
reuniões no centro de umbanda que mantém, profere gritos, canta
cantigas, sacrifica animais, bem como usa tambores e aparelhos de som,
perturbando o sossego de **Sueli**, que reside nas proximidades.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No local foram apreendidas 5 galinhas e 04 galos (fl. 34), em decorrência de mandado de busca, sendo nomeado 3º como fiel depositário (fl. 35).

Assim agindo, incorreu a denunciada **Clara Nair da Silva** nas sanções do art. 42, II da LCP, razão pela qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo, desde já, a designação da audiência de instrução e julgamento, em obediência ao que dispõe o art. 81 da Lei 9099/95, na qual deverá ser recebida a denúncia, após a manifestação do defensor sobre a acusação. Requer, outrossim, a citação da acusada, na forma do art. 78, § 1º, da Lei 9.099/95 e intimação da vítima e das testemunhas adiante arroladas, para comparecerem à audiência, ocasião em que será realizado o interrogatório e demais atos processuais, até final julgamento e condenação.

São Lourenço do Sul, 25 de maio de 2010.


Gabriela Monteiro,
Promotora de Justiça.

VÍTIMA:

Sueli Silveira Brochado (fls. 02, 05 e 29), residente na Rua Duque de Caxias, n.º 1542, nesta Cidade, fone: (53)99532702,

TESTEMUNHAS:

1. **Ernesta Boemecke** (fls. 02 e 04), residente na Rua Mariz a Barros, n.º 1204, nesta Cidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

03
00

2. **Nelson Steinmentz** (fls. 03, 06 e 27), residente na Rua Duque de Caxias, n.º 1508, nesta Cidade,

3. **Walter Steinmentz** (fls. 03, 07 e 28), residente na Rua Duque de Caxias, n.º 1518, nesta Cidade,

DA TRANSAÇÃO E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO:

MM.(ª) Juiz(a) de Direito:

Inicialmente, salienta-se que a acusada não aceitou a transação penal proposta (fls. 25 e 13).

Assim, o **Ministério Público**, com fulcro no art. 39, *caput*, da Lei 9.099/95, presentes os requisitos objetivos e subjetivos, considerando-se, ainda, presente o juízo de suficiência da medida, propõe a suspensão condicional do processo por **2 (dois) anos**, à denunciada, mediante o cumprimento das seguintes condições:

- 1) Obrigação de **não fazer**, consistente em abster-se de utilizar nos cultos instrumentos musicais acústicos, eletro-eletrônicos, microfones ou amplificadores, sob pena de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento irregular constatado;
- 2) Obrigação de **abster-se** de realizar cultos no centro de Umbanda após às 22h, sob pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento irregular constatado;
- 3) Comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4) Proibição de ausentar-se da comarca em que reside, por prazo superior a 15 dias, bem como alterar o domicílio, sem prévia comunicação ao Juízo;

5) PSC, durante 15 dias, à razão de 7 horas de tarefa semanais (14h), junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em atividades de educação ambiental, especialmente em razão de a denunciada utilizar animais como sacrifício em seu Centro de Umbanda.

DE

I

II

III

IV

V

VI

VII

VIII

IX

X

XI

XII

XIII

XIV

XV

XVI

XVII

XVIII

XIX

XX

XXI

XXII

XXIII

XXIV

XXV

XXVI

XXVII

XXVIII

XXIX

XXX

XXXI

XXXII

XXXIII

XXXIV

XXXV

XXXVI

XXXVII

XXXVIII

XXXIX

XXXX

Quinta-feira, 30 de agosto de 2012

DIÁRIO DA MANHÃ

PRÁTICAS RELIGIOSAS

Justiça absolve acusado de sacrificar animais

O Ministério Público de Pelotas denunciou F.S.D. como incurso nos artigos 32 e 32, § 2º da Lei 9.605/98 cumulado com o artigo 69, caput, do Código Penal.

A peça vestibular confeccionada pelo representante do parquet sustentou que em datas e em horários não definidos, mas no período de dezembro de 2009 a fevereiro de 2010, no Passeio Xavier Pinheiro, Cohab Tablada, em Pelotas, o denunciado F.S.D. praticou atos de maus tratos, feriu e mutilou animais domésticos.

Segundo a denúncia, na ocasião o denunciado possuía um número não apurado de galinhas e cabritos em precárias condições de higiene, bem estar e alimentação. Galinhas e bodes eram mantidos precariamente em gaiolas e poteiros improvisados no pátio e na lavanderia da casa.

Durante a prática de cultos religiosos o denunciado sacrificava os animais com crueldade, já que não eram insensibilizados previamente, e padeciam por considerável período antes de serem mortos.

O Magistrado Aldyr Rosenthal Schlee aceitou a denúncia. Na fase de instrução foram ouvidas diversas testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

Em memoriais apresentados, os Advogados da Banca de

Advocacia dirigida pelo promotor de Justiça aposentado e advogado Wilson Farias frisaram que a conduta narrada na peça vestibular era atípica tendo os advogados Wilson Farias, Silvia Maria Correa Vieira e Fernando Kruger que "a fim de assegurar às religiões afro-brasileiras e sua liberdade de culto, tendo em vista que são amplamente praticadas aqui no Estado, foi sancionada pela nossa Assembleia Legislativa a Lei Estadual 12.131/2004, que acrescentou um parágrafo único ao artigo 2º da Lei 11.915/2003, autorizando o sacrifício de animais em cultos religiosos."

E registraram ainda que "a liberdade religiosa e de culto, constitucionalmente garantida, nunca poderia ser comprometida em seu núcleo essencial por norma protetiva de animais. O direito de liberdade goza de primazia qualificada (preferred position do direito norte-americano) relativamente à proteção ambiental."

O Ministério Público surpreendentemente e de maneira justa, após analisar os depoimentos das testemunhas também pleiteou pela improcedência da mesma, entendendo não haver provas da autoria e da materialidade do crime ambiental atribuído ao réu - o que é salutar, pois o MP pode inicialmente oferecer denúncia e posteriormente se convencer da inocência.

Finalmente o Magistrado, alicerçado na prova oral colhida e também citando jurisprudência pertinente, absolveu o réu, frisando ainda que para prolação de um decreto penal condenatório é indispensável prova robusta que dê certeza da existência de delito e seu autor. A íntima convicção do Julgador deve sempre se apoiar em dados objetivos indiscutíveis. Caso contrário, transforma o princípio do livre convencimento em arbítrio. Na situação, fez analogia a caso similar, aonde "a prova é por demais frágil para sustentar a procedência da acusação. A condenação, in casu, penso, seria temerária, pois desprovida de prova segura, cristalina e insofismável da existência do fato e de sua autoria, contrariando princípios basilares do Direito Penal e do Direito Processual Penal." (...) e "não havendo prova suficiente a ensejar um veredito condenatório, a absolvição é medida que se impõe."

Os advogados Wilson Farias, Silvia Maria Correa Vieira e Fernando Kruger, procurados pela imprensa, alegaram que o caso é emblemático e, como existe também uma lide na vara cível onde o réu busca ressarcimento por dano moral, resolveram impetrar um recurso de apelação no sentido de que o Tribunal manifeste-se pela atipicidade de conduta, pois o magistrado se limitou por absolvê-lo por insuficiência de provas.

6/10/06



DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Em consideração a despacho da Chefia de Serviço, foi realizada vistoria em atividade na rua Xavier Pinheiro, 69, Cohab Tablada, nos seguintes termos:

1. Trata-se de entidade de Culto Afro-brasileiro, denominada Centro de Umbanda Flávio de Xangô;
2. As atividades são realizadas em prédio residencial, com local para culto e imagens em compartimento fechado localizado no recuo de fundos do prédio. São utilizados as áreas de luz e recuo lateral nas atividades normais e no sacrifício de animais;
3. Consoante informações de membro do Centro presente no local, os cultos são realizados de quinze em quinze dias aos sábados, até as 22 horas;
4. Não foram encontrados animais vivos ou mortos no local. O pátio da residência encontrava-se limpo, observando-se uso recente de alvejante clorado;
5. Cabe informar que devem ser estabelecidos por esta secretaria termos de referência ou critérios quanto a licenciamento, autorização ou permissão para funcionamento deste tipo de atividade, a qual apresenta potencial poluidor (poluição sonora), mas não se configura em atividade com fim lucrativo;

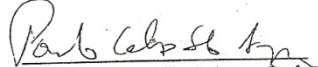


62
9/6

6. As questões referentes a animais usados em sacrifício – sanidade, higiene e outras condições – dizem respeito a Secretaria Municipal de Saúde. Questões atinentes a localização, são do âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo;
7. Para que se possa verificar a atividade em funcionamento de fato, se faz necessária vistoria noturna,
8. Croqui anexo;

Este é o relatório

Encaminhe-se ao Sr. Secretário para consideração.


Paulo Celso Silva Azambuja
Agente Fiscal – matrícula 8296-1

Pelotas, 22 de dezembro de 2009.


SCA
2